



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 55

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo	1	34	
Casa Civil.....	3	34	44
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	4	35	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	35	45
Secretaria de Estado de Educação.....	7	36	46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	38	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			47
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		39	48
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	28	39	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	41	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		42	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	28	42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	29	42	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		42	
Secretaria de Estado de Turismo			51
Secretaria de Estado de Cultura.....	29	43	52
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	29	43	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	29	43	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	29		52
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.726, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.815.263,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00003041/2019-16; 080.00035635/2019-58; 00138-00000147/2019-44; 00480-0000039/2015; 00137-00000349/2019-14; 00097-00001644/2019-11; 00098-00000733/2019-11 e 063.00000447/2019-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.815.263,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2019.
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						300.000	
04.122.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 015649 0018 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
04.122.6207.3486 PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Ref. 015651 0001 PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO EM MODELAGEM E COOPERAÇÃO TÉCNICA EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						19.072.800	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	15.638.482	15.638.482	
12.365.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR							
Ref. 013854 0004 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	207.524		
	99	33.90.48	0	100	2.485.243		
						2.692.767	
12.365.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR							
Ref. 015605 0006 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	3.290		
	99	33.90.48	0	100	38.882		
						42.172	
12.366.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR							
Ref. 013021 0003 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	63.461		
	99	33.90.48	0	100	313.284		
						376.745	
12.367.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR							
Ref. 015606 0005 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	25.187		
	99	33.90.48	0	100	297.447		
						322.634	

ANEXO I							ANEXO II						
DESPESA							DESPESA						
R\$ 1,00							R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204						1.609	170901/17901 23901						103.000
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.6001.8517							10.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076							Ref. 009926 0063						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	103.000	103.000
1	33.90.30	0	100	1.609									
						1.609							
200202/20202 26205						344.718	2019AC00066					TOTAL	103.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER													
26.782.6216.1968							04.421.6211.2426						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 001879 0013							Ref. 016989 0054						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL							FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- RA X- GUARÁ	10	33.91.39	0	100	300.000	300.000
99	44.90.51	0	100	200.000		200.000							
						200.000	160101/00001 18101						19.072.800
26.782.6216.5745							SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							12.361.6221.2446						
Ref. 015076 0003							CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL							Ref. 006773 0001						
99	44.90.51	0	100	144.718		144.718	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	17.243.699	17.243.699
						1.378.553	12.362.6221.2446						
200204/20204 26206						1.378.553	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							Ref. 006777 0002						
26.453.6216.2756							CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.829.101	1.829.101
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO													
Ref. 001182 6136							200203/20203 26204						1.609
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL							TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
99	33.90.39	0	220	1.378.553		1.378.553	26.122.6001.8517						
						390.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
440101/00001 44101						390.000	Ref. 010342 0076						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
14.122.6211.3779							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	100	1.609	1.609
AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA													
Ref. 015753 0002							200202/20202 26205						344.718
AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
99	33.90.39	0	100	390.000		390.000	26.782.6216.5902						
						224.583	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
450101/00001 45101						224.583	Ref. 015702 0011						
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	344.718	344.718
28.846.0001.9050													
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							200204/20204 26206						1.378.553
Ref. 000014 6968							COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							26.451.6216.3087						
99	33.90.93	0	100	224.583		224.583	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
						21.712.263	Ref. 002653 0002						
2019AC00066						21.712.263	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	1.153.854	1.153.854

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						224.699
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						390.000
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 015752 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	390.000	390.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						224.583
04.124.6203.4093 CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref. 015560 0001 CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	224.583	224.583
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
2019AC00066					TOTAL	21.712.263

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						103.000
10.451.6202.1141 REFORMA DO HEMOCENTRO						
Ref. 008040 0003 REFORMA DO HEMOCENTRO-FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	103.000	103.000
2019AC00066					TOTAL	103.000

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 o que consta do Despacho RA-I/COLIC/DIALIC/GELOAE, do processo SEI nº 00141.00000630/2019-89, resolve:

Art. 1º Cancelar, Licença de Funcionamento Nº 00960/2012, processo nº 141.001.357/2012 e RLE@DIGITAL - viabilidade nº DFP1900019843, DE 20/02/2019, da Empresa Funerária Bom Samaritano Premier LTDA-ME, CNPJ nº 15.385.376/0001-39, situada a SHCS Quadra 413, Bloco B, Loja 12-Brasília-DF - CEP: 71.290-520.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MURTEIRA DE SALLES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00132-00004075/2018-92, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização n. 640/2018 (documento id. SEI 13700458), constante do processo SEI/GDF n. 00132-00004075/2018-92, que concedia uso da sala do centro cultural do Taguaparque para Elizabete Patricia de A. da S. Cintra, conforme Despacho SEI-GDF RA-III/GAB/ASTEC 19146153 e Despacho SEI-GDF RA-III/GAB 19188003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; o titular do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e o titular da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar o extravio dos diversos bens patrimoniais apontados nos autos do Processo - SEI nº 00040-00061917/2018-79, conforme Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial - Exercício 2018.

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 01/2019 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 06 de 20 de março de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 5º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar sobre os danos causados aos veículos oficiais da frota terceirizada do Governo do Distrito Federal que ora se encontram a disposição da Administração Regional do SCIA, conforme foi relatado nos autos do Processo - SEI nº 00306-00000365/2019-54.

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 02/2019 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 06 de 20 de março de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 5º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. BRB-CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S.A., DE 18-01-2019.
NIRE: 5330000493-5 CNPJ:33.136.888/0001-43

Em 18-01-2019, às 10h, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., tendo sido incumbido da condução dos trabalhos o senhor Nilban de Melo Junior, Diretor-Presidente em exercício, na qualidade de representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta. Procedeu-se, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18-01-2019, às 10h horas, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Destituição de Diretor; b) Eleição de Diretor. Brasília - DF, 17 de janeiro de 2019. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente". Terminada a leitura, passou-se à alínea "a" da Ordem do Dia: Consoante artigo 10, inciso VI, do Estatuto Social, a Assembleia destituiu o senhor Alexandre Navarro Garcia do cargo de Diretor, permanecendo no cargo e respondendo pela Diretoria Operacional da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., até a posse do sucessor no cargo. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à alínea "b" da Ordem do Dia: Considerando a verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação do postulante, conforme a 030ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 14-01-2019, assim como a aprovação do nome do pretendente ao cargo de Diretor, na 674ª Reunião do Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., de 17-01-2019, o Presidente da Sessão, submeteu à apreciação e votação o nome do senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes para ocupar o cargo de Diretor da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social da Financeira BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Cumpridos, assim, os requisitos legais e estatutários, a Assembleia elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2021, o senhor CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, economista aposentado, portador do CPF nº 274.608.784-72 e portador da Carteira de Identidade nº 391.627 - SSP/PB, expedida em 22-09-1994, residente na SQN 303, Bloco K, Apartamento 503, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.735-110, para o cargo de Diretor, designando-o para responder pela Diretoria Operacional. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Nilban de Melo Júnior, representante

do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente e Secretário da Assembleia. NILBAN DE MELO JUNIOR Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1256914 em 15/03/2019 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 53300004935 e protocolo 190652357 - 13/03/2019. Autenticação: A4B2417FF5C77BE1E83E49996F6A596639E2C0. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/065.235-7 e o código de segurança j6P2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019 por SAULO IZIDORIO VIEIRA Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 00060-00096122/2019-98, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do DF, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				200.000	
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010647	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	
						200.000	
2019AC00067						TOTAL	200.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				200.000	
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010647	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	
						200.000	
2019AC00067						TOTAL	200.000

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 2/2019 LEI Nº 5.005/2012
(PROCESSO 040.001.131/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada § 2º art. 2º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e no §1º do artigo 8º, da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Parecer nº 57/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos retroativos a 01/07/2018, a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.088.588/0001-63, CF/DF nº 07.452.045/001-20, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 2º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 547/2018

Recorrente CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA Advogado YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº. 38.457 Recorrida Subsecretaria da Receita CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053031/2018-51, pertinente ao Auto de Infração nº 1.482/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6967759 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14423293). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2019. JOSÉ HABLE Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 550/2018

Recorrente CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº. 38.457 Recorrida Subsecretaria da Receita CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053043/2018-86, pertinente ao Auto de Infração nº 1.490/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6956782- fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14422719). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2019. JOSÉ HABLE Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2019

Recorrente BASE ATACADISTA LTDA Advogado ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA - OAB 17.419/GO Recorrida Subsecretaria da Receita BASE ATACADISTA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-0005516/2018-80 - SEI, pertinente ao Auto de Infração nº 10.262/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 7510734- fl. 20), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de novembro de 2018 (doc. SEI 15575714). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2019. JOSÉ HABLE Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 001/2019

Recorrente ROMEU BIZÓ DRUMOND Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo 00040-00000489/2019-99 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011.2.Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2019. JOSÉ HABLE Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 012/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00035364/2018-24.

II - PAD nº 013/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00033084/2018-81.

III - PAD nº 015/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00175985/2018-40.

IV - PAD nº 016/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0272-000422/2007.

V - PAD nº 031/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00029308/2017-70.

VI - PAD nº 035/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00536833/2018-28 e Processo Relacionado nº 00060-00320201/2018-44.

VII - PAD nº 041/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00233799/2018-32.

Art. 2º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 005/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00237136/2018-97.

II - PAD nº 011/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00040638/2017-16.

III - PAD nº 052/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00007409/2018-71.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 001/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00040658/2017-97 e Processo Relacionado nº 00060-00252675/2018-56.

II - PAD nº 025/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00206106/2017-58.

III - PAD nº 027/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00104591/2017-26.

IV - PAD nº 036/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-006783/2015.

V - PAD nº 037/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00385805/2018-36.

VI - PAD nº 042/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00140912/2018-37.

VII - PAD nº 045/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00209929/2017-35 e Processo Relacionado nº 00060-00133540/2017-10.

VIII - PAD nº 053/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00064578/2017-27 e Processos Relacionados nº 00060-00227182/2017-05 e 00060-00068031/2017-09.

Art. 2º Designar a 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 039/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00557321/2018-03.

II - PAD nº 050/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00108910/2018-53.

Art. 2º Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 002/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00337344/2018-95.

II - PAD nº 004/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00274805/2017-21 e Processos Relacionados nº 00060-28511/2018-18 e 00060-00138513/2017-25.

III - PAD nº 009/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00572348/2018-18.

IV - PAD nº 014/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00042086/2018-61 e Processo Relacionado nº 00060-00278409/2017-72.

V - PAD nº 018/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00225923/2017-13 e Processo Relacionado nº 00060-00518130/2018-18.

VI - PAD nº 020/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00049019/2017-97.

VII - PAD nº 021/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00248230/2018-71 e Processo Relacionado nº 00060-00349267/2018-16.

VIII - PAD nº 038/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00263662/2018-11 e Processos Relacionados nº 00480-00002593/2018-11, 00060-00390702/2018-98 e 00060-00281262/2018-89.

IX - PAD nº 043/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00392652/2018-83 e Processo Relacionado nº 00060-00119572/2018-85.

X - PAD nº 046/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00225410/2017-02.

Art. 2º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 007/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00214937/2017-01.

II - PAD nº 023/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567013/2018-88.

III - PAD nº 024/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567451/2018-46.

IV - PAD nº 026/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-00552631/2018-23.

V - PAD nº 029/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00566572/2018-71.

VI - PAD nº 030/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00568166/2018-42.

VII - PAD nº 034/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00275474/2017-46 e Processo Relacionado nº 00060-00207805/2017-15.

VIII - PAD nº 051/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567381/2018-26.

Art. 2º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 006/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00216587/2017-18.

II - PAD nº 008/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00053114/2017-95.

III - PAD nº 032/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0281-000326/2014.

IV - PAD nº 044/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00214530/2017-76.

Art. 2º Designar a 7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 019/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00173667/2017-63.

II - PAD nº 040/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00136439/2017-11.

III - PAD nº 047/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00208171/2017-18.

IV - PAD nº 048/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00199680/2017-42.

Art. 2º Designar a 8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 003/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00334589/2018-61.

II - PAD nº 010/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00233753/2017-32.

III - PAD nº 017/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00260883/2018-29.

IV - PAD nº 022/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00303083/2018-18.

V - PAD nº 028/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00331316/2018-64.

VI - PAD nº 033/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00331197/2018-40.

VII - PAD nº 049/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00331308/2018-18.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, o Processo nº 00060-00051378/2018-95 (PAD 082/2018), prorrogado pela Portaria nº 594, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, a partir de 21 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, o Processo nº 0060-003954/2017 (PAD 024/2017), prorrogado pela Portaria nº 590, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, a partir de 23 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 84, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 51/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00101676/2018-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Creche Renascer e Escola Tio Pedro, localizada na Quadra 6, Conjunto 2, Lotes 1 e 26, Setor Leste, Cidade Estrutural - Distrito Federal, mantida pela Ação Social Renascer, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de regência e instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 85, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 011/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000030/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio ESPU, situado na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. e pelo Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00032004/2018-26, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 19471557, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 19471843 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00039498/2018-70, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 19477583, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 19477880 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00036845/2018-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 19435806, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 19458607 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113-006116/2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 19662331, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 19664674 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 05/2019

PROCESSO: 00113.004578/2015 - OBJETO: A Diretoria Colegiada, em conformidade com o disposto no Artigo 122, do Regimento aprovado pelo Decreto 37.949, de 12 de janeiro de 2017, DECIDIU, por unanimidade, aplicar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a Instrução nº 6, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT SEDE, datada de 07 de março de 2019, instrumento que visa estabelecer os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente dos acréscimos ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais. Presentes os Superintendentes: de Obras, Engº Cristiano Alves Cavalcante; de Operações, Engº Murilo de Melo Santos;

de Trânsito, Engº Elcy Ozório dos Santos; Técnico, José Luís Mazza Júnior; Administrativo e Financeiro, Substituta, Célia Maria Siqueira Leal; Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado Julio Cesar Mota. Presidiu a reunião o Diretor Geral, Engº Fauzi Nacfur Júnior. Data: 12 de março de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10, a dar início aos serviços objeto do Contrato 021/2019, que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global, para a construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no KM 16,0 da Rodovia BR-020, próximo a Associação dos Moradores do Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, próximo a Associação dos Moradores do Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, conforme Edital de Concorrência nº 003/2018 - Processo SEI 00113-00012319/2018-57

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****ERRATA**

No Edital de Credenciamento publicado na página 44, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ, no título: "EDITAL DE CREDENCIAMENTO", LEIA-SE: "EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019-SECTI"

No Edital de Credenciamento publicado na página 44, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em celebrar contrato administrativo, pelo período de sessenta meses, prorrogáveis, cujo objeto é o oferecimento, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de sinal Wi-Fi.", LEIA-SE: "OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em celebrar contrato administrativo, pelo período de sessenta meses, cujo objeto é o oferecimento, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de sinal Wi-Fi."

No Edital de Credenciamento publicado na página 44, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "e) o tempo máximo de permanência por usuário fica a critério da CONTRATADA, desde que respeitados o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos", LEIA-SE: "e) o tempo máximo de permanência, por usuário, fica a critério da CONTRATADA, desde que respeitado o período mínimo de 30 (trinta) minutos de conexão à internet para cada sessão e, um mínimo de duas sessões, por usuário, ao dia."

No Edital de Credenciamento publicado na página 44, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "4.1 As Interessadas deverão protocolar diretamente na SDCT/SACTI/SECTI, situada na SCN, quadra 2, bloco C, número 900, Asa Norte, CEP 70.712-030, Brasília (DF), nos dias úteis, das 09h às 18h, em envelope identificado e lacrado ofício dirigido à Comissão Especial de Credenciamento, em papel timbrado da Interessada, contendo e-mail e telefones de contato, subscrito por responsável legal, juntamente com os documentos de qualificação exigidos neste Edital, quais sejam:", LEIA-SE: "4.1 As Interessadas deverão protocolar junto à Comissão Especial de Credenciamento de Empresas do Programa Wi-Fi Social DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Sala 1411, CEP 70.075-900, Brasília (DF), nos dias úteis, das 09h às 12h e de 14h às 17h, em envelope identificado e lacrado, com ofício dirigido à Comissão Especial de Credenciamento, em papel timbrado da Interessada, contendo e-mail e telefones de contato, subscrito por responsável legal, juntamente com os documentos de qualificação exigidos neste Edital, quais sejam:"

No Edital de Credenciamento publicado na página 44, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "4.1.15 Atestado de desempenho e de execução de serviços similares ao objeto deste Edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, além de comprovação de registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).", LEIA-SE: "4.1.15 Atestado de desempenho e de execução de serviços similares ao objeto deste Edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, além de comprovação de registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), inclusive aquela prevista no artigo 10-A, §1º, da Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, quando exigível."

No Termo de Referência publicado na página 46, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "1.2. A Interessada deverá: 1.2.1. Oferecer a velocidade mínima efetiva de conexão de 512kbps de download por usuário, com relação download / upload de, no mínimo, 10:1, considerando o número previsto de usuários simultâneos por localidade descrito no Anexo I - Lista de Localidades. 1.2.2. Garantir o direito à privacidade, à neutralidade da rede e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, por meio de práticas transparentes e seguras e em conformidade com a legislação vigente.", LEIA-SE: "1.2. A Interessada deverá: 1.2.1. Oferecer a velocidade mínima efetiva de conexão de 512kbps de download por usuário, com relação download/upload de, no mínimo, 10:1, considerando o número previsto de usuários simultâneos por localidade descrito no Anexo I - Lista de Localidades. 1.2.2. Garantir o direito à privacidade, à neutralidade da rede e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, por meio de práticas transparentes e seguras e em conformidade com a legislação vigente. 1.2.3. Restringir o acesso à conteúdos pornográficos."

No Termo de Referência publicado na página 46, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "3.2.2. A Interessada deverá encaminhar a SECTI os todos os dados coletados dos usuários, por meio de mecanismo seguro, fornecido pela mesma.", LEIA-SE: "3.2.2. A Interessada deverá encaminhar à SECTI os dados coletados dos usuários, respeitando especialmente, mas não exclusivamente, o artigo 13, da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 c/c artigo 13, do Decreto Federal nº 8771, de 11 de maio de 2019."

No Anexo II - Termo de Uso e Política de Privacidade, publicado na página 53, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "9.1. Ao se conectar a esta rede, o Usuário fica ciente de que seu registro de conexão será armazenado pelo Provedor em um banco de dados, mantido sob sigilo e em ambiente controlado e de segurança, nos termos do Marco civil da Internet.", LEIA-SE: "9.1. Ao se conectar a esta rede, o Usuário fica ciente de que seu registro de conexão será armazenado pelo Provedor em um banco de dados, mantido sob sigilo e em ambiente controlado e de segurança, respeitado especialmente, mas não exclusivamente, a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016."

No Anexo I - Lista de Localidades, do Termo de Referência, publicado na página 50, do DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "ANEXO I - LISTA DE LOCALIDADES

CAT	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	ÓRGÃO RESP	USUÁRIOS ESTIMADOS SIMULTANEOS	LAT_LONG				
A	RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas: inferior e superior, Mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal do Entorno)	Eixo Rodoviário de Brasília, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTrans	10.000	-15,793984 -47,882791				
A	PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITS CHEK (Administração do Parque, Pavilhão Expo Brasília, Parque Ana Lídia, Área dos Estacionamentos 11 e 12, Praça das Fontes e Área das Churrasqueiras)	Eixo Monumental, SRPS, Brasília/DF CEP 70.297-400	SETUR	1.000	-15,793799 -47,898177				
A	FEIRA CENTRAL DE CEILÂNDIA (Área interna)	CNM 2, Ceilândia Centro, Brasília/DF CEP 72.215-045	RA - IX	500	-15,8134 -48,1044				
A	RODOVIÁRIA INTERESTADUAL DE BRASÍLIA (Área externa)	SPO - Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - I	300	-15,830515 -47,949604				
A	HOSPITAL DE BASE	Setor Médico Hospitalar Sul Q. 101, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.330-150	SES	1.000	-15,800213 -47,889436				
A	ESTAÇÃO GALERIA DO METRÔ (Área interna e externa)	SCS Quadra 01, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	500	-15,799127 -47,885689				
A	ESTAÇÃO 102 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 102, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.330-500	Metrô	100	-15,805824 -47,889467				
A	ESTAÇÃO 108 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 108, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390-100	Metrô	100	-15,818994 -47,903983				
A	ESTAÇÃO 112 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 112, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,826750 -47,914668				
A	ESTAÇÃO 114 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 114, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,830920 -47,920044				
A	ESTAÇÃO ASA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SPO, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,837135 -47,932730				
A	ESTAÇÃO SHOPPING DO METRÔ (Área interna e externa)	SPO Trecho 3, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,832434 -47,950741				
A	ESTAÇÃO FEIRA DO METRÔ (Área interna e externa)	QE 25, Guarã II, Brasília/DF CEP 71.025-100	Metrô	100	-15,823059 -47,974987				
A	ESTAÇÃO GUARÁ DO METRÔ (Área interna e externa)	QE 22, Guarã II, Brasília/DF CEP 71.065-310	Metrô	100	-15,826311 -47,982855				
A	ESTAÇÃO ARNIQUEIRAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Rua 11 Sul, Águas Claras, Brasília/DF CEP 71.936-250	Metrô	100	-15,836810 -48,017129				
A	ESTAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Águas Claras, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,840098 -48,028260				
A	ESTAÇÃO CONCESSIONÁRIAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Águas Claras, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,835238 -48,038608				
A	ESTAÇÃO TAGUATINGA CENTRO DO METRÔ (Área interna e externa)	Setor Central, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.010-070	Metrô	500	-15,833295 -48,056738				
A	ESTAÇÃO TAGUATINGA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	Setor D Sul, Taguatinga, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,851837 -48,041819				
A	ESTAÇÃO CENTRO METROPOLITANO DO METRÔ (Área interna e externa)	Av. Elmo Serejo, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.000-000	Metrô	100	-15,835453 -48,086115				
A	ESTAÇÃO FURNAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Área Especial, Samambá	Metrô	100	-15,865027 -48,059864				

		aia Sul, Brasília/DF							
		CEP 72.304-000							
A	ESTAÇÃO SAMAMBAIA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	QR 112, Conjunto 5, Samambaia Sul, Brasília/DF	Metrô	100	-15,869024	-48,071596			
		CEP 72.302-540							
A	ESTAÇÃO TERMINAL SAMAMBAIA DO METRÔ (Área interna e externa)	Área Especial, 1ª Avenida Sul Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.316-050	Metrô	100	-15,873736	-48,084988			
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 16, Ceilândia, Brasília/DF	Metrô	100	-15,837864	-48,103243			
		CEP 72.220-094							
A	ESTAÇÃO GUARIROBA DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 14, Ceilândia, Brasília/DF	Metrô	100	-15,830425	-48,107375			
		CEP 72.220-140							
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA CENTRO DO METRÔ (Área interna e externa)	CNN 2, Ceilândia, Brasília/DF	Metrô	300	-15,822108	-48,112106			
		CEP 72.220-502							
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA NORTE DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 13, Ceilândia, Brasília/DF	Metrô	100	-15,814735	-48,116234			
		CEP 72.225-042							
A	ESTAÇÃO TERMINAL CEILÂNDIA DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 07, Ceilândia, Brasília/DF	Metrô	100	-15,805426	-48,121403			
		CEP 72.220-220							
A	SETOR COMERCIAL DO GUARÁ I (Área externa)	QI 07, Guará I, Brasília/DF	RA - X	100	-15,819669	-47,981192			
		CEP 71.020-637							
A	ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	Avenida das Nações, Via L 4 Sul, Brasília/DF	SEMA	300	-15,845364	-47,943544			
		CEP 70.610-10							
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA (Área Interna e externa)	CNM 1, Ceilândia Centro, Brasília/DF	SEDEST	100	-15,817665	-48,102578			
		CEP 72.215-509							
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE BRAZLÂNDIA (Área interna e externa)	Vila São José, Q 36, Brazlândia, Brasília/DF	SEDEST	100	-15,665739	-48,195825			
		CEP 72.735-003							
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA (Área Interna e externa)	St. Central, Gama, Brasília/DF	SEDEST	100	-16,012678	-48,061502			
		CEP 72.405-610							
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QN 10 Conj. 4, Riacho Fundo II, Brasília/DF	SEDEST	100	-15,900265	-48,050570			
		CEP 70.297-400							
A	PRAÇA IPÊ ROSA (Área externa)	QN 12B, Riacho Fundo II, Brasília/DF	RA-XXI	100	-15,898848	-48,053796			
		CEP 70.297-400							
A	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QN 7C, AE 1/2, Riacho Fundo II, Brasília/DF	SEE	500	-15,902349	-48,047899			
		CEP 71.880-040							
A	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II (Área interna e externa)	QS 18, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF	SEE	500	-15,949242	-48,032341			
		CEP 71.884-682							
A	TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QS 17, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF	DFTTrans	200	-15,949389	-48,033344			
		CEP 70.297-400							
A	TAGUAPARQUE (Administração do Parque, Centro Cultural, Cascata e Parque Infantil, Campo Sintético, Parque Infantil (próximo a Rua 12 de Vicente Pires)	EPCT, Taguatinga, Brasília/DF	RA - III	200	-15,818669	-48,055324			
		CEP 70.297-400							
A	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II (Área interna e externa)	Setor C Norte, Área Especial 16, Taguatinga, Brasília/DF	SES	1.000	-15,823150	-48,067454			
		CEP 72.115-580							
B	ESTAÇÃO 106 SUL DO METRÔ* (Área interna e externa)	SQS 106, Asa Sul, Brasília/DF	Metrô	100	-15,810602	-47,893844			
		CEP 70.345-400							

B	ESTAÇÃO 110 SUL DO METRÔ* (Área interna e externa)	SQS 110, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390-100	Metrô	100	-15,814992 -47,898713
B	ESTAÇÃO EPTG DO METRÔ* (Área interna e externa)	EPTG, Águas Claras, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15832373 -48,045289
B	TORRE DE TV (Áreas internas e externas, Feira da Torre, Fonte da Torre de TV e Jardim Burle Marx)	Eixo Monumental, S/N, Brasília/DF CEP 70.297-400	SETUR	200	-15,7906 -47,8928
B	FEIRA DOS GOIANOS (Área externa)	QI 13, 15, 17 e 18, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.135-000	RA - III	500	-15,807312 -48,078689
B	SETOR CENTRAL DO GAMA (Terminal Rodoviário, nas áreas internas e externas)	Setor Central, Gama, Brasília/DF CEP 72.4041-50	RA-II	300	-16,020113 -48,067.334
B	AVENIDA RECANTO DAS EMAS (Área externa)	Av. Recanto das Emas, Quadra 103, Recanto das Emas, Brasília/DF CEP 72.600-317	RA - XV	200	-15,904158 -48,065656
B	FEIRA DO GUARÁ (Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura)	QE 25, Guará, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - X	200	-15,825646 -47,974859
B	TERMINAL SANTA MARIA DO BRT (Área interna e externa)	QR 119, Conj. N, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.549-110	DFTTrans	200	-16,002370 -47,986281
B	TERMINAL GAMA DO BRT (Área interna e externa)	DF-480 - Gama, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTTrans	200	-15,991616 -48,049215
B	ESTAÇÃO PARK WAY DO BRT (Área interna)	SMPW, Park Way, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTTrans	300	-15,880123 -47,959822
B	FEIRA DO PRODUTOR DE VICENTE PIRES (Área interna)	SHVP Feira do Produtor, Vicente Pires, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - XXX	300	-15,813528 -48,014972

C	PRAÇA DO RELÓGIO	Setor Central, Tag uatinga, Brasília/DF CEP 72.010-070	RA - III	200	-15,833295 -48,056738
C	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	St. C Norte Área Especial 24, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.120-970	SES	300	-15,822507 -48,069166
C	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.502-100	SES	300	-16,040140 -48,036123
C	HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	QI 6, Área Especial, Brasília/DF CEP 71.010-006	SES	80	-15,818126 -47,985931
C	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	QNM 28, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.215-170	SES	300	-15,815574 -48,096383
C	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	Setor Central, EQ 48/50, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-901	SES	100	-16,023337 -48,069507
C	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	Setor hospitalar Norte, Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70.710-100	SES	200	-15,785247 -47,882872
C	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	Quadra 608 Módulo A, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.203-900	SES	200	-15,823587 -47,897294
C	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	St. Tradicional, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.720-901	SES	200	-15,675070 -48,203613
C	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	Setor Hospitalar Quadra 2 Conj. K, Paranoá, Brasília/DF	SES	200	-15,781690 -47,781673

		CEP 71.570-130			
C	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	St. Hospitalar, QD 1, Planaltina, Brasília/DF	SES	200	-15,625548 -47,652809
C	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	CEP 73.310-000 Quadra 12, Conjunto D, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF CEP 73.010-120	SES	200	-15,648152 -47,792892
C	HOSPITAL DA CRIANÇA	AENW 3, Lote A, Setor Noroeste, Brasília/DF	SES	200	-15,759011 -47,917508
C	HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	SHCNW, Setor Noroeste, Brasília/DF CEP 70684-831	SES	200	-15,758519 -47,915320
C	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	QSC 01, Área Especial, Taguatinga, Brasília/DF	SES	200	-15,836856 -48,059849
C	HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	QS 614, CJ C, Lote 01/02, Samambaia Sul, Brasília/DF CEP 72.322-583	SES	200	-15,853305 -48,073044
C	UPA DO RECANTO DAS EMAS	QD 400/600, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília	SES	100	-15,911702 -48,057497
C	UPA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	DF-075, KM 180, Área Especial, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF CEP	SES	100	-15,876034 -47,982066
C	UPA DA CEILÂNDIA	QNN 27, Área Especial D, Ceilândia, Brasília/DF	SES	100	-15,825330 -48,121036
C	UPA DE SAMAMBAIA	CEP 72.225-270 QS 107, Conjunto 4, Área Especial, Samambaia, Brasília/DF CEP	SES	100	-15,883132 -48,100127

C	UPA DE SÃO SEBASTIÃO	QD 102, Conjunto 1, São Sebastião, Brasília/DF	SES	100	-15,900939 -47,777854
C	UPA DE SOBRADINHO	CEP DF-420, em frente à AR-13, Sobradinho, Brasília/DF	SES	100	-15,639660 -47,819652
C	DECK SUL	Setor de Clubes Esportivos Sul, Asa Sul, Brasília/DF	RA-I	80	-15,837546 -47,901431
C	SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA	CEP 70.297-400 QNM 11, Lote 3, Ceilândia, Brasília/DF	RA - IX	100	-15,819459 -48,102211
C	PRAÇA DA VARGEM BONITA	SMPW, Vargem Bonita, Park Way, Brasília/DF	RA - XXIV	50	-15,933894 -47,940529
C	TRECHO 3 - SOL NASCENTE (Área externa)	Sol Nascente, Quadra B, Trecho 03, Ceilândia, Brasília/DF	RA - IX	50	-15,816595 -48,153053
C	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CEILÂNDIA (Área interna e externa)	QNM 13, Ceilândia, Brasília/DF	SEE	200	-15,826091 -48,098896
C	CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE (Área interna e externa)	CEP 72.215-130 St. C Norte, Taguatinga, Brasília/DF	SEE	200	-15,819343 -48,066245
C	PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS	Águas Claras, Brasília/DF	IBRAM	100	-15,836363 -48,024961
C	PRAÇA DOS TRÊS PODERES	CEP 70.297-400 Praça dos Três Poderes, Brasília/DF	RA - I	80	-15,800782 -47,861288
		CEP 70.100-000			

C	COMPLEXO CULTURAL DA REPUBLICA	Setor Cultural Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEC	80	-15,796868 -47,879615
C	PRAÇA POLO DE MODAS DO GUARÁ (Área externa)	QE 32, Guará II, Brasília/DF CEP 71.065-000	RA - X	50	-15,846338 -47,979095
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS (Área interna e externa)	QD 604, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília/DF CEP 72.600-000	SEL	300	-15,914373 -48,059416
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO (Área interna e externa)	QS 2, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEL	300	-15,884304 -48,009861
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA (Área interna e externa)	AE 01, St. Central, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-610	SEL	300	-16,012287 -48,060592
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR O (Área interna e externa)	QNO 9, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.252-090	SEL	300	-15,801690 -48,126056
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO P NORTE (Área interna e externa)	QNP 21, Área Especial, Setor "P" Norte, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.241-624	SEL	300	-15,810999 -48,138407
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA (Área interna e externa)	QN 319, Conj. 1, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.309-000	SEL	300	-15,890628 -48,115446
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTINA (Área interna e externa)	Setor Recreativo, Planaltina, Brasília/DF CEP 73.310-400	SEL	300	-15,615022 -47,651272
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA (Área interna e externa)	Cl 410, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.510-240	SEL	300	-16,015661 -48,005292
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL	SCIA, Área Especial 02, Setor Norte, Estrutural, Brasília/DF	SEL	300	-15,777864 -47,992599
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA BRAZLÂNDIA (Área interna e externa)	DF-430, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.735-003	SEL	300	-15,665694 -48,194028
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA SOBRADINHO (Área interna e externa)	Quadra 02, Área Especial 01, Sobradinho, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEL	300	-15,652837 -47,787019
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO (Área interna e externa)	Quadra 1 Bairro São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF	SEL	300	-15,891498 -47,781717
C	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Área interna e externa)	Quadra 5, St. Central, Estrutural, Brasília/DF CEP 71.300-000	SEDEST	300	-15,463385 -47,595964
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE BRAZLÂNDIA	St. Norte Bloco K Loja 01/05, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.705-503	SETRAB	100	-15,683742 -48,194675
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA	EQNM 18/20 Bloco B, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.210-552	SETRAB	100	-15,812913 -48,103194
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL	St. Central, Área Especial, Brasília/DF CEP 70.297-400	SETRAB	100	-15,782062 -47,996897
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO GAMA	St. Central, Área Especial, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-610	SETRAB	100	-16,015955 -48,064511
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO ITAPOÃ	Área Especial, Itapoã, Brasília/DF	SETRAB	100	-15,744867 -47,761784
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PLANALTINA	St. Administrativo, Planaltina, Brasília/DF	SETRAB	100	-15,617449 -47,651548
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO	SHCS 6, 10/11, Asa Sul,	SETRAB	100	-15,796909

		Brasília/DF CEP 70.327-900			-47,890337
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS	Q 602, Recanto das Emas, Brasília/DF CEP 72.610-500	SETRAB	100	-15,918830 -48,055109
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO II	QC 01, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 71.882-015	SETRAB	100	-15,908046 -48,048905
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SAMAMBAIA	QN 303, Conjunto 1/3, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.305-001	SETRAB	100	-15,880003 -48,092418
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO	Q. 104, Área Especial, São Sebastião, Brasília/DF CEP 71.692-300	SETRAB	100	-15,894665 -47,782604
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SOBRADINHO	Q 8, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF CEP 73.025-060	SETRAB	100	-15,648859 -47,795008
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE TAGUATINGA	C 4, Lote 3, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.010-120	SETRAB	100	-15,830921 -48,055353

* Estações em construção, tendo como início do prazo de instalação a inauguração ou após a autorização do órgão gestor da unidade.”

LEIA-SE:

“ANEXO I - LISTA DE LOCALIDADES

C A T	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	ÓRGÃO RESP	USUÁRIOS	LAT_LON G
				ESTIMADOS SIMULTANEOS	

A	RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas: inferior e superior, Mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal do Entorno)	Eixo Rodoviário de Brasília, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTran s	10.000	-15,793984 -47,882791
A	PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITS CHEK (Administração do Parque, Pavilhão Expo Brasília, Parque Ana Lídia, Área dos Estacionamentos 11 e 12, Praça das Fontes e Área das Churrasqueiras)	Eixo Monumental, SRPS, Brasília/DF CEP 70.297-400	SETUR	1.000	-15,793799 -47,898177
A	FEIRA CENTRAL DE CEILÂNDIA (Área interna)	CNM 2, Ceilândia Centro, Brasília/DF CEP 72.215-045	RA - IX	500	-15,8134 -48,1044
A	RODOVIÁRIA INTERESTADUAL DE BRASÍLIA (Área externa)	SPO - Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - I	300	-15,830515 -47,949604
A	HOSPITAL DE BASE	Setor Médico Hospitalar Sul Q. 101, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.330-150	SES	1.000	-15,800213 -47,889436
A	ESTAÇÃO GALERIA DO METRÔ (Área interna e externa)	SCS Quadra 01, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	500	-15,799127 -47,885689
A	ESTAÇÃO 102 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 102, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.330-500	Metrô	100	-15,805824 -47,889467
A	ESTAÇÃO 108 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 108, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390-100	Metrô	100	-15,818994 -47,903983
A	ESTAÇÃO 112 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 112, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,826750 -47,914668
A	ESTAÇÃO 114 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 114, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,830920 -47,920044
A	ESTAÇÃO ASA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SPO, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,837135 -47,932730

A	ESTAÇÃO SHOPPING DO METRÔ (Área interna e externa)	SPO Trecho 3, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,832434 -47,950741
A	ESTAÇÃO FEIRA DO METRÔ (Área interna e externa)	QE 25, Guará II, Brasília/DF CEP 71.025-100	Metrô	100	-15,823059 -47,974987
A	ESTAÇÃO GUARÁ DO METRÔ (Área interna e externa)	QE 22, Guará II, Brasília/DF CEP 71.065-310	Metrô	100	-15,826311 -47,982855
A	ESTAÇÃO ARNIQUEIRAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Rua 11 Sul, Águas Claras, Brasília/DF CEP 71.936-250	Metrô	100	-15,836810 -48,017129
A	ESTAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Águas Claras, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,840098 -48,028260
A	ESTAÇÃO CONCESSIONÁRIAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Águas Claras, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,835238 -48,038608
A	ESTAÇÃO TAGUATINGA CENTRO DO METRÔ (Área interna e externa)	Setor Central, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.010-070	Metrô	500	-15,833295 -48,056738
A	ESTAÇÃO TAGUATINGA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	Setor D Sul, Taguatinga, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,851837 -48,041819
A	ESTAÇÃO CENTRO METROPOLITANO DO METRÔ (Área interna e externa)	Av. Elmo Serejo, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.000-000	Metrô	100	-15,835453 -48,086115
A	ESTAÇÃO FURNAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Área Especial, Samambaia Sul, Brasília/DF CEP 72.304-000	Metrô	100	-15,865027 -48,059864
A	ESTAÇÃO SAMAMBAIA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	QR 112, Conjunto 5, Samambaia Sul, Brasília/DF CEP 72.302-540	Metrô	100	-15,869024 -48,071596
A	ESTAÇÃO TERMINAL SAMAMBAIA DO METRÔ (Área interna e externa)	Área Especial, 1ª Avenida Sul Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.316-050	Metrô	100	-15,873736 -48,084988
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 16, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.220-094	Metrô	100	-15,837864 -48,103243
A	ESTAÇÃO GUARIROBA DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 14, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.220-140	Metrô	100	-15,830425 -48,107375
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA CENTRO DO METRÔ (Área interna e externa)	CNN 2, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.220-502	Metrô	300	-15,822108 -48,112106
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA NORTE DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 13, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.225-042	Metrô	100	-15,814735 -48,116234
A	ESTAÇÃO TERMINAL CEILÂNDIA DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 07, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.220-220	Metrô	100	-15,805426 -48,121403
A	SETOR COMERCIAL DO GUARÁ I (Área externa)	QI 07, Guará I, Brasília/DF CEP 71.020-637	RA - X	100	-15,819669 -47,981192
A	ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	Avenida das Nações, Via L 4 Sul, Brasília/DF CEP 70.610-10	SEMA	300	-15,845364 -47,943544
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA (Área Interna e externa)	CNN 1, Ceilândia Centro, Brasília/DF CEP 72.215-509	SEDES T	100	-15,817665 -48,102578
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE BRAZLÂNDIA (Área interna e externa)	Vila São José, Q 36, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.735-003	SEDES T	100	-15,665739 -48,195825
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA (Área Interna e externa)	St. Central, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-610	SEDES T	100	-16,012678 -48,061502
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QN 10 Conj. 4, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEDES T	100	-15,900265 -48,050570
A	PRAÇA IPÊ ROSA (Área externa)	QN 12B, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XXI	100	-15,898848 -48,053796
A	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	QN 7C, AE 1/2, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 71.880-040	SEE	500	-15,902349 -48,047899

	(Área Interna e externa)				
A	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II	QS 18, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF	SEE	500	-15,949242
	(Área interna e externa)	CEP 71.884-682			-48,032341
A	TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO II	QS 17, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF	DFTran s	200	-15,949389
	(Área Interna e externa)	CEP 70.297-400			-48,033344
A	TAGUAPARQUE	EPCT, Taguatinga, Brasília/DF	RA - III	200	-15,818669
	(Administração do Parque, Centro Cultural, Cascata e Parque Infantil, Campo Sintético, Parque Infantil (próximo a Rua 12 de Vicente Pires))	CEP 70.297-400			-48,055324
A	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	Setor C Norte, Área Especial 16, Taguatinga, Brasília/DF	SES	1.000	-15,823150
	(Área interna e externa)	CEP 72.115-580			-48,067454
B	ESTAÇÃO 106 SUL DO METRÔ*	SQS 106, Asa Sul, Brasília/DF	Metrô	100	-15,810602
	(Área interna e externa)	CEP 70.345-400			-47,893844
B	ESTAÇÃO 110 SUL DO METRÔ*	SQS 110, Asa Sul, Brasília/DF	Metrô	100	-15,814992
	(Área interna e externa)	CEP 70.390-100			-47,898713
B	ESTAÇÃO EPTG DO METRÔ*	EPTG, Águas Claras, Brasília/DF	Metrô	100	-15832373
	(Área interna e externa)	CEP 70.297-400			-48,045289
B	TORRE DE TV	Eixo Monumental, S/N, Brasília/DF	SETUR	200	-15,7906
	(Áreas internas e externas, Feira da Torre, Fonte da Torre de TV e Jardim Burle Marx)	CEP 70.297-400			-47,8928
B	FEIRA DOS GOIANOS	QI 13, 15, 17 e 18, Taguatinga, Brasília/DF	RA - III	500	-15,807312
	(Área externa)	CEP 72.135-000			-48,078689
B	SETOR CENTRAL DO GAMA	Setor Central, Gama, Brasília/DF	RA-II	300	-16,020113
	(Terminal Rodoviário, nas áreas internas e externas)	CEP 72.4041-50			-48,067.334
B	AVENIDA RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto das Emas, Quadra 103, Recanto das Emas, Brasília/DF	RA - XV	200	-15,904158
	(Área externa)	CEP 72.600-317			-48,065656

B	FEIRA DO GUARÁ	QE 25, Guará, Brasília/DF	RA - X	200	-15,825646
	(Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura)	CEP 70.297-400			-47,974859
B	TERMINAL SANTA MARIA DO BRT	QR 119, Conj. N, Santa Maria, Brasília/DF	DFTran s	200	-16,002370
	(Área interna e externa)	CEP 72.549-110			-47,986281
B	TERMINAL GAMA DO BRT	DF-480 - Gama, Brasília/DF	DFTran s	200	-15,991616
	(Área interna e externa)	CEP 70.297-400			-48,049215
B	ESTAÇÃO PARK WAY DO BRT	SMPW, Park Way, Brasília/DF	DFTran s	300	-15,880123
	(Área interna)	CEP 70.297-400			-47,959822
B	FEIRA DO PRODUTOR DE VICENTE PIRES	SHVP Feira do Produtor, Vicente Pires, Brasília/DF	RA - XXX	300	-15,813528
	(Área interna)	CEP 70.297-400			-48,014972
C	PRAÇA DO RELÓGIO	Setor Central, Taguatinga, Brasília/DF	RA - III	200	-15,833295
		CEP 72.010-070			-48,056738
C	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	St. C Norte Área Especial 24, Taguatinga, Brasília/DF	SES	300	-15,822507
		CEP 72.120-970			-48,069166
C	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C, Santa Maria, Brasília/DF	SES	300	-16,040140
		CEP 72.502-100			-48,036123
C	HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	QI 6, Área Especial, Brasília/DF	SES	80	-15,818126
		CEP 71.010-006			-47,985931
C	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	QNM 28, Ceilândia, Brasília/DF	SES	300	-15,815574
		CEP 72.215-170			-48,096383
C	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	Setor Central, EQ 48/50, Gama, Brasília/DF	SES	100	-16,023337
		CEP 72.405-901			-48,069507
C	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	Setor hospitalar Norte, Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF	SES	200	-15,785247
		CEP 70.710-100			-47,882872

C	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	Quadra 608 Módulo A, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.203-900	SES	200	-15,823587 -47,897294
C	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	St. Tradicional, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.720-901	SES	200	-15,675070 -48,203613
C	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	Setor Hospitalar Quadra 2 Conj. K, Paranoá, Brasília/DF CEP 71.570-130	SES	200	-15,781690 -47,781673
C	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	St. Hospitalar, QD 1, Planaltina, Brasília/DF CEP 73.310-000	SES	200	-15,625548 -47,652809
C	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	Quadra 12, Conjunto D, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF CEP 73.010-120	SES	200	-15,648152 -47,792892
C	HOSPITAL DA CRIANÇA	AENW 3, Lote A, Setor Noroeste, Brasília/DF CEP 70.684-831	SES	200	-15,759011 -47,917508
C	HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	SHCNW, Setor Noroeste, Brasília /DF CEP 70684-831	SES	200	-15,758519 -47,915320
C	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	QSC 01, Área Especial, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72016-010	SES	200	-15,836856 -48,059849
C	HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	QS 614, CJ C, Lote 01/02, Samambaia Sul, Brasília/DF CEP 72.322-583	SES	200	-15,853305 -48,073044
C	UPA DO RECANTO DAS EMAS	QD 400/600, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília	SES	100	-15,911702 -48,057497
C	UPA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	DF-075, KM 180, Área Especial, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF CEP	SES	100	-15,876034 -47,982066
C	UPA DA CEILÂNDIA	QNN 27, Área Especial D, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.225-270	SES	100	-15,825330 -48,121036
C	UPA DE SAMAMBAIA	QS 107, Conjunto 4, Área Especial, Samambaia, Brasília/DF CEP	SES	100	-15,883132 -48,100127
C	UPA DE SÃO SEBASTIÃO	QD 102, Conjunto 1, São Sebastião, Brasília/DF CEP	SES	100	-15,900939 -47,777854
C	UPA DE SOBRADINHO	DF-420, em frente à AR-13, Sobradinho, Brasília/DF CEP	SES	100	-15,639660 -47,819652
C	DECK SUL	Setor de Clubes Esportivos Sul, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-I	80	-15,837546 -47,901431
C	SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA	QNM 11, Lote 3, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.215-110	RA - IX	100	-15,819459 -48,102211
C	PRAÇA DA VARGEM BONITA	SMPW, Vargem Bonita, Park Way, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - XXIV	50	-15,933894 -47,940529
C	TRECHO 3 - SOL NASCENTE (Área externa)	Sol Nascente, Quadra B, Trecho 03, Ceilândia, Brasília/DF CEP 71.680-371	RA - IX	50	-15,816595 -48,153053
C	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CEILÂNDIA (Área interna e externa)	QNM 13, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.215-130	SEE	200	-15,826091 -48,098896
C	CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE (Área interna e externa)	St. C Norte, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.115-650	SEE	200	-15,819343 -48,066245
C	PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS	Águas Claras, Brasília/DF CEP 70.297-400	IBRAM	100	-15,836363 -48,024961
C	PRAÇA DOS TRÊS PODERES	Praça dos Três Poderes, Brasília/DF CEP 70.100-000	RA - I	80	-15,800782 -47,861288
C	COMPLEXO CULTURAL DA REPUBLICA	Setor Cultural Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEC	80	-15,796868 -47,879615
C	PRAÇA POLO DE MODAS DO GUARÁ (Área externa)	QE 32, Guará II, Brasília/DF CEP 71.065-000	RA - X	50	-15,846338 -47,979095
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS (Área interna e externa)	QD 604, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília/DF CEP 72.600-000	SEL	300	-15,914373 -48,059416

C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO (Área interna e externa)	QS 2, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEL	300	-15,884304 -48,009861
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA (Área interna e externa)	AE 01, St. Central, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-610	SEL	300	-16,012287 -48,060592
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR O (Área interna e externa)	QNO 9, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.252-090	SEL	300	-15,801690 -48,126056
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO P NORTE (Área interna e externa)	QNP 21, Área Especial, Setor "P" Norte, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.241-624	SEL	300	-15,810999 -48,138407
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA (Área interna e externa)	QN 319, Conj. 1, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.309-000	SEL	300	-15,890628 -48,115446
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTINA (Área interna e externa)	Setor Recreativo, Planaltina, Brasília/DF CEP 73.310-400	SEL	300	-15,615022 -47,651272
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA (Área interna e externa)	CI 410, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.510-240	SEL	300	-16,015661 -48,005292
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL (Área interna e externa)	SCIA, Área Especial 02, Setor Norte, Estrutural, Brasília/DF	SEL	300	-15,777864 -47,992599
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA BRAZLÂNDIA (Área interna e externa)	DF-430, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.735-003	SEL	300	-15,665694 -48,194028
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA SOBRADINHO (Área interna e externa)	Quadra 02, Área Especial 01, Sobradinho, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEL	300	-15,652837 -47,787019
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO (Área interna e externa)	Quadra 1 Bairro São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF	SEL	300	-15,891498 -47,781717

C	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Área interna e externa)	Quadra 5, St. Central, Estrutural, Brasília/DF CEP 71.300-000	SEDES T	300	-15,463385 -47,595964
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE BRAZLÂNDIA	St. Norte Bloco K Loja 01/05, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.705-503	SETRA B	100	-15,683742 -48,194675
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA	EQNM 18/20 Bloco B, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.210-552	SETRA B	100	-15,812913 -48,103194
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL	St. Central, Área Especial, Brasília/DF CEP 70.297-400	SETRA B	100	-15,782062 -47,996897
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO GAMA	St. Central, Área Especial, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-610	SETRA B	100	-16,015955 -48,064511
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO ITAPOÃ	Área Especial, Itapoã, Brasília/DF	SETRA B	100	-15,744867 -47,761784
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PLANALTINA	St. Administrativo, Planaltina, Brasília/DF	SETRA B	100	-15,617449 -47,651548
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO	SHCS 6, 10/11, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.327-900	SETRA B	100	-15,796909 -47,890337
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS	Q 602, Recanto das Emas, Brasília/DF CEP 72.610-500	SETRA B	100	-15,918830 -48,055109
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO II	QC 01, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 71.882-015	SETRA B	100	-15,908046 -48,048905
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SAMAMBAIA	QN 303, Conjunto 1/3, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.305-001	SETRA B	100	-15,880003 -48,092418
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO	Q. 104, Área Especial, São Sebastião, Brasília/DF CEP 71.692-300	SETRA B	100	-15,894665 -47,782604
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SOBRADINHO	Q 8, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF CEP 73.025-060	SETRA B	100	-15,648859 -47,795008
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE TAGUATINGA	C 4, Lote 3, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.010-120	SETRA B	100	-15,830921 -48,055353

C	AOS 04/05 ÁREA PÚBLICA	AOS 4/5, Octogonal, Brasília/DF CEP 72.660-040	RA-XXII	100	-15,473281 -47,55472
C	PARQUE BOSQUE DO SUDOESTE	St. Sudoeste, Sudoeste, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XXII	100	-15,475086 -47,553188
C	ÁREA COMERCIAL DA CLSW 300 DO SUDOESTE	CLSW 300, Brasília/DF CEP 70.673-079	RA-XXII	100	-15,483057 -47,563373
C	QRSW 7 DO SUDOESTE	QRSW 7, Sudoeste, Brasília/DF CEP 70.675-700	RA-XXII	100	-15,47678 -47,554409
C	PRAÇA DO 18 (ENGENHO VELHO)	DF – 150, Km 12, Engenho Velho, Fercal, Brasília/DF	RA-XXXI	100	-15,36052 -47,52178
C	MODULO ESPORTIVO ALTO DA BELA VISTA	DF – 150, Km 13, Quadra 17/16, Alto Bela Vista, Fercal, Brasília/DF	RA-XXXI	100	-15,35568 -47,52557
C	CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA	DF – 205 Oeste, Km 03, Boa Vista, Fercal, Brasília/DF	RA-XXXI	100	-15,35188 -47,55201
C	GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO FUNDO I	QN 7, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XVII	300	-15,88087 -48,021034
C	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNSO	QN 05, AE 07, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 71.805-400	SEE	300	-15,88037 -48,016182
C	PRAÇA CENTRAL QN 01	QN 01, Praça Central, Riacho Fundo I, Brasília/DF	RA-XVII	300	-15,879775 -48,005294
C	BIBLIOTECA PÚBLICA DO RIACHO FUNDO	Riacho Fundo - Riacho Fundo I, Brasília - DF, 71815-030	RA-XVII	300	-15,883347 -48,016909
C	29º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL	QS 6 Lote A, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 71800-000	PCDF	100	-15,886896 -48,019359
C	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO	QS 14 Lt A, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 71.825-400	SEE	300	-15,888472 -48,014723
C	POSTO DA POLÍCIA MILITAR	Setor Central, Estrutural, Brasília/DF	PMDF	300	-15,470289 -47,594920
C	PRAÇA CENTRAL DE SANTA MARIA	QC 1, Santa Maria, Brasília/DF	RA-XIII	300	-16,014713 -48,014719
C	ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA	CL 203, AE, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.503-220	SEE	300	-16,037944 -48,033628
C	PRAÇA PÚBLICA DA Q2	Q02, Conjunto B, Varjão, Brasília/DF	RA-XXIII	100	-15,714221 -47,873673

C	ESCOLA CLASSE VARJÃO	QD. 7 CJ. D.LT. 02, Varjão, Brasília/DF CEP 71.540-400	SEE	300	-15,709404 -47,878095
C	TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO	Rua do Terminal, São Sebastião, Brasília/DF	DFTran s	100	-15,913518 -47,757159
C	FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO	Av. São Sebastião, São Sebastião, Brasília/DF	RA-XIV	200	-15,903140 -47,774601
C	CENTRO DE SAÚDE N. 04	QC 06, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 72.640-416	SES	100	-15,923108 -48,043784
C	PRAÇA DA BÍBLIA	QD 37, Vila São José, Brazlândia, Brasília/DF	RA-IV	100	-15,665202 -48,198944
C	PRAÇA CENTRAL DO INCRA 8	Incr 8, Brazlândia, Brasília/DF	RA-IV	100	-15,743355 -48,17099
C	AVENIDA COMERCIAL	Q 04, Via SN2, Brazlândia, Brasília/DF	RA-IV	100	-15,680857 -48,194302
C	AVENIDA COMERCIAL DO JARDIM BOTÂNICO	Jardim Botânico, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XXVII	300	-15,869039 -47,821461
C	FEIRA DO PRODUTOR DO JARDIM BOTÂNICO	DF-001, km 35, Jardim Botânico, Brasília/DF	RA-XXVII	100	-15,865998 -47,820606
C	COMERCIO LOCAL	Quadra 02, Condomínio Solar de Brasília, Jardim Botânico, Brasília/DF	RA-XXVII	100	-15,851228 -47,814313

* Estações em construção, tendo como início do prazo de instalação a inauguração ou após a autorização do órgão gestor da unidade."

GUSTAVO ALVARES SANTOS

Manual de Comunicação Visual



**Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação**



Sumário

Apresentação	3
Tipografia	4
Esquema de cores	5
Medidas	6

Apresentação



LOGO
PARCERIA

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



162  **OUVIDORIA**

Tipografia

A tipologia utilizada no texto “Wi-Fi Social DF” é a **Arial Rounded MT Bold**.

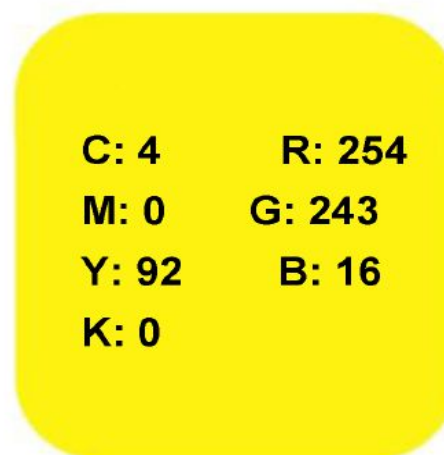
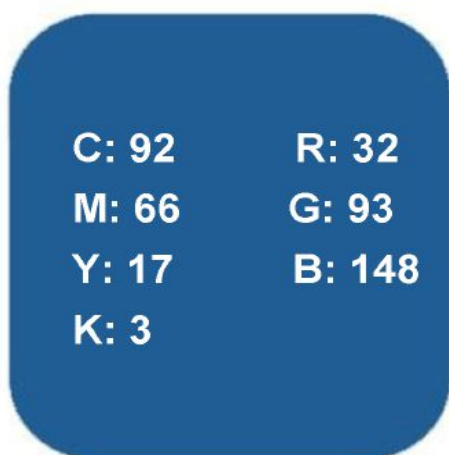
Arial Rounded MT Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

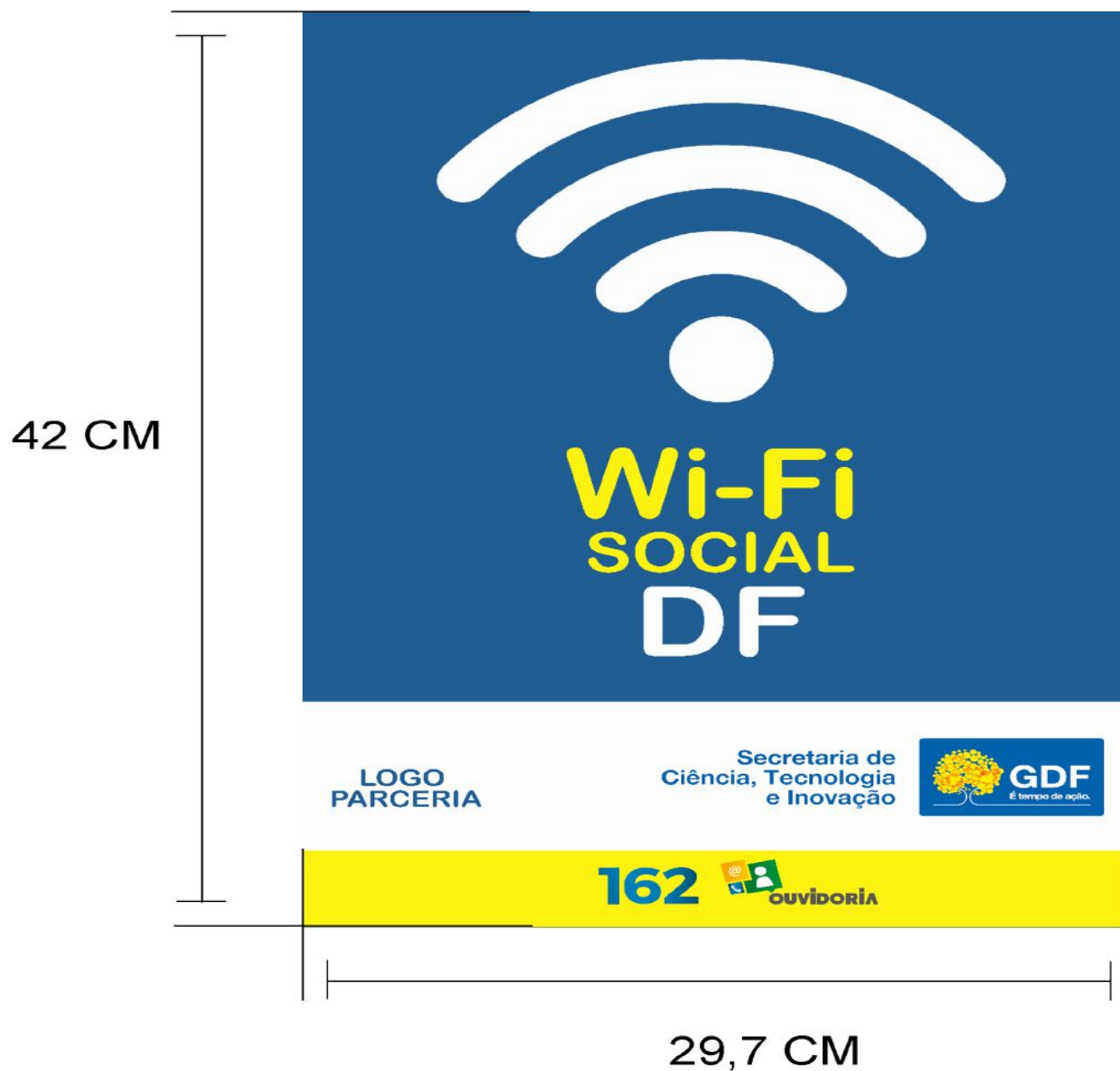
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

0123456789#@\$%&

Esquema de cores



Medidas







Medidas da Logo GDF e Ouvidoria

A tipologia do texto “Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação”/ logo do GDF, encontra – se no Manual da Marca GDF 2019 e pode ser encontrada no site http://www.df.gov.br/wp-content/themes/templategdf/img/marca-dogoverno/MANUAL_MARCA_GDF_2019.pdf

A tipologia do texto “Ouvidoria 162”, encontra – se no Manual de Comunicação Visual do Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal SIGO-DF e pode ser consultado no site <http://www.ouvidoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Manual-deComunica%C3%A7%C3%A3o-Visual-SIGO-DF.pdf>

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 579, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.614/2004, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 607, de 23 de maio de 2016, publicado no DODF nº 124 de 30 de junho de 2016, para onde se lê: "...processo nº 054.000.945/2005...", leia-se: "...processo nº 054.001.614/2004..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 580, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.579/2010, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 690, de 28 de junho de 2012, publicado no DODF nº 236 de 28 de junho de 2012, para onde se lê: "... processo nº 054.000.945/2005...", leia-se: "... processo nº 054.000.579/2010..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 101 da Instrução 124/2016, resolve:

Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC AB REI DAVI RIACHO FUNDO II LTDA ME, nome fantasia CFC AB REI DAVI RIACHO FUNDO II, inscrição no CNPJ nº 18.211.754/0001-56, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00000637/2019-05 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores SS LIDER AUTO ESCOLA LTDA ME, nome fantasia CFC AB PILOTO, inscrição no CNPJ nº 06.151.761/0001-20, situada na SRTVN QD 702, EDIFÍCIO BRASÍLIA RADIO CENTER, SALA 217, SOBRELOJA 44 e 45, BRASÍLIA, DF- CEP 70.719-0009, PROCESSO Nº SEI 00055-00016756/2019-71.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de Gestão do patrimônio Imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, a contar de 20 de fevereiro de 2019, a Ordem de Serviço nº 50 de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, página 17, a qual criou a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) em razão da delegação de competência privativa prevista na Portaria nº 65 de 13 de maio de 2013.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Estabelece diretrizes para o acolhimento de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e intersexo - LGBTI, em situação de dependência de substâncias psicoativas, uso e/ou abuso de álcool e outras drogas, no âmbito das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil - Comunidades Terapêuticas, envolvendo recursos financeiros do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, bem como disposições apresentadas no Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, e a deliberação realizada pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal na ocasião da 4ª Plenária Virtual de 2019, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), ocorrida nos dias 19/03/2019 e 20/03/2019, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº. 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº. 01, de 19 de agosto de 2015, que regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº. 01, de 09 de março de 2018, que define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto 4.345, de 26 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto Resolução ANVISA - RDC nº. 29, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) - 7ª Edição aprovada pela Assembléia do Conselho Deliberativo em 16/06/2018, que norteia as ações das OSC - Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades de outra natureza, desde que sem fins lucrativos e que atuem na modalidade de Comunidade Terapêutica e reconhecida pela Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas (World Federation of Therapeutic Communities - WFTC).

CONSIDERANDO A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o acolhimento de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e intersexo - LGBTI, em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas, no âmbito das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil - Comunidades Terapêuticas, envolvendo recursos financeiros do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o acolhimento de pessoas LGBTI nas parcerias com Comunidades Terapêuticas:

I. Garantia de acolhimento à população LGBTI, em ambiente livre de preconceito, discriminação e/ou segregação;

II. Preservação da orientação sexual e da identidade de gênero, inclusive mediante uso do nome social em todos os estágios do acolhimento bem como liberdade de escolha do tipo de Comunidade Terapêutica que deseja acolhimento, conforme a identidade de gênero autodeclarada na época do acolhimento.

III. Atendimento individualizado, com respeito à privacidade e guarda de pertences;

IV. Respeito às diferenças e às particularidades de cada pessoa;

V. Foco no programa terapêutico e na recuperação da pessoa LGBTI em situação de dependência de substâncias psicoativas, uso e/ou abuso de álcool e outras drogas para tratar os problemas decorrentes do uso de tais substâncias;

VI. Garantia à convivência comunitária com as demais pessoas acolhidas na Comunidade Terapêutica;

VII. Articulação, referenciamento e facilidade no acesso da pessoa acolhida à rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para acompanhamento psicossocial e atendimento especializado, a saber ambulatórios especializados, bem como CREAS diversidade, dentre outros equipamentos da rede;

VIII. Fomento à capacitação para as equipes de profissionais das Comunidades Terapêuticas, visando à oferta de atendimento ético e respeitoso à população LGBTI;

IX. Fomento às iniciativas inovadoras para atendimento da população LGBTI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 76 e 78, parágrafo único da Lei nº 5.294/2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112/2018; art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº. 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº. 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº. 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 06, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28 de 08 de fevereiro de 2019, página 32, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº. 00417-00012666/2018-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 33/2019. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, renova outorga prévia para lançamento de águas pluviais, três pontos de descarga, no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente sistema de drenagem urbana do empreendimento denominado Polos 06, 07 e 08 - Projeto Orla, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000719/2012.

Outorga/SRH nº 34/2019. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga, no córrego do Valo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente sistema de drenagem urbana do empreendimento denominado Conjunto Linear Santa Luzia, Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, RA XXV, Brasília-DF. Processo SEI nº 00197-00001147/2019-76.

RAFAEL MACHADO MELLO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e no Disposto da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II, e tendo em vista o apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Instrução nº 14, de 06 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante no processo FJZB nº 0196-000031/2018.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e no Disposto da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II, e tendo em vista o apurado pela Comissão de SINDICÂNCIA, designada pela Instrução nº 80, de 21 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo FJZB nº 0196-000374/2004.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Revogação da Portaria que especifica as equipes de referência das Unidades Orgânicas de Direção e de Execução Existentes, bem como as que vierem a ser criadas e instaladas na estrutura da Subsecretaria de Assistência Social desta pasta"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o dispositivo na Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004; considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas regulações; considerando que a SEDES é Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 281, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do DF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, página 48, que especifica as equipes de referência das Unidades Orgânicas de direção e de execução existentes, bem como as que vierem a ser criadas e instaladas na estrutura da Subsecretaria de Assistência Social desta Pasta;

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do PROCESSO: 150.003.091/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019, pág. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral (COD SIGRH 04000625), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 080.000.669/2010, 371.000.016/2010, 480.000.688/2015.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 00480-00000783/2018-95 e 480.000.844/2012, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

I- do Processo nº 480-000194/2015, reconduzido por força da Portaria nº 40, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019;

II- do Processo nº 00480-00004849/2018-16, reconduzido por força da Portaria nº 42, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019;

III- do Processo nº 00480-00004850/2018-41, reconduzido por força da Portaria nº 41, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelo processo mencionado nos incisos I do artigo anterior:

I - Elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 026/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 4.447/2019-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores nos "Cursos de Inteligência e Contrainteligência"- Início em 20 março de 2019, na modalidade EAD. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Csabe Ensino Ltda., para pagamento das despesas com inscrições de servidores nos "Cursos de Inteligência e Contrainteligência", na modalidade à distância, relevando a intempestividade do pedido, uma vez que a inobservância do prazo não comprometeu a instrução dos autos.

Brasília/DF, 19 de março de 2019

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 20, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5114

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 10712/2010, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 2) 38174/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Educação do DF; 3) 13320/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 4) 18486/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 23340/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 7380/2017-e, Estudos Especiais, TCDF; 7) 12458/2017, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 8) 1248/2018, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 9) 6657/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 28910/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 36734/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 12) 38281/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 3157/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 4420/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 5150/2019-e, Edital de Concurso Público, Defensoria Pública do Distrito Federal; 16) 5168/2019-e, Monitoramento de Decisões, Rafael de Aguiar Barbosa;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 32773/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 1888/2015-e, Análise de Denúncia, Associação; 3) 4271/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Ministério Público junto ao TCDF; 4) 12630/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1480/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Cultura do DF; 2) 13825/2007, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Governo; 3) 14013/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 4) 3297/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 4056/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 6) 4749/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3933/1993, Pensão Civil, IOLANDA FERREIRA BRAZ; 2) 23019/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 192/2016, Aposentadoria, NOBERTO BROXADO DOS SANTOS; 4) 34244/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 34317/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 35547/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 35495/2018-e, Representação, EMPRESA PRIVADA; 8) 4382/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 4684/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 4722/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC;

SESSÃO RESERVADA Nº 1240

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1862/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1237

Aos 14 dias de março de 2019, às 16h36, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 37/2019, adotada no Processo nº 4059/1996, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 38/2019, adotada no Processo nº 2715/1997, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 39/2019, adotada no Processo nº 3329/1997, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 40/2019, adotada no Processo nº 957/1998, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 41/2019, adotada no Processo nº 958/1998, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 42/2019, adotada no Processo nº 150/1999, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 43/2019, adotada no Processo nº 154/1999, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 44/2019, adotada no Processo nº 1773/1999, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 45/2019, adotada no Processo nº 2185/1999, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 46/2019, adotada no Processo nº 9566/2016, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 47/2019, adotada no Processo nº 1111/2019-e, relatado pelo Conselheiro RENATO ALVES RAINHA.

Decisão nº 35/2019, adotada no Processo nº 3980/2019-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Decisão nº 36/2019, adotada no Processo nº 5370/2019-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Decisão nº 48/2019, adotada no Processo nº 35088/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 17h29, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 14 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5111

Aos 14 dias de março de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5110 e Administrativa nº 1001, ambas de 12.03.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 5150/2019-e - Despacho Nº 70/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Reforma (Militar): PROCESSO Nº 24248/2018-e - Despacho Nº 134/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 21296/2015 - Despacho Nº 133/2019, Representação: PROCESSO Nº 28680/2017-e - Despacho Nº 136/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 5782/2018-e - Despacho Nº 135/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1304/2004 - Despacho Nº 132/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 18976/2005 - Despacho Nº 130/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 31945/2018-e - Despacho Nº 145/2019, Pensão Militar: PROCESSO Nº 5460/2019-e - Despacho Nº 144/2019, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 5451/2019-e - Despacho Nº 140/2019, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 5435/2019-e - Despacho Nº 141/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5214/2019-e - Despacho Nº 142/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 4625/2019-e - Despacho Nº 143/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4463/2019-e - Despacho Nº 139/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24876/2018-e - Despacho Nº 137/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2721/2012 - Despacho Nº 138/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 28456/2018-e - Despacho Nº 142/2019, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 5257/2019-e - Despacho Nº 145/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 5230/2019-e - Despacho Nº 144/2019, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 5206/2019-e - Despacho Nº 143/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 7119/2017-e - Despacho Nº 69/2019, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 9842/2018-e - Despacho Nº 138/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 16978/2013 - Despacho Nº 141/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11333/2009 - Despacho Nº 140/2019, Representação: PROCESSO Nº 38141/2018-e - Despacho Nº 138/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 5729/2019-e - Despacho Nº 89/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5222/2019-e - Despacho Nº 87/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 4633/2019-e - Despacho Nº 88/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13751/2009 - Despacho Nº 77/2019, Representação: PROCESSO Nº 34774/2018-e - Despacho Nº 85/2019, Representação: PROCESSO Nº 30205/2018-e - Despacho Nº 86/2019, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 5427/2019-e - Despacho Nº 84/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 12002/2018-e - Despacho Nº 71/2019, Representação: PROCESSO Nº 29750/2017-e - Despacho Nº 70/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 14820/2018-e - Despacho Nº 68/2019, Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 69/2019, Representação: PROCESSO Nº 35495/2018-e - Despacho Nº 67/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 29903/2017-e - Despacho Nº 65/2019, Representação: PROCESSO Nº 14412/2018-e - Despacho Nº 64/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 19514/2012 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos causados ao erário por irregularidades no Convênio nº 08/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF e a Associação Assistencial de Santa Maria, mantenedora da Creche Gotinha de Luz. DECISÃO Nº 863/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto dos Processos nºs 480.000.239/2012, 80.008.927/2011, 80.005.945/2011, 80.007.471/2011, 80.001.199/2011, 460.000.404/2011, 460.000.065/2013, 80.000.537/2011, 460.000.129/2012, 460.000.032/2012, 80.004.376/2011 e 80.010.182/2011; II - considerar encerrada a TCE em exame, com fulcro no § 1º do art. 13 da Resolução nº 102/1998, tendo também em conta a sentença de condenação ao ressarcimento integral do dano proferida na ação judicial transitada em julgado no bojo do Processo nº 2012.01.1.194418-0; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento e a devolução do apenso à Controladoria Geral do Distrito Federal. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 2581/2013 - Auditoria integrada realizada na então Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal, em cumprimento ao PGA/2013, tendo por objeto o exame das despesas relativas à publicidade, propaganda e concessão de patrocínio, realizadas nos exercícios de 2011 a 2013.

DECISÃO Nº 864/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Monitoramento de fls. 737/779; II - considerar: a) atendidos os itens III.e, III.f, III.g, IV.a, IV.c.i, IV.f, IV.g, IV.h, V.b e VI da Decisão nº 6.370/14; b) parcialmente atendidos os itens III.b, III.c, III.d, IV.c.ii, V.c e V.a da Decisão nº 6.370/14 e II.a, II.b da Decisão nº 2.681/16; c) não atendidos os itens IV.d e IV.e da Decisão nº 6.370/14; III - informar ao titular da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal que 50% das determinações objeto das Decisões nºs 6.370/14 e 2.681/16 ainda não foram implementadas integralmente (conforme Tabela 10 do relatório indicado no item I), devendo o órgão adotar medidas pertinentes para o cumprimento integral das deliberações; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria, do Relatório de Monitoramento de fls. 737/779, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Comunicação do Distrito Federal; b) a continuidade do monitoramento das ações realizadas pela Administração Direta do Distrito Federal com objetivo de atingir o pleno atendimento às deliberações desta Corte e aprimorar os Planos Anuais de Comunicação do Poder Executivo distrital; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31900/2013 - Auditoria operacional realizada para avaliar o acesso da população às Unidades de Tratamento Intensivo da rede pública de saúde do Distrito Federal no exercício de 2013.

DECISÃO Nº 866/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 709/2019 - SES/GAB; II - conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento da Decisão nº 5681/2018, a contar do conhecimento deste "decisum"; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 35352/2013 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à Decisão nº 4548/2013, exarada nos autos do Processo nº 3771/2004, visando a apuração de prejuízos decorrentes dos contratos de prestação de serviços de alimentação hospitalar, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., no período de 1999 a 2011.

DECISÃO Nº 867/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 380/2019 - SES/GAB (e-DOC 7D1591E5-e), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da TCE objeto do Processo-GDF nº 480.000.436/2013, por 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26646/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 868/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 28/18-3ºDicon (fls.13/19) e da cota complementar do Diretor da 3ºDicon (Despacho nº 42/18- 3ºDicon, fls. 23/31); b) da Tomada de Contas Anual - TCA da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, relativa ao exercício financeiro de 2014, consubstanciada no Processo nº 040.001.022/15, bem como dos documentos de fls. 20/22 e dos Processos nºs 307.000.275/14, 307.000.048/14, 307.000.216/14, 307.000.278/14 e 307.000.338/14; II - autorizar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, a audiência dos responsáveis relacionados no §13 da cota complementar do Diretor da 3ºDicon (Despacho nº 42/18-3ºDicon, fls. 23/31), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto à irregularidade descrita no subitem 3.2 - Fracionamento do objeto da licitação mediante múltiplas licitações para objetos semelhantes, do Relatório de Auditoria nº 100/17-DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, "b", da LC nº 01/94, e da aplicação de penalidade prevista no art. 20, parágrafo único, e no art. 57, inciso I, da mesma norma; III - determinar à Administração Regional do Jardim Botânico a adoção, quanto ao subitem 3.5.4 do Relatório de Auditoria nº 100/17-DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF, de procedimentos sumários e econômicos de apuração, nos termos do art. 12 da Resolução-TCDF nº 102/98, com o fim de identificar e ressarcir eventuais prejuízos decorrentes dos fatos relatados; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Auditoria nº 100/17-DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF (fls.175/193-Processo nº 040.001.022/15) à RA XXVII para subsidiar o cumprimento do ordenado no item III anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 3687/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, tendo como objeto os contratos corporativos de vigilância e de limpeza, vigentes no exercício de 2016. DECISÃO Nº 869/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 38/2018 - DIAUDI (eDOC:51D3AF2C-e); b) do Ofício nº 2915/2018 - Seplag/DF (e-DOC: 5E45926E); c) dos papéis de trabalho 1 a 26, associados ao processo; II - considerar: a) atendidas as alíneas "a", "c" e "e", do item III, da Decisão nº 6025/17; b) parcialmente atendidos os itens "II-a", "II-b" e "III-b", da Decisão nº 6025/17; c) não cumpridos os itens "II-c" e "III-d", da Decisão nº 6025/17; III - determinar à Seplag/DF que adote medidas visando a integral implementação do "Módulo Relatório Analítico" no Sistema de Fiscalização de Contratos Administrativos - SFCC - Seplag/DF, a fim de aprimorar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços vigentes; IV - reiterar à Seplag/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, dê efetivo cumprimento aos itens II, alíneas "a", "b", e "c"; e III, alíneas "b" e "d", da Decisão nº 6025/17, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, a documentação comprobatória das providências adotadas; V - autorizar: a) a realização de inspeção na Seplag/DF, e onde mais se fizer necessário, para verificar o cumprimento da Decisão nº 6025/17; b) o retorno dos autos à SEAUD, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37927/2018-e - Reformas concedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 870/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0227799, MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, REFORMA, PMDF, Segundo-Sargento; Ato nº 0235780, NELSON AVELINO DOS SANTOS, REFORMA, PMDF, Terceiro-Sargento; Ato nº 0239742, NERO FERREIRA DE ALMEIDA, REFORMA, PMDF, Segundo-Tenente; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38710/2018-e - Relatório de Missão elaborado pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, órgão vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos, acerca de inspeção realizada em 14 de setembro de 2018 no Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo - HSPV. DECISÃO Nº 871/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar

conhecimento do Ofício n.º 1306/2018/SEI/MNPCT/MDH e seu anexo, Relatório de Missão ao Hospital São Vicente de Paulo, que trata de inspeção realizada naquele nosocômio pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, órgão do Ministério dos Direitos Humanos (eDoc 9A3B1615 - peça 3); II - dar ciência ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT que, a respeito do assunto de que trata o item anterior, encontram-se em curso, neste Tribunal, as fiscalizações a seguir indicadas, as quais podem ser acompanhadas no sítio do TCDF na internet: Processos n.ºs 35645/2015, 17705/2018, 1017/2014 e 12350/2017; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1782/2019-e - Pensão militar instituída por ADHEMAR PEIXOTO BARRA - PMDF. DECISÃO Nº 872/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria DIP nº 621, de 28 de maio de 2012 (publicada no DODF de 04/07/2012), que retificou a Portaria DIP nº 610, de 2 de maio de 2007 (publicada no DODF de 28/03/2012), para, no lugar da expressão final: "... a favor de ESMERALDA BARRA e VIVIAN CAROLINE BARRA, respectivamente, viúva e filha, maior e extra-leito, integralmente para a senhora ESMERALDA BARRA, Matrícula n.º 04918096, viúva, a contar do óbito.", leia-se "... a favor de ESMERALDA BARRA e VIVIAN CAROLINE BARRA, respectivamente, viúva e filha maior do instituidor, integralmente para a senhora ESMERALDA BARRA, Matrícula n.º 04918096, viúva, a contar do óbito."; b) incluir, na aba "Dados da Concessão", os informes alusivos à retificação de que trata o item anterior, na aba "Dados dos Beneficiários", aqueles correspondentes à habilitação da filha Vivian Caroline Barra; e na aba "Proventos", no campo "Distribuição de Cotas", essa beneficiária habilitada com "0%" da pensão; c) alterar, na aba "Histórico", os campos: "Paridade" para "Sim"; "Data de Vigência" para "22/05/1981"; "Processo (Órgão)" para "54.335.088/1981"; d) esclarecer o registro de incorporação, pelo ex-militar, de gratificação de representação pelo exercício de função militar de que tratam as Leis n.ºs 186/91 (art. 1º) e 213/91 (art. 3º), constante no campo "Fundamento Legal das Vantagens" da aba "Histórico", providenciando, conforme o caso, o preenchimento adicional da aba "Proventos" com lançamentos correspondentes, bem como a juntada de documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações", ou a exclusão do citado registro; II - autorizar o retorno do feito à Unidade Técnica para providências decorrentes.

PROCESSO Nº 3076/2019-e - Reforma de ROGÉRIO COSTA IGNÁCIO - CBMDF. DECISÃO Nº 873/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no Sirac: a) na aba "Tempos", registrar os afastamentos e licenças do militar; b) na aba "Anexos e Observações", esclarecer as seguintes questões: 1) a razão de o laudo de 27.11.08 da Junta Ordinária ter considerado o militar "incapaz definitivamente para o CBMDF", uma vez que os Resultados de Inspeções de Saúde de Militares - JISC (fls.45/47 do Processo n.º 053.001.787/08) consideraram, em 02.08.11, o militar "apto para o CBMDF com recomendações"; 2) a razão de o ato de reforma ter sido publicado apenas em 2011, permitindo ao militar mais duas quotas, considerando que o laudo médico é de 2008; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipec, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3165/2019-e - Aposentadoria de FRANCISCO IZIDRO DA SILVA - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 874/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno nos autos à Unidade Técnica.

PROCESSO Nº 4498/2019-e - Representações, com pedido de medida cautelar, em face do processo de contratação emergencial para a prestação de serviço de manipulação de alimentos e preparo de refeições, a fim de atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 875/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das Representações ofertadas pelas empresas G&E Serviços Terceirizados Ltda. e RDJ Assessoria e Gestão Empresarial - EIRELI, reconhecendo a perda de seus objetos, decorrentes das revogações das contratações emergenciais objetos dos Pedidos de Proposta n.ºs 05, 06 e 07/2019 - SE/DF; II - autorizar a juntada de cópia do relatório/voto do Relator ao Processo nº 32.640/2016; III - dar ciência desta decisão às representantes; IV - determinar o retorno dos autos à DIACOMP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 4552/2019-e - Pregão Eletrônico nº 53/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para aquisição regular do medicamento cabergolina comprimido 0,5mg e outros, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 856/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da cópia do Processo nº 00465179/2018-61 (e-DOC 45EDD4FE-e, Peça 5) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 53/2019 (e-DOC D38095B6-e, Peça 2), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF de que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das ARPs, de forma a evitar que a quantidade de material requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude de expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 54/2019 - SEACOMP/4/DIACOMP, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item II, supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5354/2019-e - Representação do Deputado Distrital Leandro Antônio Grass Peixoto, versando sobre possíveis ilegalidades envolvendo a percepção indevida de recursos públicos por parte de integrante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 861/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação, pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao ilustre representante da CLDF, signatário da demanda, informando-lhe que as tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual" ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); III - conceder prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para, nos termos do art. 230, §7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e-doc DOC95153-c) à SES/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 26110/2016-e - Análise de mérito dos pedidos de reexame conhecidos pelas Decisões n.ºs 1.706/2018 e 2.301/2018, em face do item III da Decisão nº 6.131/2017 e dos Acórdãos n.ºs 494 e 495/2017. DECISÃO Nº 884/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 106/2018 - 2ª DIACOMP (e-DOC 1FF9ACEC-e); b) do Parecer nº 693/2018-G3P (e-DOC 43D8DD3B-e); II - considerar, no mérito: a) procedentes os Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. Declimar Azevedo de Castro (e-DOC 3E4E7A67-c), João Marcelo de Oliveira Pimenta (e-DOC 71B18CB1-c) e André Ricardo Oliveira de Souza (e-DOC 03829CFB-e), em face da Decisão nº 6.131/2017, acolhendo as razões de justificativa encaminhadas em atenção às audiências promovidas nos termos dos itens "III-a" e "III-b" da Decisão nº 1.220/2017, afastando as multas aplicadas aos recorrentes por intermédio dos Acórdãos n.ºs 494/2017 e 495/2017; b) parcialmente procedente o Pedido de Reexame apresentado pelo Sr. Júlio Gregório Filho (e-DOC B9EC57E6-c), em face da Decisão nº 6.131/2017, apenas para afastar a sanção aplicada ao recorrente por intermédio do Acórdão nº 495/2017, aplicando-lhe multa no valor de

R\$ 1.739,13; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Revisor; IV - dar ciência desta decisão aos recorrentes e demais interessados; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para adoção das medidas cabíveis. Vencido o Relator, que manteve seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU, e parcialmente vencido o Conselheiro PAIVA MARTINS, que acompanhou o voto do Revisor, à exceção da multa objeto do item II.b.

PROCESSO Nº 11427/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para apurar a responsabilidade por dano causado ao erário, decorrente de recebimento de remuneração durante período de 28/02/14 a 30/09/15, em que o Policial Militar 3º SGT PM REF VICENTE AARÃO ALLES estava excluído da PMDF por força de sentença penal transitada em julgado. DECISÃO Nº 876/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 054.002.277/2015, considerando-a encerrada com fulcro no art. 13, III, da Resolução TCDF nº 102/1998; II - autorizar: a) a devolução do Processo nº 054.002.277/2015 à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 32917/2018-e - Pregão Eletrônico nº 63/2018-BRB, lançado pelo Banco de Brasília, com o objetivo de contratação de outsourcing de solução tecnológica para emissão, gerenciamento e controle de senhas que constituirá o Sistema de Gerenciamento do Atendimento ao Cliente - SGAT, contemplando a instalação, configuração/parametrização, manutenção e suporte. DECISÃO Nº 857/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício DIRCO - 2019/003 (Peça 22) e do Ofício DIREN/SUCAN/GECAF - 2019/015 (Peça 30); II - considerar atendida a diligência ordenada ao Banco de Brasília, nos termos da Decisão Liminar nº 19/2018, referendada pela Decisão nº 11/2019, e, por consequência, permitir o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 63/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para fins de arquivamento e o envio de expediente ao Banco de Brasília, comunicando-lhe o deliberado pela Corte.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 19701/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de prejuízos decorrentes de processos de reconhecimentos de dívidas e pagamentos realizados pela então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., referente aos serviços técnicos de locação e manutenções corretiva e preventiva de equipamentos de transmissão de dados (switches e roteadores), de equipamentos elétricos e eletrônicos (nobreaks e estabilizadores), de sistema de ar condicionado e de rede lógica e elétrica de informática, entre janeiro e julho de 2009. DECISÃO Nº 877/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa Adler assessoramento Empresarial e Representações Ltda. (fls. 102/106 e anexos de fls. 107/180), pelos Srs. Ricardo Pinheiro Penna (fls. 181/193) e complemento (fls. 368/376), Luiz Carlos Francisco de Azevedo (fls. 194/211 e anexos de fls. 212/240) e Luiz Marcelo Ferreira Sirotheau Serique (fls. 299/311 e anexos de fls. 312/326), em face da citação determinada por meio do item II da Decisão nº 3.260/2017; b) das Informações n.ºs 61/2018-SECONT/2ºDICON (fls. 328/341 e 228/2018-SECONT/2ºDICON (fls. 377/384); c) dos Pareceres n.ºs 380/2018-G2P (fls. 342/346-v) e 104/2019 - CF (fls. 388/391); II - considerar, no mérito, impropriedade as alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis mencionados no item I - a, retro; III - identificar, com fulcro no § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis, indicados no item I.a, retro, a recolherem, de forma solidária, aos cofres do Distrito Federal, em 30 (trinta) dias, o débito no valor de R\$ 736.413,22 (atualizado até março/2018), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, sob pena de terem suas contas julgadas irregulares, a teor da alínea "c", inciso III, artigo 17 da Lei Complementar nº 01/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19759/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por FRANCISCO ASSIS DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 878/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.520/2018; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0012309, Francisco Assis da Silva, Pensão Militar, PMDF, Segundo, Sargento; Ato nº 0144802, Francisco Assis da Silva, Revisão de Pensão Militar, PMDF Segundo, Sargento; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21923/2018-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 3.036/2018. DECISÃO Nº 879/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 136/2018-3ª Diacom (e-DOC 11C541B9-e), que apresentou os resultados da inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) do Parecer nº 95/2019-G1P (e-DOC 93556553-e); II - considerar cumprida a determinação expendida no item VI da Decisão nº 3.036/2018; III - sobrestar o exame dos autos até o deslinde do Processo nº 32.993/2016; IV - dar ciência desta decisão à SES/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 36025/2018-e - Pensão militar instituída por JOSÉ ENOCK FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 880/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência para a Jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: I - retificar o ato concessório publicado em DODF de 20.04.2016, para: I.a) excluir a menção aos artigos 7º, inciso II, 9º, §1º, da Lei nº 3.765/1960; I.b) incluir os artigos 37, "caput", 39, §1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002, na redação da Lei nº 10.556/2002; II - em sistema Sirac/Concessões: II.a) a aba "Histórico": II.a.1) corrigir o tipo de ato cadastrado, de "Reforma" para "Revisão" (para integralização de proventos); II.a.2) cadastrar a Reforma do instituidor, a qual ocorreu por ter sido considerado esse incapaz para o serviço da Corporação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, considerada legal em Sessão Ordinária TCDF nº 2.431, de 20.08.87, Processo TCDF nº 1.820/86; II.b) à aba "Dados da Concessão", informar o ato retificador consoante item I, supra, acostando cópia digitalizada da publicação correspondente.

PROCESSO Nº 36254/2018-e - Aposentadoria de SILVÂNIO PEREIRA DO NASCIMENTO - SSP/DF. DECISÃO Nº 881/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência para a Jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: I - retificar o ato publicado no DODF de 02.07.2013 para excluir da fundamentação legal o §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 769/2012; II - informar na aba "Dados da Concessão" do SIRAC: II.a) o ato de retificação de que trata o item anterior; II.b) se o servidor foi considerado inválido pela junta médica; III - acostar à aba "Anexos e Observações" do SIRAC o laudo médico que amparou a concessão em exame.

PROCESSO Nº 37242/2018-e - Aposentadoria de SANDRA LÚCIA MIRANDA SARAIVA DE LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 882/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência para a Jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: apresentar a certidão emitida pelo INSS, comprobatória do tempo de serviço/contribuição averbado prestado em empresa pública ou sociedade de economia mista federal, no período de 03.09.1981 a 31.03.1991 (3.490 dias).

PROCESSO Nº 38621/2018-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 20/2019, pela CEB Distribuição S.A. - CEB-D. DECISÃO Nº 858/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta SEI-GDF nº 48/2019 - CEB-D/DD e documentos anexos (e-DOC 280F20A8-c), encaminhados pela CEB Distribuição S.A. - CEB-D, em cumprimento à Decisão nº 20/2019, referente ao edital da licitação CEB-D nº 001 - S01080/2018; b) da Informação nº 49/2019 (e-DOC 21CC7020-e); c) do Parecer nº 152/2019-G4P (e-DOC 59615E51-e); II - considerar, no que tange ao item II da Decisão nº 20/2019: a) cumpridas as diligências previstas no "caput" e nas alíneas "b", "d.1", "d.2", "d.3", "d.5", "d.6" e "d.7"; b) não atendida a diligência contida na alínea "d.4", em razão da impropriedade dos esclarecimentos prestados; c) afastadas as determinações indicadas nas alíneas "a" e "e", em razão dos esclarecimentos prestados pela CEB-D; d) prejudicadas as diligências constantes das alíneas "c.1" e "c.2", em face da exclusão da alínea "b" do item 8 do Projeto

Básico do edital; III - com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à CEB Distribuição S.A. - CEB-D que, acerca da Licitação CEB-D nº 001-S01080/2018, adote as medidas indicadas a seguir, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, documentação comprobatória pertinente: a) modificar a alíquota do ISS incidente sobre a contratação decorrente do procedimento licitatório em exame para 2%, em conformidade com o art. 38, inciso I, alínea "g", do Decreto Distrital nº 25.508/2005, considerando a especificação contida no item 7.02 do Anexo I do referido Decreto; b) excluir do item "8-a" do Projeto Básico revisado, alusivo à qualificação técnico-profissional, a exigência de comprovação vinculada a quantidade mínima (no caso em tela, de 16.800 Turma x Hora), esclarecendo-lhe que, nos mesmos moldes da Decisão Normativa TCDF nº 02/2003, não é aceitável a exigência de quantidades mínimas para a comprovação da capacidade técnico-profissional e que, por outro lado, é admissível a exigência de quantidades mínimas para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa; c) caso opte por manter a exigência de quantidade mínima (relacionada à "execução de serviços comerciais e manutenção de emergência (plântio de emergência) em redes aéreas de distribuição de energia elétrica, energizadas e não energizadas, tensão até 13,8 kV inclusive"), vinculá-la à qualificação técnico-operacional, observando-se integralmente os termos dos itens "II-c.1" e "II-c.2" da Decisão nº 20/2019; IV - autorizar: a) o prosseguimento da Licitação CEB-D nº 001-S01080/2018, observando-se o disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016, após o cumprimento integral das determinações contidas no item III anterior; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, de forma a subsidiar o cumprimento das diligências em exame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 998/2014 - Auditoria operacional realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, com o objetivo de avaliar a concepção, a operacionalização e o monitoramento de desempenho do Programa Nota Legal. DECISÃO Nº 883/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação constante às fls. 594-682; b) do Relatório de Monitoramento (fls. 685/720); II - relevar o atraso da SEF/DF no encaminhamento de informações e documentos à Corte, em desacordo com o prazo fixado no item III, da Decisão nº 3233/2016, ante a inexistência de prejuízo à instrução processual; III - considerar: a) atendidos os itens III e IV da Decisão nº 3233/2016; e itens II.2; II.3; II.8; II.9; II.10 e III da Decisão nº 1462/2015; b) parcialmente atendidos os itens II.1; II.6 e II.7 da Decisão nº 1462/2015; c) não atendidos os itens II.4; II.5; II.11; II.12; II.13 e II.14 da Decisão nº 1462/2015; IV - informar ao titular da SEFP/DF que 60% das determinações objeto da Decisão nº 1462/2015 ainda não foram implementadas integralmente (conforme Tabela 6 do Relatório de Monitoramento), devendo o órgão adotar medidas pertinentes para o cumprimento integral da deliberação; V - alertar o Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; VI - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEF/DF; b) a continuidade do monitoramento das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal com objetivo de atingir o pleno atendimento da Decisão nº 1462/2015 e aprimorar o Programa Nota Legal no Distrito Federal; c) o retorno dos autos à SEAUD, para adoção das providências de estilo.

PROCESSO Nº 19428/2017 - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 851/2019 - Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 26496/2018-e - Pregão Eletrônico nº 164/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, visando à aquisição de equipamentos de medição e controle de processos, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 859/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 6595/2019-PR (Peça nº 21 - e-Doc 14DE876E-c), encaminhada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em atendimento ao estabelecido na Decisão nº 4217/2018 (Peça nº 16 - e-Doc DBD7A52E-e), referente ao PE nº 164/2018; II - considerar cumprida a decisão em referência; III - autorizar: a) a continuidade do certame; b) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31180/2018-e - Representação da empresa Mazimus Engenharia EIRELI ME, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 281/2018-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 855/2019 - Havendo o Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1243/2019-e - Representação formulada pela empresa Arca Logística Tecnologia e Serviços Ltda. EPP, com pedido cautelar, alegando possíveis irregularidades na sua inabilitação na Concorrência Pública nº 002/2018-ASCAL/PRES, deflagrada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. HUILDER MAGNO DE SOUZA, OAB/DF 18.444, representante legal da empresa Arca Logística Tecnologia e Serviços Ltda. - EPP. DECISÃO Nº 853/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memoriais.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 29952/2010 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Administração Regional do Gama - RA II, referente ao exercício de 2008. Houve empate na votação. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INACIO MAGALHÃES FILHO seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA manteve o seu voto de vista, datado de 01/03/2019, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 885/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo inciso II da Decisão nº 701/12, relativo aos Processos nºs 3.101/09 e 11.201/09; II - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. Luiz Carlos Pires de Araújo (Administrador Regional substituto, no período de 02.05 a 31.05.08), do Sr. Erivan da Silva Neves (Diretor da Divisão de Administração-Geral substituto, no período de 01.01 a 29.01.08), do Sr. Antônio José Barroso de Oliveira (Diretor da Divisão de Administração-Geral substituto, no período de 01.07 a 30.07.08), da Srª. Márcia Helena da Silva (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, no período de 01.01 a 01.07.08 e 17.07 a 28.12.08) e da Srª. Maria Vanusa da Silva N. Ribeiro (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios substituta, no período de 02.07 a 16.07.08); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalva, as contas do Sr. Antônio Donizete Andrade (Administrador Regional, no período de 01.01 a 01.05.08 e 01.6 a 31.12.08) e do Sr. Gildásio Vete da Silva (Diretor de Administração Geral, no período de 30.01 a 30.06.08 e 31.07 a 31.12.08, e Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios Substituto, no período de 29.12 a 31.12.08), em razão das seguintes impropriedades: 1) registradas no Relatório de Auditoria nº 27/2010DIRAG/CONT: 1.1) subitem 1.3.1.1 (pagamento irregular de despesas de água, esgoto e energia elétrica na feira permanente); 1.2) subitem 1.4.1.1 (ausência de contabilização de receita a receber de permissionários de áreas públicas); 1.3) subitem 2.1.1.2 (inclusão, aceite e pagamento de IRPJ em bonificação de despesa indireta-BDI); 1.4) subitem 2.2.1.1 (ausência de prova de registros profissionais de músicos e de pesquisa de preços); 2) apuradas no Processo nº 11.201/09 (prática de atos contrários às disposições dos arts. 45 e 49 da Lei nº 8.666/93); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em exame; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - dar ciência desta decisão aos

responsáveis pelas contas anuais em tela; VI - autorizar: a) a devolução dos Processos nºs 040.001.211/09 e 040.005.910/08 à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 9209/2013 - Recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Ropper Kennedy de Oliveira, Francisco Carlos da Silva Niño e pela empresa Net Service S.A., em face da Decisão nº 5.862/18. DECISÃO Nº 865/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Ropper Kennedy de Oliveira (fls. 1034/1103), Francisco Carlos da Silva Niño (fls. 1123/1134) e pela empresa Net Service S.A. (fls. 1105/11220), em face da Decisão nº 5.862/18, com fundamento no art. 280 do Regimento Interno desta Corte; II - dar ciência desta decisão aos recorrentes, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/07-TCDF, inclusive aos representantes legais; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 25726/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, referente ao exercício de 2013. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. RONILTON VENÂNCIO FERNANDES. DECISÃO Nº 854/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 15902/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da ausência de prestação de contas dos recursos repassados, por meio do Contrato nº 37/13, ao Sr. Fabrício Monteiro Ferreira, para a realização do projeto "1º FUA em Brasília". DECISÃO Nº 887/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 150.000.496/13; II - autorizar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação do responsável nominado no § 16 da Informação nº 173/2018 - SECONT/2ºDICONTE para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa quanto a omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Contrato nº 37/13, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, visando à concessão de apoio financeiro ao projeto "1º FUA em Brasília" ou, se preferir, recorra aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 331.942,13 (atualizado em 20.8.2018), ante a possibilidade de ter as suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1/94; b) com fulcro no art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, se necessário, a realização de sua citação por edital; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3793/2019-e - Solicitação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para emissão, por esta Corte de Contas, de certidão de regularidade fiscal, para fins de instrução de pleitos de operações de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN. DECISÃO Nº 860/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 289/2019 - SEFB/GAB, de 01.2.2018 (e-doc 6F4B0881-c), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; II - autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão nos termos da minuta anexada (e-doc C592798D-e), com validade até 30.5.2019, prazo em que deverá ocorrer a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2019, fazendo-se constar nos autos cópia de tal certidão; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4692/2019-e - Pregão Eletrônico SRP nº 2/19, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDE, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 862/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/19, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDE, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (e-doc A621D5BB-e), do e-mail da Comissão Permanente de Licitação/SEE, de 11.3.2019 (e-doc D6DF3023-e) e do Processo SEI nº 00080-00142604/2018 - 71 (e-doc BE3AF251-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 14437/2011 - Recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Evandro Oliveira da Silva, Marcos Vidal Rivas, Perfecto Bouza Quintero e Humberto Cal Almeida, em face da Decisão nº 5.252/2017. DECISÃO Nº 886/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento aos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Evandro Oliveira da Silva (fls. 784/790), Marcos Vidal Rivas (fls. 795/831), Perfecto Bouza Quintero (fls. 838/840) e Humberto Cal Almeida (fls. 841/842), mantendo incólumes os termos da Decisão nº 5.252/2017 e do Acórdão nº 423/2017; II - notificar os responsáveis para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham aos cofres distritais o valor das multas que lhes foram imputadas, devidamente atualizadas, nos termos do art. 26, da Lei Orgânica do TCDF; III - autorizar: a) desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21408/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrente da execução de contrato de patrocínio para evento esportivo no âmbito da então Empresa Brasiliense de Turismo - Brasiliatur, em 2007. DECISÃO Nº 888/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 410.000.889/2013; II - considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, I, do RI/TCDF c/c o art. 13, III, da Resolução TCDF nº 102/1998; III - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes, inclusive devolução dos apensos à origem e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 38797/2016-e - Embargos de declaração opostos pela sociedade empresária TVA Construção e Locação de Equipamentos EIRELI em face da Decisão nº 5.855/2018. DECISÃO Nº 889/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) das Notas nºs 04/2019 e 38/2019-CJ (peças 194 e 218); b) da decisão judicial emitida pelo Desembargador João Egmont Leônico Lopes (peça 220), que suspendeu os efeitos da Decisão TCDF nº 5855/2018; c) da peça 223 juntada aos autos pela empresa Shox do Brasil Construções Ltda.; d) do Ofício SEI-GDF nº 117/2019-CEASA-DF/PRESI (peça 224); II - determinar o sobrestamento dos autos até o deslinde do Mandado de Segurança nº 0710790-06.2018.8.07.0000; III - considerar prejudicado o pedido efetuado pela empresa Shox do Brasil (peça 223); IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 41750/2017-e - Representação do Ministério Público junto à Corte, encampando e denúncia encaminhada por empresa privada, versando sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 13/2017 - ADASA, levado a efeito pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa/DF. DECISÃO Nº 890/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Adasa/DF, mediante o Ofício SEI-GDF nº 459/2018ADASA/PRE (Peça 42); II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação objeto do Ofício nº 993/2017-MPC/PG (Peça 3) no tocante à violação de preceito legal estabelecido art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; III - determinar à Adasa/DF que, doravante, observe o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.502/2002; III - autorizar: a) a ciência da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Seacomp, para as providências de praxe. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 2317/2018-e - Aposentadoria de JURACY DE ABREU E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 891/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 415/2018 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 28/2/2019 (e-doc DDCA745C-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, para atender o disposto na Decisão nº 3161/2018, por mais 30 (trinta) dias,

a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 36432/2018-e - Representação nº 16/2018-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades em veiculação de campanhas de publicidade com o objetivo de divulgar ações governamentais. DECISÃO Nº 852/2019 - Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

As 16h30, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos da sessão ordinária e convocou, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, reabrindo-os às 17h30.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 17/2019, publicado no DODF de 12.03.2019, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Franqueada a palavra, o Conselheiro RENATO RAINHA comunicou aos demais membros do Plenário que participou, na última terça-feira, de três audiências muito importantes para o controle externo. A primeira delas, com o Senador Esperidião Amin, e, em seguida, com o Senador Antonio Anastasia, e ambos se comprometeram a fazer tramitar novamente a PEC 22, que trata dos Tribunais de Contas, da criação de um código nacional de processo de contas e do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. A terceira reunião foi com o Ministro Paulo Guedes, momento em que foi feita uma apresentação minuciosa da atuação dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, ao final, o Ministro agradeceu e afirmou que adquiriu uma nova visão dos Tribunais de Contas, sabendo agora da complexidade que é o sistema de controle externo, ressaltando a importância de reafirmar parceria na atuação dos TCs na fiscalização das contas públicas. Na ocasião, o Conselheiro destacou que os participantes saíram da reunião bastante otimistas com a nova visão e com o novo pronunciamento do Ministro, diante dos dados que lhe foram apresentados, e que a situação ficou mais tranquila, pois foi aberto um canal com o Ministério da Economia, o que possibilitará as discussões acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal e da criação do Conselho de Gestão Fiscal. Por último, ressaltou que foi entregue ao Ministro a PEC dos Tribunais de Contas e que a ATRICON colocou-se à disposição para debater todos os temas que envolvam responsabilidade fiscal, gestão pública e Tribunais de Contas, havendo o Ministro afirmado que incluirá todos nessas discussões.

Finalmente, o Conselheiro RENATO RAINHA informou aos demais membros do Tribunal que acompanhou, no último dia 13, no Centro de Ensino Universitário de Brasília - UniCeub, a apresentação realizada pelo Auditor desta Corte de Contas, Gabriel Heller, da sua dissertação de mestrado, sob o tema "Controle Externo e Separação de Poderes na Constituição de 1988: Fundamentos e Eficácia Jurídica das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas", ressaltando que a banca examinadora, muito rigorosa, teve como orientador o Professor Carlos Bastide Horbach, Ministro do TSE, e que, com muita distinção, o trabalho foi encaminhado para publicação. Na oportunidade, o Conselheiro destacou que o tema é muito interessante e que vale a pena a leitura da dissertação, em virtude de ser de extrema qualidade, deixando patente a capacidade e a competência do autor.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 41 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 48/2019

Ementa: Irregularidades. Audiência. Justificativas. Insubstituição. Aplicação de multa. Art. 57, inciso II, da LC n.º 01/1994, e art. 272, inciso II, do RI/TCDF.

Processo TCDF nº 26.110/2016-e

Nome/função: Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação à época dos fatos.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: não acompanhamento da execução do crédito repassado à Novacap para execução da reforma da Escola Classe n.º 01 Porto Rico, em Santa Maria, por intermédio do Contrato n.º 567/2014, expondo os docentes às precárias condições de funcionamento da aludida unidade escolar.

Valor da multa aplicada: R\$1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em harmonia parcial com a área instrutiva e o órgão ministerial, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5111, de 14 de março de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 49/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Gama - RA II, relativa ao exercício de 2008. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 29.952/10 - Apensos nºs 040.001.211/09 e 040.005.910/08.

Nome/função/período: Luiz Carlos Pires de Araújo, Administrador Regional substituto, de 2.5 a 31.5.08), Erivan da Silva Neves, Diretor da Divisão de Administração-Geral substituto, de 1º.1 a 29.1.08), Antônio José Barroso de Oliveira, Diretor da Divisão de Administração-Geral substituto, de 1º.7 a 30.7.08), Márcia Helena da Silva, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º.1 a 1º.7.08 e 17.7 a 28.12.08 e Maria Vanusa da Silva Nascimento Ribeiro, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios substituta, de 2.7 a 16.7.08.

Órgão: Administração Regional do Gama - RA II.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5111, de 14 de março de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: pelo voto de desempate da Senhora Presidente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 50/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Gama-RA II, relativa ao exercício de 2008. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis, sem determinações de providências corretivas, em face do lapso temporal.

Processo TCDF nº 29.952/10 - Apensos nºs 040.001.211/09 e 040.005.910/08.

Nome/função/período: Antônio Donizete Andrade, Administrador Regional, de 1º.1 a 1º.5.08 e 1º.6 a 31.12.08 e Gildásio Vete da Silva, Diretor de Administração Geral, de 30.1 a 30.6.08 e 31.7 a 31.12.08 e Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios-Substituto de 29.12 a 31.12.08.

Órgão: Administração Regional do Gama - RA II.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: a) no Relatório de Auditoria nº 27/2010-DIRAG/CONT: 1) subitem 1.3.1.1 (Pagamento irregular de despesas de água, esgoto e energia elétrica na feira permanente), 2) subitem 1.4.1.1 (Ausência de contabilização de receita a receber de permissionários de áreas públicas), 3) subitem 2.1.1.2 (Inclusão, aceite e pagamento de IRPJ em bonificação de despesa indireta -BDI) 4) subitem 2.2.1.1 (Ausência de prova de registros profissionais de músicos e de pesquisa de preços) b) no Processo nº 11.201/09: prática de atos contrários às disposições dos arts. 45 e 49 da Lei nº 8.666/93.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): dispensadas em razão do lapso temporal.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e

o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA

MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, deixando de determinar providências para a correção daquelas impropriedades/falhas identificadas em razão do lapso temporal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5111, de 14 de março de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: pelo voto de desempate da Senhora Presidente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 51/2019

Ementa: Pensão civil. Não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo Tribunal. Desnecessidade de prévia audiência do responsável, haja vista o contido no § 3º do art. 272 do Regimento Interno desta Casa. Notificação.

Processo/TCDF nº 18168/2016

Nome/função: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima

Síntese das irregularidades apuradas: Não atendimento à diligência determinada pelo Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, após ter sido alertada quanto à possibilidade de sofrer sanção.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar DF nº 1/94, c/c o art. 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar DF nº 1/94);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

Ata da Sessão Ordinária nº 4953, de 18 de maio de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério

Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BATISTA FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Enfrentamento à Violência, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDA CARBONELL OLIVEIRA MOTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA HIDALGO ALVES PASCHOAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Plano Piloto, da Coordenação de Enfrentamento à Violência, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 14, o ato que nomeou LAUREJANE NASCIMENTO DE CARVALHO, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Desenvolvimento...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Administração Geral...".

No Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 14, o ato que nomeou DÉBORA FABIANE FERREIRA SOUZA SILVA, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento...".

No Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, o ato que nomeou VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIR KOBAYASHI, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIR KOBAYASHI...", LEIA-SE: "...VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI...".

No Decreto de 4 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 11, de 4 de fevereiro de 2019, o ato que nomeou MOZART JOSÉ DUARTE FILHO, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MOZART JOSÉ DUARTE FILHO...", LEIA-SE: "...MOZAR JOSÉ DUARTE FILHO...".

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e o que consta dos processos SEI nº 141-002392/2017 e 00141-00000587/2019-51, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula 1.676.722-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, instituída pela Ordem de Serviço nº 152, de 26/12/2018, publicada no DODF nº 246, de 28/12/2018, pag. 31.

Art. 2º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.079-6, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento e JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, para compor a Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 141.001.180/2016, decorrente do desaparecimento de bens integrantes da carga patrimonial da Administração Regional do Plano Piloto, instituída pela Ordem de Serviço nº 152, de 26/12/2018, publicada no DODF nº 246, de 28/12/2018, pag. 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MURTEIRA DE SALLES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme art. nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.687.328-9, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território e JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1.687.223-1, Gerente, da Gerência de Administração, para compor Comissão, para que para que em um prazo de até 60 dias, proceda um levantamento visando a regularização da situação, sob pena de instauração de processo correicional, de acordo com o Item 3.1 das Recomendações da Unidade de Controle Interno, exaradas no Relatório de Bens Móveis nº 70 e Bens Imóveis nº 57/2015, Processo Sei nº 00480-00000795/2019-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, do exercício de 2019, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar JULIANA BARBOSA ROCHA, matrícula 1689794-3, JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136680-7, CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula 174592-1, CÉLIA FRANCA CAVALCANTE, matrícula 1681352-9, GUILHERME CARVALHO PINTO, matrícula 1689798-6, FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO, matrícula 1690742-6 e LIVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA, matrícula 1689766-8, para comporem a referida Comissão nesta Administração, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.690.609-8, como Titular e LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1689927-X, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019 cujo objeto é a cessão de uso do espaço do Centro de Atendimento Psicossocial - CAP's, vinculado ao Processo nº 00060-00094427/2018-84.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR RIBEIRO PITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.690.609-8 e NAYARA CARDOSO GOMES, matrícula 1.688.133-8, da Administração Regional do Itapoã para requererem junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional de Santa Maria -RA-XIII, CNPJ: 16.597.211/0001-93 , certidões, certificados, ajustes de guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consulta e tomar ciência de despachos em processo que figure como parte a Administração Regional de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR RIBEIRO PITA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR o âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, nos termos da Lei Complementar nº 840 / 2011.

Art. 2º Designar, ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; SÉRGIO LUIZ XAVIER, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 9.912-52; CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.755.36-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar o servidor SÉRGIO LUIZ XAVIER, para exercer as atribuições de Presidente substituído da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 31 de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 169, de 1/09/2017, Pág. 4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMAÑO GUEDES DE SOUZA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, nos termos da Lei Complementar nº 840 / 2011.

Art. 2º Designar, GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; MARIA ANGÉLICA MONTALDI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.689.743-9 e ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.689.868-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar a servidora MARIA ANGÉLICA MONTALDI para exercer as atribuições de Presidente substituída da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMAÑO GUEDES DE SOUZA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 21 de março de 2019

Processo: 00002-00001434/2019-99. Interessado: ADNILTON ALVES DA CRUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso II, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.706-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia - RA XII, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia - RA XII, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 3/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DIPEM, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 010/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº X, que tem por objeto a aquisição de assinatura que envolverá a disponibilização de "login" e senha de uso exclusivo, num total de 10 (dez) assinaturas para acesso aos serviços do sistema "Banco de Preços", conforme especificações constantes no Termo de Referência, a saber: 1. MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES, Diretora de Pesquisa de Mercado, matrícula nº 273.944-5, na qualidade de Executor-Titular, e ADRIANA VILELA BATISTA, Gerente Preços Corporativos, matrícula 175.403-3, na qualidade de Executor-Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 53/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC, de 27 de fevereiro de 2019, para atuarem como gestor/fiscal do Contrato SIGGO nº 38450/2019 (74/2018-SEFP), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.166.592/0001-26, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática (switches para rede SAN e de acesso, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF, processo: 00040-00058396/201872, a saber: 1. AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 30.432-8, lotado na SUTIC/SAGA/SEFP, na qualidade de Fiscal Requisitante e CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, lotado na GETEL/DINTI/SUTIC/SAGA/SEFP, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER a pensão vitalícia concedida a MARIA ROSILDA CAMPOS NASCIMENTO, viúva do ex-servidor ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 14.766-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria coletiva de 10/06/2009, publicada no DODF nº 113, de 15/06/2009, e retificada pela Portaria coletiva de 29/04/2011, publicada no DODF nº 83, de 03/05/2011, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 6º-A, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, a contar de 29/03/2012. Processo nº 110.000.446/2009.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 02, de 04/01/2008, publicada no DODF nº 09, de 14/01/2008, que concedeu pensão vitalícia a BENEDITA MARIA LUISA RIBEIRO, viúva do ex-servidor OSVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula 13.151-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com os artigos 2º, inciso I, e 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004", e incluir: "combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.022/2008.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 27, de 24/01/2017, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2017, que retificou a Ordem de Serviço nº 02, de 04/01/2008, publicada no DODF nº 09, de 14/01/2008, que concedeu pensão vitalícia a BENEDITA MARIA LUISA RIBEIRO, viúva do ex-servidor OSVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 13.151-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.000.022/2008.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEBER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): SERGIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 0163319-8, 2º QUINQUÊNIO, período de 12.05.2012 a 10.05.2017, SEI 00060-00038721/2019-97; WALTER LACERDA BOMFIM, matrícula 145276-2, 3º QUINQUÊNIO, período de 13.04.2013 a 11.04.2018, SEI 00060-00037300/2019-49; CLAUDIA VIEIRA, matrícula 0172251-4, 2º QUINQUÊNIO, período de 12.11.2013 a 10.11.2018, SEI 00060-00037225/2019-16; ANDREA PORFÍRIO SILVA, matrícula 0147619-X, 3º QUINQUÊNIO, período de 28.12.2013 a 26.12.2018; CLEONICE, matrícula 0113936-3, 8º QUINQUÊNIO, período de 11.02.2014 a 09.02.2019; MARIA REGINA MAGNUS KELLERMANN, matrícula 1365541, 4º QUINQUÊNIO, período de 12.03.2012 a 10.03.2017; CLEIA CAMPOS ARAUJO, matrícula 0127372-8, 5º QUINQUÊNIO, período de 17.12.2008 a 15.03.2014; ISMAEL PEREIRA DE MELO, matrícula 01224581, 7º QUINQUÊNIO, período de 14.02.2014 a 12.02.2019; RAFAEL QUARESMA DE LIMA, matrícula 16633466, 1º QUINQUÊNIO, período de 07.02.2014 a 05.02.2019, SEI 00060-00073276/2019-10; KATIA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 01471163, 2º QUINQUÊNIO, período de 29.10.2008 a 27.10.2013, e 3º QUINQUÊNIO, período de 28.10.2013 a 26.10.2018, SEI 00060-00044923/2019-78; ELKYANE ALVES ARRAES FONSECA, matrícula 0169965-2, 2º QUINQUÊNIO, período de 10.09.2013 a 16.10.2018, SEI 00060-00054491/2019-11; LEILA NUBIA ALVES VAZ, matrícula 0171471-6, 2º QUINQUÊNIO, período de 01.10.2013 a 29.09.2018, SEI 00060-00038069/2019-19; LUAN DIEGO MARQUES TEIXEIRA, matrícula 1661222-1, 1º QUINQUÊNIO, período de 30.10.2013 a 28.10.2018, SEI 00060-00004408/2019-55; JOSÉ VALDEMIR GUEDES, matrícula 0123966-X, 5º QUINQUÊNIO, período de 14.01.2005 a 12.01.2010, e 6º QUINQUÊNIO, período de 13.01.2010 a 11.01.2015, SEI 00060-00038712/2019-04; JOSÉ JOIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula 01467719, 3º QUINQUÊNIO, SEI 00060-00084477/2019-34; MARICELIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0173668-X, período de 11.01.2014 a 09.01.2019, 2º QUINQUÊNIO, SEI 00060-00088136/2019-38; WALQUIRIA MORAES IBIAPINA, matrícula 01453262, 3º QUINQUÊNIO, período de 06.06.2013 a 06.06.2018, SEI 00060-00093722/2019-02; ADRIANO CARLOS CAMPOS, matrícula 01337157, 5º QUINQUÊNIO, período de 20.02.2014 a 18.02.2019, SEI 00060-00082675/2019-63; KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1672426-7, 1º QUINQUÊNIO, período de 10.08.2012 a 08.08.2017, SEI 00060-00099653/2019-32; SIMONE DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 166321-6, 1º QUINQUÊNIO, período de 27.02.2014 a 03.03.2019, SEI 00060-00100247/2019-20; CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA, matrícula 1440477-X, 1º QUINQUÊNIO, período de 02.10.2012 a 30.03.2019, SEI 00060-00100358/2019-36; SAMUEL VIANA, matrícula 133.359-3, 4º QUINQUÊNIO, período 26.08.2008 a 23.10.2013 e 5º QUINQUÊNIO, período 24.10.2013 a 22.10.2018, SEI 00060-00583519/2018-34.

PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 14 de 21 de janeiro de 2019, página 10, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A GRAZIELLE CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 172360-X, ONDE SE LÊ "...2º QUINQUÊNIO período de 11.01.2014 a 09.01.2019...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO período de 11.01.2014 a 02.02.2019..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 101 de 27 de maio de 2015, página 19, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A GEOVANA LIMA DE JESUS, matrícula 121819-0, ONDE SE LÊ "...req. 12/05/2015, 01.11.2008 a 30.10.2013...", LEIA-SE "...6º QUINQUÊNIO, período de 01.11.2008 a 30.10.2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 100, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 226 de 28 de novembro de 2018, página 19, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A GEOVANA LIMA DE JESUS, matrícula 121819-0, ONDE SE LÊ: "... 6º período, 31.10.2013 a 29.10.2018...", LEIA-SE "... 7º QUINQUÊNIO, período de 31.10.2013 a 29.10.2018..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 72 de 12 de abril de 2012, página 48, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 118450-4, ONDE SE LÊ "...matrícula 118450-5, 1º QUINQUÊNIO, período de 28.12.1981 a 12.01.1987...", LEIA-SE "... 1º QUINQUÊNIO, período de 29.12.1981 a 12.01.1987..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 236 de 08 de dezembro de 2009, página 24, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A SAMUEL VIANA, matrícula 133.359-3, ONDE SE LÊ "...1º QUINQUÊNIO, período de 30.08.1993 a 29.08.1998...", LEIA-SE "... 1º QUINQUÊNIO, período de 30.08.1993 a 28.08.1998..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 68 de 07 agosto de 2006, publicada no DODF publicada no DODF nº 161 de 22/08/2006, pag. 38, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A SAMUEL VIANA, matrícula 133.359-3, ONDE SE LÊ "...2º QUINQUÊNIO, período de 30.08.1998 a 29.08.2003...", LEIA-SE "...2º QUINQUÊNIO, período de 29.08.1998 a 27.08.2003..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 214 de 06/11/2009, pag. 38, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A SAMUEL VIANA, matrícula 133.359-3, ONDE SE LÊ "...3º QUINQUÊNIO, período de 30.08.2003 a 29.08.2008...", LEIA-SE "...3º QUINQUÊNIO, período de 28.08.2003 a 25.08.2008..." e ratifiquem-se os demais dados.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), do Ministério da Saúde, as LEIS DISTRITAIS Nº 454, DE 14 DE JUNHO DE 1993 e Nº 5374 DE 12/08/2014, resolve: Art.1º Designar MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8 como Coordenadora da Política de Aleitamento Materno do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; Considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a Substituição de Ocupante de Cargo ou Função de Direção ou Chefia no Âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; nos termos da Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18 e Processo SEI nº 00060-00344160/2018-81, resolve:

Art. 1º Dispensar DANILLO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1681704-4, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da substituição do Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, pag. 14.

Art. 2º Designar MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1.434.481-5, Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3-Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar KARUENY SOUZA BORGES PEREIRA, matrícula 1.443.840-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da substituição do Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, pag. 15.

Art. 4º Designar VALÉRIA CRISTINE MENDANHA DA CUNHA, matrícula 1.443.673-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Dispensar BARBARA REGINA MOTA, matrícula 1.827.952-7, ocupante do cargo de Enfermeira, da substituição do Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, pag. 14.

Art. 6º Designar ÁGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS, matrícula 1.671.150-5, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 7º Dispensar JOSÉ ANTONIO MARINHO, matrícula 1.443.027-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da substituição do Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme Ordem de Serviço nº 647, de 23 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, pag. 26.

Art. 8º Designar ÁTILAS VANDERSON FERREIRA, matrícula 1.433.118-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GIANNI SILVA SANTIAGO, Matrícula 180125-2, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, para substituir o cargo de Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SAMIRAMYS LEMOS DE SOUZA, matrícula 34.349-8, referente ao exercício de 2019, marcadas para 03/01/2019 a 01/02/2019, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 28/02/2019 a 09/03/2019 e de 05/08/2019 a 24/08/2019.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelos art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e art. 1º, inciso IX, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora da Carreira Magistério Público - Pedagogo Orientador DIVANETH MEDEIROS DE LIMA, matrícula 300.955-6, para cursar o Mestrado Acadêmico em Ciência da Educação e Administração Educacional, na Universidade do Minho, em Portugal, a contar de 11 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00187898/2018-61)

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

APOSENTAR DÉBORA MOREIRA DO CARMO, matrícula 65.115-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00002342/2019-33.

APOSENTAR JOANA TORRES PERES, matrícula 39.413-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00002342/2019-33.

APOSENTAR MARIA DE FÁTIMA MELO COSTA, matrícula 68.945-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00002344/2019-22.

APOSENTAR MARIA DO CARMO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 23.858-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00002347/2019-66.

APOSENTAR MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES, matrícula 40.907-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 7, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00002194/2019-57.

APOSENTAR REGINA CÉLIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 42.644-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00002553/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA ROCHA GOMES SOARES, matrícula 45.826-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151457/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA PEREIRA, matrícula 40.540-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070887/2018-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIO ELTON GÔMES, matrícula 23.079-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167509/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA, matrícula 41.590-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-002723/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE MARTINS DOS REIS, matrícula 64.958-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060547/2018-11

CONCEDER APOSENTADORIA a DEOLINDA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 35.339-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149209/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDITE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 30.647-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112007/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a EIDA MARIZA SINE, matrícula 26.942-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172955/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELBA SANTOS DE MEDEIROS MESQUITA, matrícula 65.118-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178798/2018-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELBIA BERSAN MENEZES, matrícula 68.820-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145837/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MONTEIRO FRANCA, matrícula 202.299-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158110/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLAVIA GALHARDO SANTOS, matrícula 21.234-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063981/2017-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACIRA NATIVIDADE DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula 27.368-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164232/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE DE ALMEIDA SANTIAGO, matrícula 47.246-8, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082784/2018-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DULCIMAR ROCHA, matrícula 29.230-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035815/2018-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a MURIA ANTUNES DAMASCENO, matrícula 47.000-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 463-000843/2016.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 15 de julho de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado BENJAMIN FRANCKLIN DOS SANTOS, matrícula 76.887-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004867/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada CLEMENTINA LOPES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 90.186-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006606/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 11 de março de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada DIVINA DALVA LOURENÇO, matrícula 87.743-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 24-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000196/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 25 de outubro de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada DOROTI MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 44.862-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 10-CDII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.000630/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 10 de julho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge e Temporária à filha do aposentado EPAMINONDA ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 89.900-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Referência 09-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 463.000442/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 24 de julho de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia aos pais dependentes econômicos da ex-servidora GLEYDIS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 31.301-7, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 15-CDII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar

nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.001246/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26, de 1º de fevereiro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOÃO LINS DE ALMEIDA, matrícula 79.514-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe C, Etapa/Referência 07-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007481/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 11 de junho de 2014, o ato que concedeu Pensão Temporária ao filho maior inválido da ex-servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FREITAS matrícula 21.969-X, no Cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe C, Etapa/Referência 06-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.001163/2013.

RETIFICAR na Portaria de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 25 de abril de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORDEIRO ARAUJO, matrícula 91.907-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-CDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.000068/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 14 de janeiro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado RAIMUNDO BEVENUTO FILHO matrícula 58.328-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe A, Etapa/Referência 04-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, bem como para CORRIGIR a Classe para "C", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007591/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 11 de julho de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO SALES LEITÃO, matrícula 22.945-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe A, Etapa/Referência 07-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002042/2013.

RETIFICAR na Portaria de 05 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 09 de janeiro de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado SIZELMO SOUZA SILVEIRA, matrícula 84.444-6, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 24-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009439/2011.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, e ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e RENATO SAMPAIO LIMA, matrícula 239.759-5, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 003/2018, firmado entre a SEEDF e a CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, objeto do processo nº 084.000616/2016, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 2º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 003/2018, firmado entre a SEEDF e a CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, objeto do processo nº 084.000616/2016, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 3º Dispensar FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, e ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e RENATO SAMPAIO LIMA, matrícula 239.759-5, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 121/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, objeto do processo nº 080.008424/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 4º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 121/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, objeto do processo nº 080.008424/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 5º Dispensar ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, e FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, e JULYCLEZIO CÂNDIDO SANTANA, matrícula 223.845-4, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 161/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira, objeto do processo nº 080.008464/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 6º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 161/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira, objeto do processo nº 080.008464/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 7º Dispensar FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, e ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 121/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, objeto do processo nº 080.008424/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 4º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 121/2017, firmado entre a SEEDF e a

Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, objeto do processo nº 080.008424/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 5º Dispensar ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, e FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, e JULYCLEZIO CÂNDIDO SANTANA, matrícula 223.845-4, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 161/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira, objeto do processo nº 080.008464/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 6º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e neuseli Rodrigues Alves da SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 161/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira, objeto do processo nº 080.008464/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 7º Dispensar FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, e ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA,

suplente, do Termo de Colaboração nº 121/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, objeto do processo nº 080.008424/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 4º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e neuseli Rodrigues Alves da SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 121/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, objeto do processo nº 080.008424/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 5º Dispensar ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, e FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, e JULYCLEZIO CÂNDIDO SANTANA, matrícula 223.845-4, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 161/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira, objeto do processo nº 080.008464/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 6º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e neuseli Rodrigues Alves da SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 161/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira, objeto do processo nº 080.008464/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 7º Dispensar FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, e ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA,

matrícula 223.827-6, e JULYCLEZIO CÂNDIDO SANTANA, matrícula 223.845-4, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 184/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN - CEPI Sagui, objeto do processo nº 080.008487/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 8º Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 184/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN - CEPI Sagui, objeto do processo nº 080.008487/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 9º Dispensar ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula 38.385-6, e FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, como gestoras pedagógicas titular e suplente, e RENATO SAMPAIO LIMA, matrícula 239.759-5, e VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 223.827-6, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 194/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Flamboyant, objeto do processo nº 080.008476/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 10 Designar GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, lotadas na CRE BRAZLÂNDIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 194/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Flamboyant, objeto do processo nº 080.008476/2017, processo SEI 00080-00039471/2019-38.

Art. 11 Dispensar JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, como gestores pedagógicos titular e suplente, e RICARDO MARINS COUTINHO, matrícula 219.542-9, e LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 188/2017, firmado entre a SEEDF e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI ARARA-CANINDÉ, objeto do processo nº 080.008483/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 12 Designar LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200.109-8, lotada na CRE Recanto das Emas, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 188/2017, firmado entre a SEEDF e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI ARARA-CANINDÉ, objeto do processo nº 080.008483/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 13 Dispensar JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, como gestores pedagógicos titular e suplente, e CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 163/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sabiá-do-campo, objeto do processo nº 080.008466/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 14 Designar LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200.109-8, lotada na CRE RECANTO DAS EMAS, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 163/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SABIÁ-DO-CAMPO, objeto do processo nº 080.008466/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 15 Dispensar JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, como gestores pedagógicos titular e suplente, e RICARDO MARINS COUTINHO, matrícula 219.542-9, e LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 183/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN - CEPI QUERO-QUERO, objeto do processo nº 080.008489/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 16 Designar LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200.109-8, lotada na CRE RECANTO DAS EMAS, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 183/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN - CEPI QUERO-QUERO, objeto do processo nº 080.008489/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 17 Dispensar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, e JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, como gestores pedagógicos titular e suplente, e CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 102/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, objeto do processo nº 080.008405/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 18 Designar BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 212.558-7, lotado na CRE RECANTOS DAS EMAS, como gestor titular, do Termo de Colaboração nº 102/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, objeto do processo nº 080.008405/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 19 Dispensar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, e JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, como gestores pedagógicos titular e suplente, e CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-

8, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 151/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA-FLOR, objeto do processo nº 080.008478/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 20 Designar BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 212.558-7, lotado na CRE RECANTOS DAS EMAS, como gestor titular, do Termo de Colaboração nº 151/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA-FLOR, objeto do processo nº 080.008478/2017, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 21 Dispensar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, e JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, como gestores pedagógicos titular e suplente, e RICARDO MARINS COUTINHO, matrícula 219.542-9, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e o PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, objeto do processo nº 084.000104/2016, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 22 Designar BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 212.558-7, lotado na CRE RECANTOS DAS EMAS, como gestor titular, do Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre a SEEDF e o PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, objeto do processo nº 084.000104/2016, processo SEI 00080-00039464/2019-36.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º. Dispensar FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, gestora titular, do Termo de Colaboração no 170/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ANGELINA - CEPI FLOR-DE-PEQUI, objeto do processo 080.008493/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 2º. Designar LÍRIAN MAELI ALVES SANTIAGO, matrícula 222.341-4, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração no 170/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ANGELINA CEPI FLOR-DE-PEQUI, objeto do processo 080.008493/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 3º. Dispensar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, como gestora titular, do Termo de Colaboração no 181/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN - CEPI JASMIM, objeto do processo 080.008491/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 4º. Designar LÍRIAN MAELI ALVES SANTIAGO, matrícula 222.341-4, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração no 181/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN - CEPI JASMIM, objeto do processo 080.008491/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 5º. Dispensar VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula 239.493-6, como gestora titular, do Termo de Colaboração no 189/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI CAPIM-DOURADO, objeto do processo 080.008484/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 6º. Designar LÍRIAN MAELI ALVES SANTIAGO, matrícula 222.341-4, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração no 189/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI CAPIM-DOURADO, objeto do processo 080.008484/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR RENATA COSTA ANES, matrícula 264.213-1, para substituir TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula 264.180-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019 e em 25/03/2019, por motivo de afastamento legal da titular, conforme Instrução nº 30, de 13 de março de 2019, e usufruto de abono de ponto anual, nos termos do processo nº 00098-00003001/2019-83.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184.380-X, para substituir DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 184.385-0, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019 por motivo de usufruto de férias regulamentares pelo titular, nos termos do processo nº 00098-00002822/2019-01.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, matrícula 264.554-X, para substituir a servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 264.129-1, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Operação de Transporte, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os seus afastamentos legais, nos termos do processo nº 00098-00002082/2019-02, a contar de 1º de março de 2019.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar - PAD nº 07/2018, para apurar responsabilidade por faltas injustificadas indicadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas no documento SEI 8120849, cometidas por servidor, no período de janeiro de 2013 a março de 2018, constante do processo nº 0098-007907/2013.

Art. 2º Designar os membros FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 180.209-7, CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 264.212-3, e SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 264.103-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 264.212-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, como membro suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos e concluídos em processo criado no SEI especificamente para o PAD nº 07/2018 e relacionado ao processo nº 0098-007907/2013, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 0098-007907/2013.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 0098-007907/2013.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÁS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1, para atuar como executor (a) titular e KÊNIO MÁRCIO AVELAR matrícula 220.771-0, para atuar como suplente do Contrato nº 021/2019, com a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10, que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global, para a construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no KM 16,0 da Rodovia BR-020, próximo a Associação dos Moradores do Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, próximo a Associação dos Moradores do Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, conforme Edital de Concorrência nº 003/2018 - Processo SEI 00113-00012319/2018-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00001850/2019-85, resolve:

Art. 1º Designar JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5 e DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 222.021-0, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com a servidora TATIANA QUEIROZ PRADO, matrícula nº 221.459-8, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00004867/2019-94, resolve:

Art. 1º Designar DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 222.021-0, SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.244-4 e PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590-5, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 94.203-0, matrícula nº 94.203-0, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00006846/2019-11, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, mat. 94.173-5, 5º quinquênio 11/11/2013 a 09/11/2018; MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 94.136-0, 5º quinquênio 25/02/2014 a 23/02/2019; SERGIO OLIVEIRA MATOS, mat. 94.113-1, 1º quinquênio 01/03/1994 a 29/03/1999, 2º quinquênio 30/03/1999 a 27/03/2004, 3º quinquênio 28/03/2004 a 26/03/2009, 4º quinquênio 27/03/2009 a 25/03/2014 e 5º quinquênio 26/03/2014 a 24/03/2019; TARCISIO PINTO MIGUEL, mat. 94.118-2, mat. 94.118-2, 5º quinquênio 24/02/2014 a 22/02/2019;

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Processo SEI: 00072-00001018/2019-30, instrução SEI-GDF nº 161/2019 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 15/08/2019.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 e seus incisos do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26.05.2010, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art.1º Designar os empregados abaixo, sob a presidência da própria, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) em atendimento ao Decreto nº 39.536, de 18/12/2018, de acordo com a Circular SEI-GDF nº 12/2019-SEFP/GAB, instruída no processo SEI 00072-00001018/2019-30, conforme orientação presente no Processo SEI 00040-00000544/2019-41: 1-DENISE ANDRADE DA FONSECA, mat. 608-4, Agente Setorial Patrimonial, 2-DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO, mat. 0964-4, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) 3-Ecarlos Carneiro da Silva, mat. 0762-5, Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS JOSE DE SENA JÚNIOR, matrícula nº 43.034-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula nº 187.604-X, Agente de Atividades Penitenciárias, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019-SSPDF, oriundo dos processos nº 00050-00000404/2019-35-SSPDF, firmado com a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 1.200 (mil e duzentos) crachás para a SSPDF, vigente até 31/12/2019.

Art. 2º Dispensar ANTONIO JOSÉ LIMA, matrícula nº 58.942-X, Agente Policial de Custódia, como Presidente da comissão de execução do contrato nº 07/2017 SSP/DF, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, oriundo dos processos nº 050.000.511/2016 e 00050-00014783/2018-60 SSPDF, tendo por objeto a prestação do serviço de monitoramento eletrônico de pessoas por meio de tornozeleiras eletrônicas, vigente até 02/07/2019.

Art. 3º Designar RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 1.676.111-1, Agente de Atividades Penitenciárias, como Presidente da comissão de execução do contrato nº 07/2017 SSP/DF, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, oriundo dos Processos nº 050.000.511/2016 e 00050-00014783/2018-60 SSPDF, tendo por objeto a prestação do serviço de monitoramento eletrônico de pessoas por meio de tornozeleiras eletrônicas, vigente até 02/07/2019.

Art. 4º Dispensar MYCHELLE DA SILVA GOMES, matrícula nº 176.380-6, Agente de Atividades Penitenciárias, como membro da comissão de execução do contrato nº 07/2017 SSP/DF, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, oriundo dos Processos nº 050.000.511/2016 e 00050-00014783/2018-60 SSPDF, tendo por objeto a prestação do serviço de monitoramento eletrônico de pessoas por meio de tornozeleiras eletrônicas, vigente até 02/07/2019.

Art. 5º Designar FLAMARION VIDAL ARAUJO, matrícula nº 1.690.738-8, Diretor do Centro de Monitoramento Eletrônico - CIME, como membro da comissão de execução do contrato nº 07/2017 SSP/DF, oriundo dos Processos nº 050.000.511/2016 e 00050-00014783/2018-60 SSPDF firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de monitoramento eletrônico de pessoas por meio de tornozeleiras eletrônicas, vigente até 02/07/2019.

Art. 6º Designar LEONIDAS DE ALMEIDA, matrícula nº 59.553-5, Agente Policial de Custódia, como Suplente do executor local, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;

Art. 7º Dispensar RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1, Agente Policial de Custódia, da função de Suplente do executor local, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;

Art. 8º Designar MARILISA GOMES DA SILVA, matrícula nº 76.185-0, Delegada de Polícia, como Executora Local do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF;

Art. 9º Dispensar ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 27.724-X, Delegada de Polícia, da função de Executora Local do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA

ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;

Art. 10. Designar MARCIA TELMA SCHIMIDT, matrícula nº 36.852-0, Agente de Polícia, como Suplente da executora local do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;

Art. 11. Dispensar TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 58.503-3, Agente Policial de Custódia, da função de Suplente da executora local do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, originário do Processo nº 050.000.174/2012-SSP, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;

Art. 12. Designar BRUNO MURILO DO CARMO SILVA, matrícula nº 1681593-9, e HILDETE GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula nº 16697367, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019-SSPDF, oriundo dos Processos nº 00050-00010640/2018-89-SSPDF, firmado com a empresa NETSAFE CORP LTDA., tendo por objeto a aquisição de atualização de assinatura de licenças de antivírus corporativo com ePolicy Orchestrator (ePO) incluindo manutenção "on-site", com upgrade para versão mais atual e atualização de assinaturas e demais módulos da solução, além de garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para a rede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 13. Designar os servidores 2º Sgt. QBMG-1 HUGO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1404924, e Sd. QBMG-3 MAXWELL FRANCO BATISTA, matrícula 3002057, como Executor e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 041/2018-SSP - Processo nº 00050-00028765/2018-65, firmado com a empresa INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, tendo por objeto a locação de espaço situado no Setor de Hangares, Lote 33, do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul-DF, cuja destinação se presta à guarda, manutenção e preparação de aeronaves de titularidade da contratante para voo.

Art. 14. Dispensar os servidores CAP. QOBM/Comb HENRIQUE VIEIRA RIVERA VILA, matrícula nº 191.013-88 e CAP. QOBM/Comb JOÃO CARLOS GUIMARÃES LEITE, matrícula nº 290.943-7, da função de Executor e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços para o Distrito Federal nº 041/2018-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050.000.28765/2018-65, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 15.559.082/00018-65, tendo por objeto a locação de espaço situado no Setor de Hangares, Lote 33, do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul-DF, cuja destinação se presta à guarda, manutenção e preparação de aeronaves de titularidade da contratante para voo.

Art. 15. Aos Executores e Suplentes designados nesta Portaria, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24, de 21 de março de 2002, desta Pasta, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de março de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 108/2019 (19789034) - SSP/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018- SESIPE I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de março de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE (Processo restrito 00050-00158565/2017-55 e Processo sigiloso 00050-00042736/2018-14), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LUIZ PAULO ARAÚJO FERREIRA FILHO, agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.576-8. II - Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2019, exclusivamente na atividade fim conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, em caráter temporário até 30 de abril de 2019, de acordo com a Informação Técnica SEI-GDF nº 11/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 16 de janeiro de 2019, os policiais militares abaixo relacionados: Nº, Graduação, Nome, Matrícula, 01, ST QPPMC DAVI ANTÔNIO DE SANTANA, 11.650/5, 02, ST QPPMC EDIVALDO ALVES DA SILVA, 12.246/7, 03, ST QPPMC ARNALDO SILVA DOS SANTOS, 18.242/7, 04, 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA, 09.745/4, 05 1º SGT QPPMC DJALMA VIEIRA MATOS, 10.104/4, 06 1º SGT QPPMC GEORGE GLEYSON TEODÓSIO DOS SANTOS, 10.474/4, 07, 1º SGT QPPMC DENEVALDO DE SOUZA BARROS, 10.955/X, 08, 1º SGT QPPMC WELLINGTON THOMAZ SANT ANA, 10.687/9, 09, 1º SGT QPPMC ADÃO APARECIDO BRASILINO VIEIRA, 10.832/4, 10, 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, 11.612/2, 11, 1º SGT QPPMC GILMAR VIEIRA DE MELO, 11.643/2, 12, 1º SGT QPPMC WILSON ANDRÉ DE JESUS, 11.808/7, 13, 1º SGT QPPMC MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS, 12.018/9, 14, 1º SGT QPPMC HELDER RAUL MISAEL DA SILVA, 12.455/9, 15, 1º SGT QPPMC JOSE ILTO DOS SANTOS, 12.518/0, 16, 1º SGT QPPMC GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA, 12.908/9, 17, 1º SGT QPPMC NORZENBERG DA SILVA COELHO, 12.925/9, 18, 1º SGT QPPMC JOÃO DE JESUS LIMA, 13.032/X, 19, 1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON DA SILVA, 13.393/0, 20, 1º SGT QPPMC JUCINEI BATISTA LEITE, 13.750/2, 21, 1º SGT QPPMC FABIANO PEREIRA BONFIM, 14.311/1, 22, 1º SGT QPPMC JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO, 14.932/2, 23, 1º SGT QPPMC KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS, 15.342/7, 24, 1º SGT QPPMC ROBERT ROGERS SILVA SOARES, 15.713/9, 25, 1º SGT QPPMC DINART ALVES DOS SANTOS, 16.669/3, 26, 2º SGT QPPMC SILVINO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, 12.012/X, 27, 2º SGT QPPMC ERNESTINO PEREIRA DE SOUSA, 12.770/1, 28, 2º SGT QPPMC MANUEL ERNESTO FILHO, 13.900/9, 29, 2º SGT QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA, 16.778/9, 30, 2º SGT QPPMC ADÃO GOMES DE OLIVEIRA, 17.151/4, 31, 2º SGT QPPMC MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO, 18.169/2, 32, 2º SGT QPPMC IVOMAR BARREIRO DOS SANTOS, 18.838/7, 33, 3º SGT QPPMC RUY BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, 18.642/2. Publique-se em BCG.

SHEILA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 19751372 e o DODF Nº 043 - SUPLEMENTO Seção II Pág. 14, de 1º de março de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de março de 2019, o Major IVAN NEUDIR DE ANDRADE - Mat. 50.673/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

SHEILA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 19822728 e o DODF edição EXTRA Nº 18 Seção II Pág. 05, de 28 de fevereiro de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de março de 2019, o Tenente Coronel MARCUS PAULO KOBOLDT - Mat. 50.295/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

SHEILA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria PMDF nº 814, de 14 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, Matr. 50.915-9, para a função de Executor, e o MAJ QOPM JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS, Matr. 50.560-9, para a função de Executor Substituto do Convênio nº 880759/2018, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com a interveniência do Governo do Distrito Federal, o qual tem por objeto aperfeiçoar a estrutura da unidade de ensino da PMDF, capacitando policiais em mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, visando à execução do Programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública / Ação: 2320 - Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional de interesses recíprocos e mútua cooperação entre o Concedente e a Conveniente, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00022391/2019-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, a 2º TEN QOPMA EDVALDO NERI DE SANTANA, Matr. 17804/7 para a função de Executor, DESIGNAR a 1º TEN QOPM TAINARA MORENA MENDES BARBOSA MAT 196.143/8/ na função de executora substituta, celebrado entre o PMDF/DF e a Empresa CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB, por meio do ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO EM ENSINO NA PMDF. Objeto: concessão de Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado oferecidos a alunos matriculados nos cursos das diversas áreas de ensino do UniCeub a ser desempenhado nas diversas unidades da PMDF conforme demandas desempenhadas nas diversas unidades da PMDF conforme demandas.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O EXECUTOR de contrato, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.186/2003, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRM. ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1400674, a contar de 29 de dezembro de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.000.238/1996, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRM. ISAÍAS GRACIANO DE JESUS, matr. 1401077, a contar de 05 de dezembro de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23/12/1991, e de acordo como o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 01/07/1993.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JOÃO BOSCO ALVES DOS SANTOS, matr. 1402690, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00015801/2019-27.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2018, o Subtenente QBMG-4 CARLOS AUGUSTO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matr. 1404419, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00011801/2019-58.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de março de 2019, o 1º Ten. QOBM/Cond. FRANCISCO CARLOS ARAUJO MOTA, matrícula 1403067, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Ofício SEI-GDF Nº 96/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 07 de março de 2019, publicado no DODF n.º 18 - EDIÇÃO EXTRA, de 28 de fevereiro de 2019 e Processo SEI 00050-00011054/2019-32

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 0053-00047563/2018-38 - CBMDF, a pensão militar de LEONARDO DA SILVA MARQUES, matrícula. 04348001, filho do Ex- 2º SGT. GEDEON JOSE MARQUES JUNIOR, matrícula 1401745, por ter no dia 15 de janeiro de 2019, completado 24 (vinte e quatro) anos, idade limite para o recebimento do benefício, com fundamento no art. 37, inciso I da Lei n.º 10.486/2002. Em consequência alterar a cota parte da pensionista NIVIA CARDOSO DE ASSIS MARQUES, matr. 04347706, de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) a contar da data em que o pensionista completou 24 (vinte e quatro) anos. CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 05 de março de 2019, nos autos do processo 00053-00019385/2019-36 CBMDF o pagamento da pensão militar do MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA AZEVEDO, matrícula n.º 05738725, filha do ex-2º Ten. BM Ref. EDGARD BENEDICTO DE AZEVEDO, matrícula 1415990. Em consequência transferir a cota - parte do benefício para: ELAINE DA SILVA AZEVEDO, matrícula n.º 05738709 e MARILENE CONCEIÇÃO AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 05738741, filhas do instituidor, alterando suas cotas de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) da pensão militar, a contar da data do óbito da ex - pensionista, nos termos do artigo 50 da Lei n.º 10.486/2002.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Dispensar MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, matrícula 250798-6, lotação Dirpol, como Gestor Substituto do Contrato n.º 18/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, conforme instrução dos autos do processo n.º 00055-00119567/2018-79.

Art. 2º Designar NILSON DE FRANÇA TAGUATINGA, matrícula 250971-7, lotação Ulog, como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97,, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço n.º 58, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17/07/2018, o ato que designou a servidora RAÍSSA CORTES BEZERRA FERNANDES D'OLIVEIRA, matrícula 238.512-0, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, para substituir o Supervisor de Atendimento de Órgão, EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS, matrícula: 237.837-X, Símbolo DFG-10, da Gerência de Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da

Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DEBORA REGES DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 242.547-5, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, para substituir o Supervisor de Atendimento de Órgão, EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97,, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula n.º 103.988-1, Técnico Socioeducativo, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 20/02/2019 a 01/03/2019, a contar de 21/02/2019, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor LEONARDO AZEVEDO DA COSTA, matrícula n.º 215792-6, Agente Socioeducativo, no período de 01/03/2019 a 30/06/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00010344/2019-60.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013 resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço prestado por: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 125.374-3, cargo Técnico de Administração Pública, Processo-SEI 0030-004348/2005, desaverba: 3.217 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 18/05/1992 a 17/05/1996; 01/06/1999 a 31/07/1999; 28/08/2000 a 31/08/2004; 01/09/2004 a 18/04/2005, contados para efeito de aposentadoria, publicado no DODF n.º 230, de 07/12/2005 página 34.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestados por: MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula n.º 224.665-1, cargo Especialista em Assistência Social Pedagogo, Processo SEI 00390-00001130/2019-13, averba: 2.202 dias, referente aos períodos de: 01/07/2003 a 10/03/2004, prestados a CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE LTDA; 26/07/2004 a 05/11/2004, prestados a TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; 15/09/2006 a 21/11/2008, prestados a CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO n.º 301 de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF n.º 201, de 24 de outubro de 2016, página 35, que averbou tempo de serviço prestado por TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198011-4.

AVERBAR tempo de serviço prestados por: TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198011-4, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, Processo SEI 0417-001908/2016, averba: 5.159 dias, referentes aos períodos de: 16/03/1989 a 08/08/1989, prestado à CIMENTO TOCANTINS SA; 01/03/1996 a 28/03/2002, prestado à NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS; 01/09/2004 a 28/10/2010, prestado à NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS; 01/04/2002 a 30/04/2002, contribuição individual; 01/06/2002 a 30/06/2002, contribuição individual; 01/08/2002 a 31/08/2002, contribuição individual; 01/10/2002 a 31/10/2002, contribuição individual; 01/12/2002 a 31/12/2002, contribuição individual; 01/02/2003 a 28/02/2003, contribuição individual; 01/06/2003 a 30/11/2003, contribuição individual; 01/03/2004 a 31/08/2004, contribuição individual, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 59/2018 e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, oriundo do Processo SEI 00094-00011196/2018-67-SLU/DF, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA FERREIRA DE SOUSA matrícula 273.623-3 para substituir o servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPORTES matrícula 272.655-6, na Comissão de Executores Contrato 59/2018.

Art. 2º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 296 de 29/10/2018, publicada no DODF 209, de 01/11/2018, pág. 61.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, devendo atuarem no Processo SEI/GDF nº 00094-00001290/2019-99, para contratação em caráter emergencial da prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC nº 222/2018, da ANVISA.

Art. 2º Designar FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 273.623-3, EDMUNDO PACHECO GADELHA - Matrícula 83.550-1, BÁRBARA BARROSO ROCHA - Matrícula 273.643-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço de NEWTON JOSÉ DE MORAES, mat. 82.782-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, averbado conforme Ordem de Serviço 44, de 19 de junho 2000, publicada no DODF 119, de 23/06/2000, pág. 26, o total de 2.473 (dois mil quatrocentos e setenta e três) dias, ou seja, (06) anos, (09) meses e (13) dias, referente aos períodos de 09/11/1982 a 17/05/1983, 10/06/1983 a 29/06/1983, 19/08/1983 a 01/09/1984, 31/12/1984 a 24/06/1985, 26/06/1985 a 05/08/1985, 20/01/1986 a 09/05/1986, 10/05/1986 a 09/02/1987 e 10/02/1987 a 16/08/1990, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS. Processo: 094.000470/2000.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de ALCIDES RODRIGUES DAMASCENA, mat. 80.626-9, publicado no DODF 239 de 02/12/2008 pág. 26, referente ao 3º quinquênio de 07/10/1993 a 05/10/1998 e 4º quinquênio de 06/10/1998 a 04/10/2003.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula 175294-4, Diretora de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019. Ficando assegurado à servidora a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00001235/2019-72.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora RAYANE MONTEZUMA LEÃO, matrícula 1.661.473-9, Coordenadora de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, no período de 10/03/2019 a 19/03/2019. Ficando assegurado à servidora a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00005521/2018-26.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros representantes do Poder Executivo em virtude da publicação do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA e GISELLE MOLL MASCARENHAS para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

II - ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

III - GILBERTO MAGALHÃES OCCHI e LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

IV - EDSON GONÇALVES DUARTE e RAFAEL LOSCHI FONSECA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental;

V - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA e JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional;

VI - EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA e JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Ratificar a indicação dos representantes de entidades de movimentos populares da área de habitação eleitos no âmbito da Conferência Distrital das Cidades, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, designados por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 228, de 1º de novembro de 2013.

Art. 3º Ratificar a indicação do representante da área empresarial, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, designado por meio da Portaria nº 39, de 21 de maio de 2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015.

Art. 4º Ratificar a indicação do representante de entidades de trabalhadores, Central Única dos Trabalhadores - CUT, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, designada por meio da Portaria nº 39, de 21 de maio de 2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015.

Art. 5º Nos termos do § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 762/2008, a presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta por: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; e NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FJZB nº 0196-000218/2017, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº33, de 12 de março de 2019, publicadas no DODF nº 49, de 14 de março de 2019, página 30, relativo a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas do servidor DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, matrícula 173.143-2, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013...", LEIA-SE: "...CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Executor Titular, o servidor JONATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 0273.610-1, em substituição da servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, a servidora Executora Suplente, Nanci Moreno Paro, Matrícula nº 135.314-4, em substituição da servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Matrícula nº 158.922-9, Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e P&P TURISMO LTDA - ME, constante nos autos do processo nº 00220-00005619/2018-81.

Art. 2º É de competência dos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor MARCELINO JOSE DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174788-6, 2º Quinquênio, referente ao período de 04.01.2014 a 02.01.2019 (Processo SEI nº 00150.00001271/2019-78).

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240514-8, Analista de Atividades Culturais, no período de 19 a 22.03.2019, a fim de participar do "II Seminário de Internacionalização das Artes Cênicas", que ocorrerá durante a 6ª Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp, nos dias 20 e 21 de março na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado nos termos do Decreto nº 29.290/2008, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00001026/2019-61.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, matrícula 128.356-1, Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional CLAUDIO SANTORO, no período de 14 a 31.03.2019, a fim de participar do "Festival de Música em Trancoso 2019", que ocorrerá junto à Orquestra Acadêmica Mozarteum Brasileiro, na cidade de Trancoso/BA, com ônus limitado nos termos do Decreto nº 29.290/2008, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00001089/2019-17.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 39 de 07.02.19, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, designada por meio da Portaria nº 458, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, pág. 17 com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do PROCESSO: 00150-0000.5895/2018-83.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Suspensão de 10 (dez) dias à servidora PATRICIA BRILHANTE DE SOUZA, matrícula nº 174875-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter infringido o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 200 c/c o parágrafo único, do art. 199 ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 99, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 39 de 07.02.19, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: CONCEDER aos servidores titulares abaixo relacionados, a Gratificação de Spalla, Solista e Concertino, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 13% (treze por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, sobre o maior vencimento básico do cargo de músico, no período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 13 a 15 da Lei nº 5.193/2013, conforme os autos do Processo SEI nº 00150-00000161/2019-99.

NAIPE PRIMEIRO VIOLINO: Lilian Raiol de Oliveira Gardner, matrícula nº 127140-7, Spalla; Zoltan Paulini nº 97712-8, Solista; e Marcos Silveira Bastos, matrícula nº 238665-8, Substituto.

NAIPE SEGUNDO VIOLINO: Júlio Lima de Freitas Neto, matrícula nº 238649-6, Solista; Luciano Piva, matrícula nº 97709-8, Concertino; e Drime Ribeiro dos Santos, matrícula nº 238614-3, Substituto.

NAIPE VIOLAS: Billy Geier, matrícula 97741-1, Solista; Márcio Heraldo Matos da Costa, matrícula nº 220881-4, Concertino; e Mariana Costa Gomes, matrícula nº 241638-7, Substituto.

NAIPE VIOLONCELOS: Rodolpho Cavalcanti Borges, matrícula 128356-1, Solista, Augusto da Silva Guerra Vicente, matrícula nº 1650498-7, Concertino, e Francisco Orru de Azevedo, matrícula nº 191288-7, Substituto.

NAIPE CONTRABAIXO: Alexandre José de Queiroz Santos, matrícula nº 1650358-8, Solista; Samuel Helmo Duarte da Silva, matrícula nº 1650495-9, Concertino; e Wilton Mesquita Junior, matrícula nº 1650127-5, Substituto.

NAIPE FLAUTAS: José Evangelista da Silva Júnior, matrícula nº 1650473-6, Solista; Mechtild Bier, matrícula nº 241586-0, Solista e Ariadne Araújo Paixão, matrícula nº 97723-3, Substituto.

NAIPE OBOÉ: José Medeiros Rocha Neto, matrícula nº 97700-4, Solista; e Moisés de Castro Pena, matrícula nº 241681-6, Substituto.

NAIPE CLARINETAS: Marcos Jacob Costa Cohen, matrícula nº 128402-9, Solista; Renata Torres Menezes Bazílio, matrícula nº 97722-5, Solista; e Paula Roberta Andrade Pires, matrícula nº 240563-6, Substituto.

NAIPE FAGOTE: Flavio Lopes de Figueiredo Junior, matrícula nº 1650496-1, Solista; e Sergey Kuushynshykau, matrícula nº 240636-5, Solista.

NAIPE TROMPAS: Joarez Rodrigues de Oliveira Filho, matrícula nº 128342-1, Solista; e Ellyas Lucas Souza e Veiga, matrícula nº 238610-0, Substituto.

NAIPE TUBA: Fábio Ferreira de Moraes, matrícula nº 238581-3, Solista.

NAIPE TROMPETES: Gedeão Lopes Oliveira, matrícula nº 1650357-5, Solista; e Enrique Maia Sanchez, matrícula nº 97698-9, Substituto.

NAIPE TROMBONE: Marcos Wander Vieira Araújo, matrícula nº 97701-2, Solista; e Ricardo Pacheco, matrícula nº 240637-3, Substituto.

NAIPE HARPA: Maria Cristina de Carvalho, matrícula nº 97733-0, Solista.

NAIPE PERCUSSÃO: Ednei Marcelo Rodrigues Riela, matrícula nº 128275-1, Solista; e Wagner de Jesus Nascimento, matrícula nº 240559-8, Substituto.

NAIPE TÍMPANOS: Carlos Bartiniacki Tort, matrícula nº 97792-6, Solista; e Wagner de Jesus Nascimento, matrícula nº 240559-8, Substituto.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO, matrícula: 237.759-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21/03/2019.

NOMEAR MÔNICA VASCONCELLOS DIAS DE SOUSA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 85, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAMILA BORGES, matrícula: 242.491-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21/03/2019.

NOMEAR TATIANA MARIA DAL MAGRO, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 97, DE 08 DE MARÇO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9, HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274074-5, WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, para substituírem os servidores, ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, e RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, na condução dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003640/2018-35, prorrogados por força da Portaria nº 53, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos nº 0002-000267/2016 e nº 002-000058/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE MARÇO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 31.785-3, e LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula 273.466-4, para substituírem os servidores RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, e ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 273.131-2, na qualidade de membros da Comissão designada para atuar no Processo nº 00480-00000746/2018-87.

Art. 2º Reconduzir FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 31.785-3, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula nº 40.674-0, e LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula 273.466-4, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 58, de 1 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000746/2018-87, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 52.

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula 078.499-0, Gerente de Programas Estratégicos, para participar do 2º Módulo do curso de Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico, promovido pela FEBRACIS, nos dias 20 a 23 de março de 2019, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00006104/2018-91.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001045/2017. Contrato: nº 06/2018 - PG/CLDF modalidade dispensa de licitação, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa INFOCONS- PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.813.919/0001-71 (Contratada). Objeto: Prorrogação da validade do contrato, que passa a ter vigência de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CÂMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROBSON MARCOS ALCÂNTARA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.004/2017. Contrato: nº 09/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI (Contratada). Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CÂMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUCAS NOBRE BONIFÁCIO PEREIRA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.675/2019; Favorecido: DANIEL JEZINI NETTO; Valor: R\$ 10.360,00; Objeto: Contratação de Instrutor Externo para ministrar o curso "Apresentações que Marcam"; Amparo Legal: art. 25, inciso II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 14/03/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 001-000795/2016 Segundo Termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Michelle Karine da Silva Brigolini Tatiana Maria Vieira.

Processo: 001-001607/2015 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 26/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA LTDA EPP. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, José Tannous El Madi.

Processo: 001-000850/2017 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Andréa Arredondo Farias.

Processo: 001-000895/2016 Quarto Termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 032/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Núbia Pereira Pinto.

Processo: 001-001465/2015 Primeiro Termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 20/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INSTITUTO BRASILENSE DE ECOGRAFIA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Antonino Mendes Ferreira.

Processo: 001-000583/2018 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, Henry Greidinger Campos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032200044

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 20 de março de 2019. Processo: 001-000692/2019, Contratado: DUAL ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, CNPJ 07.135.223/0001-05. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nºs 39/40 deste Processo. Processo: 001-000684/2019, Contratado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME CNPJ 09.640.097/0001-71. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nºs 39/40 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 21 de março de 2019. José Benício Medeiros de Souza.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019

Processo: 00060-00094427/2018-84. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA-XXVIII e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF. Fundamento Legal: Termos Padrão Nº 16/2002. Objetivo: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Público pertencente a Administração Regional do Itapoã, com área de 226m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados) destinado ao uso do Centro de Atendimento Psicossocial - CAP's, situado na área da Administração Regional do Itapoã, na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº. 04, Itapoã-DF, para uso da Cessionária a título não oneroso. Vigência: o Termo de Cessão de Uso terá vigência por 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: ALESSANDER CARREGARI CAPALBO, na qualidade de Administrador Regional e pela Cessionária: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019 (*)

Processo: 00060-00239535/2018-92. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA-XXVIII e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF. Fundamento Legal: Termos Padrão Nº 16/2002. Objetivo: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Público pertencente a Administração Regional do Itapoã somando aproximadamente a área em 201,50 m² (duzentos e um metros quadrados) destinada a Saúde da Família e área da plataforma de base do container com área de 143 m² (cento e quarenta e três metros quadrados) para uso da equipe de saúde bucal, ambos na área da Administração Regional do Itapoã, situado na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº. 04, Itapoã-DF, para uso da Cessionária a título não oneroso. Vigência: o Termo de Cessão de Uso terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de janeiro de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: ALESSANDER CARREGARI CAPALBO, na qualidade de Administrador Regional e pela Cessionária: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 31, de 13/02/2019, página 36.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 014/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/04/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia do Banco de Brasília - BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 051/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/030

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de informática de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato inicial por mais um período de 8 (oito) meses, a partir de 11/03/2019 até 11/11/2019, pelo valor total de R\$ 7.859.294,16. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 08/03/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes pela Contratada: Cassius Ricardo Fogagnolo Buda e Ana Lucia Virgílio Ferraro. Processo n.: 041.000.984/2013. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 063/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/04/2019, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de Outsourcing de solução tecnológica para emissão, gerenciamento e controle de senhas, que constituirá o Sistema de Gerenciamento do Atendimento ao Cliente - SGAT, para o BRB - Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 642/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 029/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 12/04/2019, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de Sociedade Seguradora para a prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB - Banco de Brasília S.A., BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., conforme o Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$700.000,00 (setecentos mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 501/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

EDITAL Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, TORNA PÚBLICA, nos termos do Art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, a lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o Art. 12, inciso III do mesmo diploma legal, em 15(quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s) a efetuar o pagamento ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30(trinta) dias a contar da intimação. O(s) Auto(s) de Infração encontra(m)-se à disposição dos interessados ou de pessoa(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 12h30 às 18h30, na Agência de Atendimento da Receita - Norte, situada no SEPN 513 Bloco D loja 38 Edif. Imperador, Asa Norte. Relacionado na seguinte ordem: N.º AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, N.º SOL. 1) 592/2019 - AGNOR, SP ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA, 07.466.061/003-96, 20190211-1119; 2) 641/2019 - AGNOR, CLÍNICA DO RENASCER LTDA, 07.316.538/001-80, 20190213-1194.

RICARDO PASSOS SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: N.º AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 650/2019, TINSGOMES EMPREENDIMENTOS LTDA, 07.788.768/001-00.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: N.º AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 361/2019, COMERCIAL DE ALIMENTOS NISHI LTDA, 07.760.605/001-79.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A -

Em Liquidação
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas cumulativamente, às 15h00min horas do dia 25 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Processo SEI nº. 075.000.032/2019-31-SAB - Prestação de Contas da SAB S/A (Em Liquidação), referente ao Exercício de 2018 e seus anexos; 2- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3- Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos; 4- Ratificar eleição de membros do Conselho de Administração; 5- Ratificar a eleição da Presidente do Conselho de Administração; 6- Ratificar a eleição de membros do Conselho Fiscal; e 7- Assuntos Diversos.

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Processo SEI Nº 00075-00000057/2019-35 - Decreto Nº 28.113/2007 - Regularização/revisão dos honorários do Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação).

Brasília/DF, 21 de março de 2019.

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

Presidente do Conselho

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (Em Liquidação)

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 00074-00000027/2019-57; Contrato Administrativo nº 01/2019; Contratante: PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'. Contratada: MGS SERVIÇOS CONTÁBEIS. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade. Valor do Contrato R\$ 28.644,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 180 dias. Pela Contratante: Elaine Ferretti Costa Starling - Liquidante; Pela Contratada: MARCO AURÉLIO TORRES GOMES DE SÁ. Em 20 de março de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0074.000.036/2017; Contratante: PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'; Contratada: DIFUSÃO CONSULTORIA LTDA; Assunto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 004/2018, firmado pelas partes, por mais 45 dias. Valor do Contrato R\$ 79.477,22 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Vigência: 20.03.2019 a 04.05.2019. Pela Contratante: Elaine Ferretti Costa Starling, Liquidante; Pela Contratada: Henrique Eduardo da Rocha Frota. 20 de março de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: acréscimo da Unidade da SES - QS 03, Lote 11, Taguatinga Sul - com a metragem 307,05 m², a ser acrescida ao objeto do referido contrato, conforme art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.010.805/2015. Data de Assinatura: 19/03/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2013.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 028/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL NÃO CIMENTADA METAL/POLIÉTILENO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência Diretoria de Programação de Órtese e Prótese - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-001016/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 25 de março de 2019 para nosso endereço: eletrônico (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

JOSÉ ANDRADE JUNIOR
Subsecretário - Substituto

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 102/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISAÇÃO). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - Diretoria de Programação de Órtese e Prótese - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 00020-00017403/2017-70. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 25 de março de 2019 para nosso endereço: eletrônico (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

JOSÉ ANDRADE JUNIOR
Subsecretário - Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 455/2018, 18/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200 ATA nº 455/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00033250/2017-69 - J.C DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA. ATA Nº 18/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00292409/2018-66 - SALDANHA RODRIGUES LTDA.

JOSÉ ANDRADE JUNIOR
Subsecretário Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060.00471273/2018-59. Total de 20 itens (ampla concorrência, cotas e exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.726.172,50. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2019. Abertura das Propostas: 03/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CARBONO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00523690/2018-9. Total de 07 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 75.418,2840. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2019. Abertura das Propostas: 03/04/2019, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em VENTILADOR PULMONAR e OXIMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e COBERTOR ELÉTRICO da marca MALLINCKRODT pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-010938/2016. Total de 1 lote com 2 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 10.622.600,6277. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2019. Abertura das Propostas: 05/04/2019, às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 97/2017

Processo: 080.005400/2016 - Partes: SEEDF X INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 97/2017, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por mais 03 (três) anos, bem como incluir nos itens "a" e "b" da Cláusula Primeira, os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras Português/Inglês, na modalidade EAD - Ensino à Distância, que passará a ter a seguinte redação: a) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO, nos cursos de Graduação/Licenciatura em Letras Português/Inglês - Unidade Asa Norte, Educação Física Licenciatura - Unidade Asa Sul, Educação Física Licenciatura - Unidade Águas Claras, Psicologia Licenciatura e Bacharelado - Unidade Águas Claras, Nutrição/Bacharelado - Unidade Asa Sul, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras Português/Inglês, na modalidade EAD, nas escolas da Rede de Ensino Público do Distrito Federal. b) Concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matriculados no Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia - UNIEURO em cursos de Graduação/Licenciatura em Letras, Educação Física, Psicologia, Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública e Sistemas de Informação, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras Português/Inglês, na modalidade EAD. c) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: de 09/03/2019 a 08/03/2022. Assinatura: 08/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / UNIEURO: Edson Luiz Zangrando Figueira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2017

Processo: 0080.008729/2015 - Partes: SEEDF X ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A E EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 19/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2019NE00898, no valor de R\$ 319.026,98 (trezentos e dezoito mil, vinte e seis reais e noventa e oito centavos), nº 2019NE00899, no valor de R\$ 159.513,49 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e nove centavos), emitidas em 08/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 592.008,84 (quinhentos e noventa e dois mil, oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 09/03/2019 até 08/03/2020. Assinatura: 08/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A: ADIVAR FERREIRA DE AGUIAR E EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00006524/2019-34. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Banco de Brasília - BRB. Objeto do Processo: Concessão do Programa Cartão Material Escolar, instituído pela Lei Distrital nº 6.273/2019, que visa atender aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º da Lei Distrital nº 4.601 de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF Sem Miséria. A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 67/2019 - SEE/GAB/AJL, em favor do Banco de Brasília - BRB, instituição financeira de economia mista, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 3º andar, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00. Nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o ato fundamentado no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEE/DF para os demais procedimentos necessários. Em 21 de março de 2019. Rafael de Carvalho Pullen Parente, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38545/2019

Processo: 00090-00000260/2019-78. Espécie: Contrato nº 38545/2019 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo localizada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032200046

nº: 1. SAAN, Quadra 01, Lotes 1130/1240, Brasília - DF, Identificação: 120928 - 4216/16; 2. QNO 14, Área Especial, sala 04, Terminal Rodoviário do Setor O, Ceilândia - DF, Identificação: 7139400 - 4216/36. Valor do Contrato: R\$ 31.388,49 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 20/03/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela CAESB - Carlos Augusto Lima Bezerra e Diego Rezende Ferreira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO: 0113-008793/2017, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ 26.544.764/0001-31, OBJETO: Aquisição de material permanente - aquisição de elevadores automotivos para serem utilizados na borracharia do Núcleo de Transportes do DER/DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2018 - DER-DF, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, DE 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 87.391,99 (oitenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), NOTA DE EMPENHO: 2019NE00082, emitida em 23/01/2019, na modalidade GLOBAL, no valor de R\$ 87.391,99 (oitenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 4.369,60 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/03/2019 a 19/03/2020, DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUOPER-DER/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: FLAVIO FRATUS GONZAGA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 /2019

PROCESSO: 00113.00021075/2018-01 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro fornecimento de bota cano médio e de bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá/Mid-Dry ou similar, visando atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2018. -DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP. CNPJ nº: 20.596.450/0004-04. ENDEREÇO: Rua Sagaragi, nº 213, Sala 08 - Vila Oliveira - Rolândia - Paraná. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	250	PAR	Bota cano médio, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	514,48	128.620,00
04	250	PAR	Bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	434,96	108.740,00
VALOR TOTAL (R\$)					237.360,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 /2019

PROCESSO: 00113.00021075/2018-01 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro fornecimento de bota cano médio e de bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá/Mid-Dry ou similar, visando atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2018. -DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº: 11.924.928/0001-89. ENDEREÇO: Av. Iguacu, 81, Pq. Ind. Bandeirantes - Rolândia - Paraná. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	750	PAR	Bota cano médio, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	358,98	269.235,00
03	750	PAR	Bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	366,93	275.197,50
VALOR TOTAL (R\$)					544.432,50

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais). Objeto do Processo: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF, referente à fatura do mês de fevereiro/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFP/DF. Brasília, 20 de março de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 00113-00009169/2019-85. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.309,97 (mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos). Objeto do Processo: Pagamento de multa por falha na entrega da GFIP dos meses de maio e novembro de 2014. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília, 21 de março de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor-Geral.

PROCESSO: 00113-00004432/2019-40. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.284,90 (mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Objeto do Processo: Pagamento de inscrição no evento 9º Congresso Rodoviário Português. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Centro Rodoviário Português. Brasília, 20 de março de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

Processo: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais). Objeto do Processo: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF, referente à fatura do mês de fevereiro/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFP/DF. Brasília, 20 de março de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

Objeto: Aquisição de material Permanente - perfurador de solo, tudo conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Processo nº 113.00001753/2019-92. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de abril de 2019, com valor estimado de R\$ 13.780,20.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 21 de março de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, em sua 3319ª sessão, realizada em 13/03/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) LOTE "A" da QUADRA 118 em SANTA MARIA/DF (Se enquadrar no Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO CAMPO GUARÁ - CNPJ nº 00.099.754/0001-40 - Processo nº 0390-000622/2014 - Valor de R\$ 858.453,85 - Decisão-Diret nº 074/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 19 de março de 2019

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 169 - A, ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO 001/2017, SHJB QD 03 Rua 05 LT 128, ao interessado(a) JOSÉ LAÉRCIO QUITO, pelo valor de R\$ 188.410,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018875/2017-11; item 68 - A, MIRANTE DAS PAINEIRAS 001/2017, SHJB QD 02 Rua 04 LT 176, ao interessado(a) DANIELLE TIEMY KOESSAWA CAIAFA, pelo valor de R\$ 134.060,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020764/2017-66; item 107 - A, MIRANTE DAS PAINEIRAS 001/2017, SHJB QD 02 Rua 06 LT 176, ao interessado(a) MARIA DE FATIMA FRAXE, pelo valor de R\$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020586/2017-73; item 8 - A, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS 001/2017, SHJB QD 02/04 AVENIDA 02 LT 288, ao interessado(a) LEILA BUENO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 128.940,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020530/2017-19; item 53 - A, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS 001/2017, SHJB QD 02 Rua 03 LT

193, ao interessado(a) ELISABET REGINA VERZELETTI LA ROSA, pelo valor de R\$ 128.210,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020364/2017-51; O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda a PRAZO o item a seguir: item 220 - A, ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO VI 001/2017, SHJB QD 06 Rua 03 LT 176, ao interessado(a) RODRIGO FONSECA SHIRATORI, pelo valor de R\$ 276.490,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019629/2017-78. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

ERASMO CIRQUEIRA LINO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE**

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 164 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 02, ao interessado(a) RAQUEL FIGUEIREDO BORGES DE LIMA, pelo valor de R\$ 199.160,62 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012425/2017-14; item 315 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 05, ao interessado(a) GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA, pelo valor de R\$ 189.943,82 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013602/2017-71. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à PRAZO os itens a seguir: item 42 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 14, ao interessado(a) PUREZA MARIA VIEIRA GONÇALVES, pelo valor de R\$ 197.249,82 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012934/2017-39; item 76 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 34, ao interessado(a) VERA REGINA CORDEIRO BENTIM, pelo valor de R\$ 308.863,02 (trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013238/2017-40; item 80 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 42, ao interessado(a) ALMIR DOS SANTOS QUERIDO, pelo valor de R\$ 266.713,02 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012526/2017-87; item 121 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 19, ao interessado(a) DOMINGOS VIEIRA DE MIRANDA FILHO, pelo valor de R\$ 194.496,02 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013341/2017-90; item 262 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 01, ao interessado(a) CARLA MARIA LETTIERI, pelo valor de R\$ 192.810,02 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013353/2017-14; item 279 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 18, ao interessado(a) MARIA CLÁUDIA ROCHA BRANDÃO, pelo valor de R\$ 192.866,22 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012540/2017-81; item 423 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 01, ao interessado(a) DANIEL GOMES ACIOLI CESAR, pelo valor de R\$ 200.734,22 (duzentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013363/2017-50; item 512 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 55, ao interessado(a) MARIA FRANCISCA THEREZA MELLO DA CUNHA, pelo valor de R\$ 230.126,82 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012960/2017-67; item 519 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 03, ao interessado(a) EM BRANCO, pelo valor de R\$ 109.240,62 (cento e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012764/2017-92. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Ville de Montagne.

ERASMO CIRQUEIRA LINO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA**

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 366, SOLAR DE BRASÍLIA 001/2018, QD 03 RUA 03 LT 12, ao interessado(a) NELSON NONATO DA COSTA, pelo valor de R\$ 188.627,33 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005393/2018-73. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

ERASMO CIRQUEIRA LINO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES - ETAPA-3**

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 134, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 02 LT 10, ao interessado(a) ISAIS DA FONSECA MARTINS, pelo valor de R\$ 236.075,64 (duzentos e trinta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018892/2017-40; item 221, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 46, ao interessado(a) DANIELA ARAUJO CAROLINO, pelo valor de R\$ 136.580,28 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019279/2017-40; item 713, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 13, ao interessado(a) OLAVO GONÇALVES DINIZ JUNIOR, pelo valor de R\$ 55.758,20 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017499/2017-39; item 1655, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 05, ao interessado(a) MARIA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 161.840,76 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017347/2017-36; item 1658, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 08, ao interessado(a) GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, pelo valor de R\$ 95.510,52 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019563/2017-16; O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 21, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 22, ao interessado(a) MARCOS FERREIRA DE MATOS, pelo valor de R\$ 133.258,04 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019810/2017-84; item 140, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 02 LT 16, ao interessado(a) CARLOS HENRIQUE ALVES DE BARROS, pelo valor de R\$ 171.349,24 (cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019255/2017-91; item 212, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 37, ao interessado(a) MARIA CELESTE FERNANDES DA COSTA, pelo valor de R\$ 167.110,52 (cento e sessenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017041/2017-80; item 381, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 19, ao interessado(a)

WILSON SOARES DE MOURA, pelo valor de R\$ 67.901,56 (sessenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018315/2017-58; item 574, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 28, ao interessado(a) LUCIENE PEREIRA EVANGELISTA, pelo valor de R\$ 112.694,52 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019908/2017-31; item 915, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 16, ao interessado(a) SIDNEY TYRKA, pelo valor de R\$ 72.197,56 (setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017601/2017-04; item 1103, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 18 LT 04, ao interessado(a) FRNACISCO JOSÉ MACIEL DE SOUSA, pelo valor de R\$ 85.601,08 (oitenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017835/2017-43; item 1144, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 12, ao interessado(a) SENIRA MEDEIROS DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 117.047,80 (cento e dezessete mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018237/2017-91; item 1197, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 50, ao interessado(a) DIEGO ERIC RODRIGUES DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 117.506,04 (cento e dezessete mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020046/2017-90; item 1331, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 26, ao interessado(a) HÉLIO AUGUSTO DIAS KRAN, pelo valor de R\$ 74.316,92 (setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018292/2017-81; item 1369, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 68, ao interessado(a) GERALDO MAGELA RODRIGUES, pelo valor de R\$ 291.465,40 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019453/2017-54; item 1430, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 08 LT 07, ao interessado(a) EDIVANIA MARIA LEITE DE SOUZA, pelo valor de R\$ 53.581,56 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019213/2017-50; item 1587, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 18 LT 16, ao interessado(a) RENATA APARECIDA SILVA AGUIAR JORGE, pelo valor de R\$ 72.369,40 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019328/2017-44; item 1678, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 29, ao interessado(a) ANTONIO RODRIGUES NETO, pelo valor de R\$ 166.537,72 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018404/2017-02; item 1786, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 19, ao interessado(a) ELMO DA SILVA PEREIRA, pelo valor de R\$ 164.131,96 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018518/2017-44; item 1818, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 12, ao interessado(a) ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA NETO, pelo valor de R\$ 110.632,44 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019304/2017-95; item 1956, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 23, ao interessado(a) ENGEL CRISTINA DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 104.904,44 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019902/2017-64; item 1983, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 14, ao interessado(a) BEMERVAL PRUDENCIO DA SILVA, pelo valor de R\$ 129.133,88 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016892/2017-13; item 2009, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 13, ao interessado(a) MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 113.840,12 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019192/2017-72; item 2036, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 05 LT 01, ao interessado(a) MARTA ROSA CORGOSINHO FERREIRA, pelo valor de R\$ 348.974,52 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018074/2017-47; item 2051, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 06 LT 07, ao interessado(a) AUGUSTO LIMA LOPES, pelo valor de R\$ 320.391,80 (trezentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018360/2017-11; item 2162, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 22, ao interessado(a) WENDEL DA SILVA MARQUES, pelo valor de R\$ 41.896,44 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017840/2017-56; item 2780, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 21, ao interessado(a) FERNANDO SILVA LUSTOSA, pelo valor de R\$ 155.482,68 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019677/2017-66; Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 002/2018- VICENTE PIRES-TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo o parecer conclusivo inserido no respectivo processo, declara HABILITADO para venda à VISTA o item a seguir: item 319, VICENTE PIRES TRECHO III 002/2018, Q 10 CJ 02 LT 18, ao interessado(a) PATRICIA ALVES COIMBRA RODRIGUES DA CUNHA, pelo valor de R\$ 121.401,08 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007411/2018-51; Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em, 21 de março de 2019.
ERASMO CIRQUEIRA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 (UASG: 926523)

Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2019, Processo SEI-GDF nº 00070-00011320/2018-71, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de vídeo e imagem para ser(em) utilizado(s) pela Subsecretaria de

Regularização Fundiária em treinamentos, apresentações e reuniões relacionadas ao processo de regularização de ocupação das terras públicas rurais do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Sagramam vencedoras as empresas :TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.515.983/0001-06, para o item 1, com melhor valor total de R\$ 3.746,60 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS,CNPJ:05.876.869/0001-18, para o item 2, com melhor valor total negociado de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 4D SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 32.158.398/0001-85, para o item 3, com melhor valor total de R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 19.514,60 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos). A ata do pregão, bem como os termos de homologação e adjudicação podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br, "Editais".

Brasília/DF, 07 de março de 2019.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO
Subsecretário

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000.214/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000001/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CELSO JOSUE COLLI, produtor rural, CPF 240.700.849-91, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 100, Núcleo Rural Tabatinga R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 36,3047 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: CELSO JOSUE COLLI.

Processo: 070-001.135/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000002/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ANA CRISTINA ROBERTO, produtora rural, CPF 102.380.501-49, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 02, Núcleo Rural Córrego do Urubu, R.A. XVIII, Lago Norte/DF, com área de 2,7103 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019. P/CONCEDENTE: ARGILEU MARTINS DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ANA CRISTINA ROBERTO.

Processo: 070-001.666/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000005/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA, produtor rural, CPF 279.303.861-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 117, CAUB II, R.A. XXI, RIACHO FUNDO II/DF, com área de 3,4746 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal convoca os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 29 de março de 2019, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018; b) Recondução dos membros do Conselho Fiscal. Brasília/DF, quarta-feira, 21 de março de 2019.

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de

Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4.

1.1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Clarineta Bb/Clarones Bb e Eb (Código 101): 196100246, ADYLSO MARTINS DE ABREU; 196100846, DAVID ANGELO SODRE; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS.

1.1.1.2 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR - Músico - QPMP-4 - Saxofone (Código 102): 196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES; 196102586, JONATHAN MELO FONSECA; 196102243, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES; 196102273, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO.

1.1.1.3 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Trompa F (Código 103): 196100263, DOUGLAS MENDONÇA DA SILVA; 196102147, HARNON CESAR ROMERO; 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES.

1.1.1.4 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Trompete Bb (Código 104): 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO.

1.1.1.5 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Trombone (Código 105): 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7.

1.1.2.1 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR - CORNETEIRO - QPMP-7 (Código 111): 196102501, ADYLSO MARTINS DE ABREU; 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ; 196101156, ANA CLARA ANDRADE MELO; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196100058, ANDERSON SOARES RIBEIRO; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES; 196100820, ANDRE LUCAS DE SOUZA FELIX; 196100984, BRENDA ANDRADE AMARAL; 196101296, BRUNO MARCEL FERREIRA RAMOS; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE; 196102365, CLAUBERSO SILVA DE MORAIS; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO; 196100588, DANIEL MORAES LIMA; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO; 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO; 196100658, DIEGO RIBEIRO LIMA; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS; 196101389, DIMMY FALCAO DE BRITO; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA; 196101887, EMERSON SANTOS SILVA; 196101159, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196100205, EVERTON SOARES PEREIRA; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA; 196100441, FELIPE DARIVA DE OLIVEIRA HELMER; 196100786, FELIPE SOUZA DOS SANTOS; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 196101120, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ; 196100794, GABRIEL SILVA AMORIM; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA; 196101687, GUILHERME HENRIQUE MENDES; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196100464, JETRO WILLAMS SILVA JUNIOR; 196102766, JHONATAS SANTANA DE OLIVEIRA; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA; 196101482, JONATHAN MELO FONSECA; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA; 196102840, JULIANA DA CRUZ ROCHA; 196100708, KAIO GRACO ARRAYS GUIDA MODESTO; 196101088, KAIO HENRIQUE BORGES DA SILVA; 196100899, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 196100755, KLAYC RICHARD DA SILVA; 196102242, LANA SILVA JORGE; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA; 196100021, LIDIANA BORBA LEAL VIDAL; 196101134, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 196102871, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS; 196100064, LUCAS SILVA FERNANDES; 196102735, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102439, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS; 196101665, MOZALIEL MENDES DE SANTANA; 196100434, NATALIA MILHOMEM CANDIDO; 196102012, NOEMI DE PAULA SILVA MOREIRA; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA; 196102101, PAULO SILVA XAVIER; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 196101641, RAFAELA CORDEIRO OLIVEIRA RIBEIRO; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO; 196100153, RAYRANE LAYS THAMARA DE FRANCA; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA; 196102825, RENATA DA MATTA BARBOZA; 196100902, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 196100367, RONAN JOSE LOPES; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102092, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA; 196101005, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS; 196102935, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA; 196100494, UDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 196102250, VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL; 196100718, WALTER SILVERIO DA SILVA JUNIOR; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE.

2 DOS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS

2.1 Em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de janeiro de 2016, estão relacionados no item anterior, com o resultado preliminar da avaliação psicológica, apenas os candidatos recomendados.

2.2 Os candidatos convocados para a fase de avaliação psicológica e não relacionados nos itens 1 e 3.1 do presente edital foram considerado (s) não recomendado (s)

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação, em ordem alfabética, dos candidatos que não compareceram para a realização da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (Código 111): 196101804, EMILE ALVES DA SILVA; 196101626, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 196102275, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 196100218, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS.

4 DOS CANDIDATOS INCLUIDOS NA ETAPA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA POR DECISÃO JUDICIAL

4.1 Em obediência às decisões judiciais proferidas em caráter liminar, os candidatos a seguir relacionados, foram incluídos para a realização da etapa de avaliação psicológica:

4.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4.

Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP4 - Trompete Bb (Código 104): 196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA, (sub judge, Processo no 0702558-14.2019.8.07.0018).

5 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DA NÃO RECOMENDAÇÃO

5.1 Será concedida ao (s) candidato (s) considerado (s) não recomendado (s), cópia do seu relatório e o conhecimento das razões para a sua não recomendação (ver item 14.16 do Edital Normativo), e vistas dos testes realizados mediante sessão sigilosa e reservada para tal finalidade.

5.2 Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em local e/ou data diverso daquele previsto no subitem 5.5, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

5.3 Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

5.4 Durante a entrevista devolutiva, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou quaisquer outros meios de reprodução total ou parcial.

5.5 As entrevistas devolutivas serão realizadas no dia 22 de março, das 8h às 9h30min, no seguinte endereço: IADES, localizado na QE 32, Conjunto C, Lote 02, Guará II, Brasília/DF.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 25 de março de 2019.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 6.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

6.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 60/DGP - PMDF, DE 20 DE MARÇO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna pública a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como a reintegração no certame, com a participação nas demais fases, na condição "sub judge" do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Ficam reintegrados no certame os candidatos na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 197102607, AMANDA KAROLLYNE BATISTA LIMA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702130-32.2019.8.07.0018; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703642-07.2019.8.07.0000); 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702384-05.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 61, DE 21 DE MARÇO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - RELAÇÃO COMPLEMENTAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC para os candidatos que realizaram a etapa de avaliação psicológica no dia 17 de março de 2019, conforme a seguir:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197134461, ADALSO ALVES CARVALHO; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, (sub judge, Processo nº 0711158-58.2018.8.07.0018); 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197142104, ANDRE PAULO BOTH; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON; 197123899, ERICK COSTA VIANA; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAPÊ; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO; 1971111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197125198, JOAO EDRAS DE JESUS MARTINS; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197115204, KAIO VINICIUS DIAS NERES SANTANA; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197101226, LUCAS GONCALVES DE AGUIAR, (sub judge, Processo nº 0709265-32.2018.8.07.0018); 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS; 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, (sub judge, Processo nº 0709241-04.2018.8.07.0018); 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, (sub judge, Processo N. 0717869-36.2018.8.07.0000); 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA; 197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, (sub judge, Processo nº 0709292-15.2018.8.07.0018); 197129430, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, (sub judge, Processo nº 0710762-81.2018.8.07.0018); 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA; 197134231,

RAMON SANTORO ROMERO; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código102): 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET.

1.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

1.2.1 Os candidatos que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social entre os dias 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 2019 e que não constam na relação divulgada nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, cujo resultado para esta etapa não será conhecido).

2 DA SESSÃO DE VISTAS AOS MOTIVOS DA CONTRAINDICAÇÃO

2.1 Será concedido aos candidatos considerados contraindicados o direito ao conhecimento dos motivos de sua contraindicação, por meio de sessão sigilosa e reservada para tal finalidade.

2.2 O candidato deverá comparecer à Diretoria de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudeste - SAISO - Área Especial - Asa Sul - CEP: 70.610-200, no dia 26 de março de 2019, no horário de 14 (quatorze horas) às 16h (dezesseis horas) para a sessão de vistas aos motivos da contraindicação.

2.3 Não será concedida vista de relatório para procurador.

2.4 Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou quaisquer outros meios de reprodução total ou parcial.

2.5 O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 27 de março de 2019, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.2 Os recursos somente poderão ser entregues em dias úteis até o dia 9 de abril de 2019, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2, Guarã II - Brasília/DF, CEP 71.065-031, no horário das 10h (dez horas) às 16h (dezesseis horas) ininterruptamente.

3.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido no subitem 3.2 deste edital e(ou) protocolados fora dos prazos estipulados neste e nos editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e(ou) qualquer outro meio via internet.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e(ou) serão indeferidos.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os quais deste edital tiverem vista ou tornarem conhecimento, resolve: CONVOCAR a Pensionista Militar: ANA JÚLIA VIDAL JUSTINO - CPF 399.883.921-68, para comparecer no prazo de (15) dias, a contar da data de publicação deste, na Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, no endereço Setor Policial Sul, Área Especial 04, Setor Policial Sul, anexo do Quartel do Comando Geral de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 18:00 horas, afim de tomar conhecimento da exclusão da cota-parte do pensionista militar: MAURÍCIO VIDAL JUSTINO, adicionada ao seu quinhão, a contar de 21 de março de 2018, data em que completou 24 anos, tendo por base o artigo 7º, inciso II e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, incisos I e II e 37, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, consoante o teor da Decisão/TCDF nº 482/2009, e referente ao desconto da Pensão Militar recebido indevidamente no período compreendido entre 22 de março de 2018 e 31 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO: 00053-00069146/2018-46. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em média tensão no quartel do 12º GBM. Dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FICDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 01 RUA 212 LOTES 19, 21 e 23 "BLOCO C" - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL - ESTACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, área construída de 5.339,98 m², conforme ART/RRT 0720160060665 e 0720160059488, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 86059/2018-53, expedido em 18/03/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032200050

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA JARDIM BOTÂNICO QUADRA 01 ALAMEDA DAS PALMEIRAS AE 03 RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO - JARDIM BOTÂNICO - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 67,58 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 16444/2019-14, expedido em 16/03/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DE ATIVIDADES 3 LOTE 5 - JARDIM MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 4.685,06 m², conforme ART/RRT 0720180060533 e 07882973, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 9252/2019-51, expedido em 16/03/2019.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-002.112/2014. INTERESSADO: Randox Brasil Ltda.. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), em favor da empresa Randox Brasil Ltda., CNPJ 05.257.628.0001-90, com vistas ao pagamento de kits de detecção de drogas, conforme a nota fiscal nº 5871, documento SEI nº 17035858, que foi devidamente atestada pelo executor do contrato Nº 28/2017, conforme documento SEI nº 17035897, constante do Processo SEI de pagamento nº 00052-0011048/2018-48, cujo pagamento, relativo à despesa de exercícios anteriores ora reconhecidas, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2019 a ser alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 11 de março de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 0052-001.507/2014. INTERESSADO: Atlântico Engenharia Ltda.. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ R\$ 71.874,76 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa Atlântico Engenharia. CNPJ 14.355.750/0001-90, com vistas ao pagamento de valores relativos à repactuação contratual, conforme a Nota Fiscal nº 2804, que foi devidamente atestada pelo executor do contrato Nº 44/2016, documento SEI nº 19462213, constante do Processo SEI 0052-001.507/2014, cujo pagamento, relativo a despesas de exercícios anteriores ora reconhecidas, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2019, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, a ser alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 15 de março de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 0015-001673/2016 - ATO DE OFÍCIO -Dados do Fornecedor: V10 MULTIMARCAS - V10 AUTOMÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ 24.169.848/0001-07)

Resumo dos Fatos: Os consumidores narram que o fornecedor em questão entrou em conflito com clientes após anúncios de venda/compra de automóveis. Discorreram que após deixarem os seus veículos na concessionária sob contrato de consignação e com a promessa de receberem o dinheiro logo em seguida,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

foram surpreendidos com a notícia de que os veículos acabaram sendo batidos por funcionários da empresa e autuados com multas do Detran após direção irregular de funcionários da loja. Assim, em razão de conduta abusiva do estabelecimento, em que consumidores têm experimentado diversos prejuízos sendo, determino a notificação da empresa em referência, via edital, para que apresente defesa. Dispositivos legais aplicáveis: artigos 6º, III; artigo 37, § 1º; artigo 39, inciso IV, V, VI, do Código de Defesa do Consumidor. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos noticiados, nos termos do artigo 42, do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 4º e 5º da Portaria nº 3/IDC-PROCON de 4 de julho de 2011; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF). Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação dos consumidores, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 2.181/97.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.000.653/2018. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018 - D.A - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CENTRO - OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: Revisão de valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018 - D.A - ASJUR/PRES/NOVACAP, que tem por finalidade o fornecimento de 250 toneladas de asfalto diluído CM 30, para uso da Usina de asfalto da NOVACAP, e demais setores desta Companhia. DO VALOR: Reajusta-se o valor unitário da tonelada de asfalto diluído CM 30 de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) para R\$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais) implicando um acréscimo de 25,9426% (vinte e cinco, vírgula nove quatro dois seis por cento). O valor restante da Ata passará de R\$ 407.057,60 (quatrocentos e sete mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 513.025,24 (quinhentos e treze mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOS RECURSOS: Os efeitos financeiros para o presente ajuste, se operam somente a partir do protocolo do pedido da empresa, em 30/10/2018, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: Giovanni Bernardo Guinhone.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00005152/2019-87. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 128/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 128/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja finalidade é a contratação do remanescente da execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 114 (cento e quatorze) dias corridos, passando seu término de 15/03/2019 para 07/07/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 114 (cento e quatorze) dias corridos, passando seu término de 21/09/2019 para 13/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A. - Área de Serviços Públicos, lote C, bloco M, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2018. Informações cleberpereira@ceb.com.br

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos para purificação de água e tratamento de esgotos, da forma que se segue: Empresa CORFILTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 24.128.391/0001-92, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 com o valor total de R\$ 87.946,62; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 51.780,00;.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, da forma que se segue: Empresa GRAMPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.524.715/0001-04, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 349.500,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATOS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE E PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE

Processo: 00220-00005358/2018-07 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x RAUL MENDES JORGE NETO 00111491169. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento: "FUTURE SPACE FESTIVAL". Da realização do evento: 12 a 18 de fevereiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 12.882,00 (doze mil oitocentos e oitenta e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Raul Mendes Jorge Neto.

Processo: 00220-00005036/2018-50 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento: "CARNAVAL NO PARQUE 2019". Da realização do evento: 13 de fevereiro a 17 de março de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 94.370,84 (noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Rafael de Araújo Damas.

Processo: 0220-001067/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - ADEB. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para a realização do evento: "36º CONGRESSO GERAL DA UMADEB". Da realização do evento: 28 de fevereiro a 06 de março de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 38.529,77 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Orcival Pereira Xavier e por Silas Tavares e Sousa.

Processo: 00220-00003962/2018-91 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x CÉLIO ZIDÓRIO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento: "FESTIVAL INTERNACIONAL DE TAMBORES - ADARRUM". Da realização do evento: 19 a 24 de fevereiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.037,16 (hum mil trinta e sete reais e dezesseis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Célio Zidório.

Processo: 04009-00000122/2019-59 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento: "CARNAVAL DE TODOS OS CARNAVAIS". Da realização do evento: 23 de fevereiro a 06 de março de 2019. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Adão Candido Lopes dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00283

PROCESSO: 00150.00001181/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Sra. ERICA BORDINHÃO LEWIS- CPF nº 950.820.850-34. Do Objeto: concessão de diárias a subsecretária e Cidadania e Diversidade Cultural Érica Bordinhão Lewis, a fim de participarem do South By Southwest - SXSW, na cidade de Austin, no Texas - EUA, Evento de Economia Criativa e Tecnologia. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 07.788,55 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00288

PROCESSO: 00150.00001828/2013-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 11.382.760/0001-27. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada p/ realização do restauro do Centro de Dança de Brasília, no anexo I da SECULT - SAN QI - Via N2, no SCN, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para completar a execução do objeto, no resultado da concorrência nº 2/2014 - Secult e seus anexos, prazo de execução. 195 dias, relativo as medições do contr. 174/2014, nos termos do convenio 38/2015. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449051; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00291

PROCESSO: 00150.00001240/2019-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POWER ENGENHARIA COM. E SERVIÇO LTDA- CNPJ nº 72.588.080/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços redimensionamento do circuito elétrico de alimentação do sistema de bombas de incêndio e sprinklers do Complexo Cultural da Republica. Item 1 - Cabo elétrico flexível de 35mm; Item 2 - Disjuntor trifásico 160 amperes; Item 3 - Disjuntor trifásico 80 amperes; Item 4 - Terminais de compressão 35mm; Item 5 - Peça tubo galvanizado 2 com 03 metros; Item 6 - Relês de tempo 220V; Item 7 - Contactoras 65 amperes 220V; Item 8 - Contactoras 40 amperes 220V; Item 9 - Eletro calha 10x10cm; Item 10 - Quadro de comando 40x40x20 e Item 11 - Cabo flexível 16mm. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 11.026,90 (Onze mil e vinte e seis reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00292

PROCESSO: 00150.00001240/2019-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POWER ENGENHARIA COM. E SERVIÇO LTDA- CNPJ nº 72.588.080/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços redimensionamento do circuito elétrico de alimentação do sistema de bombas de incêndio e sprinklers do Complexo Cultural da Republica. Item 1 - Prestação de serviços, com mão de obra especializada, para execução dos serviços de redimensionamento do circuito elétrico de alimentação do sistema de bombeamento da rede de incêndio e sprinklers do Complexo Cultural da Republica. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 4.917,40 (Quatro mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00293

PROCESSO: 00150.00009035/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.907.602/0003-57. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para atender procedimentos de intervenção preventiva na edificação Catetinho. Item 4 - Luva de látex para limpeza forrada internamente em algodão tamanho p, marca Promat. Item 5 - Luva de látex para limpeza forrada internamente em algodão tamanho G, marca: Promat. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 77,00 (Setenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foram conhecidos os recursos, eis que tempestivos, apresentados pela CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. e JRAIO SEGURANÇA LTDA. contra os atos que culminaram na inabilitação da empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA. e na habilitação da empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. e aceitação de sua proposta, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão às recorrentes em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 5502/2018, sendo declarada como vencedora do certame, cujo objeto é a contratação, por meio de execução indireta, de serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), a empresa: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA., CNPJ: 23.388.851/0001-59, pelo montante estimado de R\$ 2.379.379,80 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para o

período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 5502/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 15 de março de 2019
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de materiais bibliográficos, durante o exercício de 2019, a fim de atender à demanda da Biblioteca "Cyro dos Anjos" do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 08.065.700/0001-76, pelo montante estimado de R\$ 81.718,00 (oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 26674/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 19 de março de 2019
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: A UNITEC - PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.780.046/0001-21 - Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo chamadas avulsas e substituição total de peças, instalados na Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 4157/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2016, com fulcro na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 - Vigência e Execução: de 10/05/2019 a 09/05/2020 - Valor do Aditivo: R\$56.805,12 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00065 - Data de Emissão da NE: 22/01/2019 - Valor da NE: R\$20.355,17 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) - Data da Assinatura: 20/03/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Ariel Dias Lima; e pela Contratada, José Roberto Correa Marra. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2016 (DODF nº 91, pág. 28, 13/05/2016); 1º TA (DODF nº 56, pág. 30-31, 22/03/2017); 2º TA (DODF nº 55, pág. 113, 21/03/2018).

INEDITORIAIS**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ: 04.835.601/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 63ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF - Sindiatacadista/DF para a 63ª Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de março de 2019, às 9h30 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatório a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à Rua Copaiba Lote 1 DF Century Plaza Torre B Salas 2501 a 2510 - Águas Claras - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2018;
 - II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018;
 - III. Constituição da Comissão de Negociação Coletiva, com poderes para negociar e firmar as Convenções Coletivas de Trabalho, bem como Termos Aditivos, ou discordar quanto à instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho pelos Sindicatos Laborais da categoria, para o Exercício de 2019-2020;
 - IV. Fixação dos valores da Contribuição Confederativa para o Exercício de 2020.
- É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata.

Brasília/DF, 21 de março de 2019.
JULIO CESAR ITACARAMBY
Presidente

DAR-258/2019



BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

CNPJ 02.010.478/0001-28

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

A Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A. - BAC atingiu um volume de vendas de R\$ 775,4 milhões em créditos, representando um crescimento de 5,6% em comparação com 2017. Vale destacar que as receitas oriundas de taxa de administração se apresentaram 12,3% acima do registrado no exercício anterior, passando de R\$ 44,8 para R\$ 50,3 milhões.

A carteira de clientes finalizou o ano de 2018 com 9.912 cotas ativas, representando um crescimento de 10,5%, em relação a 2017. Durante o exercício, foi lançado o grupo de automóveis 2042, com créditos entre R\$ 35 mil e R\$ 70 mil, e o grupo de imóveis 1096, com créditos entre R\$ 200 mil e R\$ 400 mil.

Ao longo de 2018, foram efetuados importantes movimentos estratégicos, tais como: o projeto de parceria com representantes masters e a inclusão de novos parceiros comerciais, resultando em R\$ 53,2 milhões em créditos comercializados. Outra realização de destaque foi a adesão das Empresas Bancorbrás à campanha de promoções "Black Friday", que impulsionou as vendas de cotas de consórcio no mês de novembro, alcançando o montante de aproximadamente R\$ 167 milhões em créditos.

O ano de 2018 também foi marcado por importantes investimentos na área tecnológica, como a implantação do sistema de administração de grupos de consórcios "Newcon", utilizado pelas maiores administradoras do País, e da ferramenta de gestão de vendas "Duobr". No âmbito do desenvolvimento de pessoal, a Administradora investiu em treinamentos, com destaque para o Planejamento e Desenvolvimento de Líderes e a Convenção de Vendas Bancorbrás, ambos organizados pelas Empresas Bancorbrás, e participou também de eventos, como o Congresso Nacional de Administradoras de Consórcios (CONAC).

Em cumprimento às normas legais e de regulamentação, em junho de 2018, foi aprovada pelo Conselho de Administração - CA, da Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A. - BEP, a "Política de Compliance" das Empresas Bancorbrás. No 2º semestre de 2018, foi finalizada a fase de estruturação da Gestão de Riscos na Administradora de Consórcios.

O EBITDA atingiu R\$ 3.972 mil, com margem de 7,89%, superando em 3,7 pontos percentuais a margem alcançada no exercício anterior.

O Resultado Financeiro apurado foi R\$ 1.424 mil, representando uma retração de 23,7% em relação a 2017, refletindo a redução observada na taxa Selic.

As Receitas Operacionais apresentaram um incremento de 10,4% em relação ao exercício anterior, atingindo o montante de R\$ 52,1 milhões. As Despesas Operacionais sofreram um aumento de 5,2%, passando de R\$ 38,7 milhões em 2017 para R\$ 40,7 milhões neste exercício.

Em decorrência dos fatores acima expostos, o Resultado Líquido do Exercício atingiu o montante de R\$ 3.792 mil, frente aos R\$ 2.455 mil obtidos em 2017.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2019.

Alfredo Leopoldo Albano Junior
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento
José Climério Silva de Souza
Diretor Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

	RS(1)	
	31.12.18	31.12.17
ATIVO	43.605.668	41.227.003
CIRCULANTE	31.327.544	28.913.078
Disponibilidades	436.942	3.906
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	12.635.486	14.257.301
Valores pendentes de cobrança judicial (nota 5)	3.763.659	4.314.207
Bens retomados (nota 5)	6.432.697	5.850.229
Impostos a recuperar	507.631	326.828
Adiantamentos e antecipações salariais	293.032	328.502
Adiantamento aos grupos (nota 6)	7.257.640	3.799.347
Adiantamentos a terceiros	457	32.758
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.286.793	9.927.176
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	9.794.855	9.285.238
Depósitos judiciais	491.938	491.938
Partes relacionadas (nota 15)	-	150.000
PERMANENTE	1.991.331	2.386.749
Investimentos	843.145	843.145
Quotas de consórcio	459.046	459.046
Imóveis	384.099	384.099
Imobilizado (nota 7)	900.455	1.194.380
Intangível	247.731	349.224
	31.12.18	31.12.17
PASSIVO	43.605.668	41.227.003
CIRCULANTE	20.615.636	18.404.164
Fornecedores de serviços	142.016	259.563
Impostos e contribuições (nota 8)	2.059.299	1.325.293
Obrigações com pessoal (nota 9)	2.067.058	2.409.635
Obrigações com consorciados (nota 10)	1.624.787	3.562.368
Valores pendentes de cobrança judicial (nota 5)	10.196.356	10.164.436
Outras obrigações	923.601	99.829
Dividendos	3.602.519	583.040
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	333.773	356.186
Provisões para passivos contingentes (nota 11)	306.106	351.237
Partes relacionadas (nota 16 a)	27.667	4.949
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.656.259	22.466.653
Capital social (nota 12)	15.200.000	15.200.000
Reserva de lucros	7.456.259	7.266.653

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	AUMENTO DE CAPITAL	INVESTIMENTO		
Exercício de 2017						
Saldos em 31 de dezembro de 2016	15.200.000	-	-	-	5.394.789	20.594.789
Reserva legal exercícios anteriores		269.739			(269.739)	-
Lucro líquido do exercício					2.454.904	2.454.904
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferência para reservas:						
Reserva legal do exercício		122.745			(122.745)	-
Reserva de investimentos				6.874.169	(6.874.169)	-
Dividendos a distribuir					(583.040)	(583.040)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	15.200.000	392.484	-	6.874.169	-	22.466.653
Exercício de 2018						
Lucro líquido do exercício					3.792.125	3.792.125
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferência para reservas:						
Reserva legal		189.606			(189.606)	-
Reserva para aumento de capital			3.000.000		(3.000.000)	-
Reserva de investimentos				(3.000.000)	3.000.000	-
Dividendos a distribuir					(3.602.519)	(3.602.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	15.200.000	582.090	3.000.000	3.874.169	-	22.656.259
2º Semestre de 2018						
Saldos em 30 de junho de 2018	15.200.000	392.484	-	6.874.169	3.006.733	25.473.386
Lucro líquido do semestre					785.392	785.392
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferência para reservas:						
Reserva legal		189.606			(189.606)	-
Reserva para aumento de capital			3.000.000		(3.000.000)	-
Reserva de investimentos				(3.000.000)	3.000.000	-
Dividendos a distribuir					(3.602.519)	(3.602.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	15.200.000	582.090	3.000.000	3.874.169	-	22.656.259

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	RS(1)		
	2ºSEM/2018	2018	2017
1 - RECEITA OPERACIONAL	26.522.646	53.621.959	49.237.925
Rendas de prestação de serviços	25.013.018	50.320.150	44.810.168
Receitas financeiras	812.106	1.567.129	2.069.940
Outras receitas operacionais	98.788	462.336	1.326.508
Reversão de provisões operacionais	598.734	1.272.344	1.031.309
2 - DESPESAS OPERACIONAIS	(24.941.735)	(48.064.295)	(45.357.944)
Despesas administrativas (nota 13)	(21.074.433)	(40.258.311)	(38.251.230)
Honorários da diretoria	(197.687)	(405.352)	(410.728)
Despesas tributárias (nota 13)	(3.604.499)	(7.257.701)	(6.492.154)
Despesas financeiras	(65.116)	(142.931)	(203.832)
3 - RESULTADO OPERACIONAL	1.580.911	5.557.664	3.879.981
4 - RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IMPOSTO DE RENDA E PARTICIPAÇÕES	1.580.911	5.557.664	3.879.981
Contribuição social (nota 14)	(76.379)	(328.089)	(244.837)
Imposto de renda (nota 14)	(237.520)	(918.258)	(643.557)
5 - RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.267.012	4.311.317	2.991.587
Participações dos administradores	(215.000)	(248.750)	(210.000)
Participações dos empregados	(266.620)	(270.442)	(326.683)
6 - LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	785.392	3.792.125	2.454.904
7 - QUANTIDADE DE AÇÕES	1.520.000	1.520.000	1.520.000
8 - LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,52	2,49	1,62

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	RS 1	
	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	3.792.125	2.454.904
Ajustes por:		
- Depreciações e amortizações	426.947	429.657
- Baixas de bens do permanente	11.682	3.099
Resultado Ajustado	4.230.754	2.887.660
Aumento(redução) nos ativos e passivos		
Nos valores pendentes de cobrança judicial	550.548	567.303
Nos bens retomados	(582.468)	(166.818)
Nos impostos a recuperar	(180.803)	(11.613)
Nos adiantamentos e antecipações salariais	35.470	(93.361)
Nos adiantamentos aos grupos	(3.458.293)	(271.561)
Nos adiantamentos a terceiros	32.301	(31.856)
Nos títulos e valores mobiliários	(509.617)	4.394.122
Nas partes relacionadas	150.000	(7.500)
Nos depósitos judiciais	-	(41.971)
Nos fornecedores de serviços	(117.547)	(26.519)
Nos impostos e contribuições	734.006	(87.051)
Nas obrigações com pessoal	(342.577)	291.636
Nas provisões para contingências	(45.131)	(98.801)
Nas obrigações com consorciados	(1.937.581)	(487.722)
Nos valores a receber - cobrança judicial	31.920	(400.485)
Nos credores diversos - país	823.772	(221.622)
Nas partes relacionadas	22.718	(8.205)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(562.528)	6.185.636
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições em imobilizado	(43.211)	(34.919)
Aquisições em investimento	-	(367.257)
Aquisições em intangível	-	(1.065)
Pagamento de dividendos	(583.040)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(626.251)	(403.221)
AUMENTO(REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.188.779)	5.782.415
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	14.261.207	8.478.792
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	13.072.428	14.261.207

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)



BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS 31/12/2018

	RS 1		
	2º SEM/2018	2018	2017
(+) DISPONIBILIDADES SALDO INICIAL	145.367.441	137.794.885	118.679.357
Aplicações financeiras	145.367.441	137.794.885	118.679.357
(+) RECURSOS COLETADOS	125.886.815	240.442.226	201.463.070
Contribuições para aquisição de bens	89.067.709	174.176.008	134.689.291
Taxa de administração	22.338.037	44.300.628	32.385.042
Contribuições ao fundo de reserva	827.015	1.786.753	1.521.949
Rendimentos de aplicações financeiras	3.114.125	6.612.781	32.934.188
Multas e juros moratórios	636.399	1.097.546	469.056
Prêmios de seguros	315.045	663.019	(492.051)
Custas judiciais	254.842	259.226	44.397
Reembolso de despesas com registro	126.832	215.680	150.949
Outros	9.206.811	11.330.585	(239.751)
(-) RECURSOS UTILIZADOS	116.239.834	223.222.689	182.347.542
Aquisição de bens	82.036.787	165.077.562	125.029.935
Taxa de administração	22.344.530	44.645.828	32.417.979
Multas e juros moratórios	363.123	553.897	249.800
Prêmios de seguros	226.694	633.601	(519.781)
Custas judiciais	202.390	206.774	44.397
Devolução a consorciados desligados	6.112.343	6.142.343	25.290.197
Despesas com registro de contrato	98.980	187.829	151.553
Outros	4.854.987	5.774.855	(316.538)
(+) DISPONIBILIDADES SALDO FINAL	155.014.422	155.014.422	137.794.885
Aplicações financeiras	155.014.422	155.014.422	137.794.885

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO CONSOLIDADA

	RS 1	
	31.12.18	31.12.17
ATIVO	3.990.549.258	3.551.081.722
CIRCULANTE	493.467.213	442.050.642
DISPONIBILIDADES	155.014.422	137.794.885
Aplicações financeiras	155.014.422	137.794.885
Disponibilidades do grupo	18.798.657	8.704.934
Vinculadas a contemplações-demaís aplicações	136.137.270	128.890.281
Aplicação grupo em formação	78.495	199.670
Outros créditos	338.452.791	304.255.757
Bens retomados ou devolvidos	7.920.656	5.474.492
Direitos junto a consorciados contemplados	330.532.135	298.781.265
COMPENSAÇÃO	3.497.082.045	3.109.031.080
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados	9.905.709	9.495.602
Contribuições devidas aos grupos	1.824.550.504	1.625.339.313
Consortiados - bens a contemplar	1.662.625.832	1.474.196.165
PASSIVO	3.990.549.258	3.551.081.722
CIRCULANTE	493.467.213	442.050.642
Obrigações com consorciados	192.045.675	166.706.131
Valores a repassar	3.175.382	155.752
Obrigações com contemplações a entregar	135.035.547	128.838.364
Obrigações com a Administradora	7.257.640	3.799.347
Recursos a devolver a consorciados	127.512.356	113.151.556
Recursos dos grupos	28.440.613	29.399.492
COMPENSAÇÃO	3.497.082.045	3.109.031.080
Recursos mensais a receber de consorciados	9.905.709	9.495.602
Obrigações dos grupos por contribuições	1.824.550.504	1.625.339.313
Bens ou serviços a contemplar	1.662.625.832	1.474.196.165

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 18 de julho de 1986, com sede em Brasília (DF), tem como objetivo a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis, imóveis e outros bens que a legislação venha a contemplar.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária aplicável à Empresa e com normas e instruções do Banco Central do Brasil. A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos à utilização de premissas e estimativas, incluem a provisão para contingências e para perdas. 1. A depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. Em conformidade com a Resolução nº 1.184/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao semestre encerrado em 31/12/2018, foi autorizada pela Diretoria em 23/01/2019.

Base de mensuração

A mensuração das demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DA ADMINISTRADORA

Na elaboração das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes práticas contábeis:

- a) É adotado o regime de competência para o registro das receitas e despesas, sendo que a taxa de administração é reconhecida como receita quando do efetivo recebimento pela Administradora.
- b) Títulos e valores mobiliários são demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos, proporcionais até a data do balanço.
- c) Demais ativos circulantes são apresentados pelo valor de realização.
- d) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros É reconhecida uma perda por imparidade se o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.
- e) No mínimo semestralmente, para a realização do teste de imparidade, a Companhia elabora estudo para apuração de materialidade dos valores envolvidos, segundo critérios definidos pela Administração.
- f) **Permanente:** é registrado ao custo, sendo que:
 - . as depreciações dos bens do imobilizado são calculadas, pelo método linear, com base em taxas determinadas em função da vida útil estimada (nota 07), segundo os critérios fiscais;
- g) Os passivos circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

g) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica.

. Ativos contingentes: Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

. Passivos contingentes: Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações civis de natureza fiscal, previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é apurado com base na alíquota de 15% e adicional de 10% e a contribuição social, com base na alíquota de 9%, sobre o lucro tributável anual.

i) Tributos

Calculados as alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIS sobre Receitas Operacionais não cumulativas	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais não cumulativas	7,60%
PIS sobre Receitas Operacionais cumulativas	0,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais cumulativas	3,0%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

3.2 DOS GRUPOS DE CONSÓRCIO

a) Disponibilidade e aplicações financeiras

Representam recursos disponíveis ainda não utilizados pelos grupos, mantidos em contas vinculadas para aplicação diária conforme legislação do Banco Central do Brasil.

As aplicações financeiras dos grupos de consórcios são efetuadas diariamente em títulos e valores mobiliários. Esses títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor de mercado, gerando diariamente ganhos ou ocasionalmente perdas líquidas, os quais são registrados no fundo comum e no fundo de reserva de cada grupo (patrimônio líquido), não incidindo sobre os mesmos a taxa de administração.

b) Direitos junto a consorciados contemplados

São representados por contribuições a receber de consorciados contemplados.

c) Passivo circulante

Representa as obrigações dos grupos de consórcio, por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço, quando aplicável.

d) Obrigações com consorciados

Representa os pagamentos realizados pelos consorciados, os quais correspondem à soma das importâncias referente ao fundo comum, fundo de reserva e taxa de administração. Esses pagamentos equivalem a um percentual incidente sobre o preço do bem vigente na data da assembleia de contemplação do bem, percentual esse representativo da divisão de 100% pelo número de meses previstos para a duração do grupo.

e) Recursos do grupo

Representa os recursos recebidos dos consorciados a títulos de fundo de reserva, os rendimentos das aplicações financeiras, as multas e juros moratórios recebidos dos grupos e as atualizações de direitos e obrigações em decorrência da variação do preço do bem.

f) Recursos coletados

Representa o total arrecadado dos consorciados, incluindo os valores para aquisição do bem, para a

remuneração da administradora e para a constituição do fundo de reserva.

g) Recursos utilizados

Representa o total utilizado na aquisição de bens, no pagamento da administradora e na utilização do fundo de reserva nas finalidades a que se destina.

h) Fundo comum

Representa os recursos recebidos dos consorciados que serão destinados à aquisição do bem.

i) Fundo de reserva

O fundo de reserva é constituído pelo recolhimento de 1% do valor da contribuição para o fundo comum e pelos rendimentos decorrentes das aplicações financeiras do próprio fundo. Destina-se à cobertura de eventual insuficiência de receita, de despesas de devolução a consorciados desistentes ou excluídos, pagamentos de débitos dos consorciados inadimplentes.

j) Taxa de administração

A taxa de administração constitui a remuneração da administradora e representa um percentual à razão de 14,9% a 22,9%, incidente sobre o fundo comum, ou incidente sobre o fundo de reserva, quando este é apropriado no fundo comum para aquisição do bem.

Informações complementares:

Os depósitos bancários e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2018 representam as disponibilidades para aplicações diárias, conforme as normas do Banco Central do Brasil:

As principais informações complementares relativas aos grupos de consórcios, são:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
Quantidade de grupos em andamento	27	28
Quantidade de consorciados ativos	9.912	9.066
Quantidade de desistentes/excluídos/quitados	19.433	19.854
Quantidade de inadimplentes	937	986
Taxa de inadimplência	9,45%	10,88%
Bens entregues	6.970	5.996

NOTA 04. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os títulos e valores mobiliários são compostos conforme descrição abaixo, com rentabilidade média de 6,16% no ano de 2018.

Títulos e Valores Mobiliários	31/12/2018	31/12/2017
Caixa Econômica Federal-CDB DI R\$ 2 milhões	2.292.142	2.166.169
Caixa Econômica Federal-CDB DI R\$ 620 mil	949.435	897.244
Caixa Econômica Federal-Letra Financeira R\$ 6,2 milhões	6.553.278	6.221.825
BB C Prazo 30 Ml	4.368	4.350
Banco do Brasil-RF LP Corp R\$ 3 Milhões	703.845	9.894.428
BB 40.125-0 Amplo FICFI	9.818.260	-
BB 22.733-1 C Prazo Corp 400 mil	1.324.707	3.562.368
BB 40.125-0 C Prazo Corp 400 mil	784.311	796.165
Total	22.430.341	23.542.539
Ativo circulante	12.635.486	14.257.301
Ativo não circulante	9.794.855	9.285.238

NOTA 05. VALORES PENDENTES - COBRANÇA JUDICIAL

Os valores pendentes de cobrança judicial e de bens retomados existentes nas contas contábeis do Ativo e correspondentes Passivos são provenientes de ações judiciais em que a Administradora é autora, tendo como réu, consorciados de grupos encerrados.

NOTA 06. ADIANTAMENTO AOS GRUPOS

O saldo de R\$ 7.257.640 representa empréstimos concedidos aos grupos de consórcios, com valor principal de R\$ 7.589.865, atualização monetária de R\$ 1.967.833 e recebido até 31/12/2018 o valor de R\$ 2.300.058.

NOTA 07. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação % a.a	31/12/2018		31/12/2017	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Instalações/benfeitorias	20	791.773	436.910	354.863	530.470
Móveis e equipamentos de uso	10	609.359	275.445	333.914	370.555
Equipamentos de comunicação	10	81.699	62.127	19.572	28.010
Sistema processamento de dados	20	533.970	358.480	175.490	246.027
Sistema de segurança	10	28.481	11.865	16.616	19.318
Totais		2.045.282	1.144.827	900.455	1.194.380

NOTA 08. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Encargos sociais e previdenciários sobre folha		
INSS	608.791	325.635
FGTS	211.433	133.758
Total	820.224	459.393
Tributos a recolher		
CSLL	-	6.597
PIS	82.464	67.839
Cofins	381.152	313.828
ISS	250.566	199.756
IRRF	518.438	275.472
Outros	6.455	2.408
Total	1.239.075	865.900
Total de impostos e contribuições	2.059.299	1.325.293

NOTA 09. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisões de férias e encargos sociais	1.531.688	1.722.952
Participação nos lucros e resultados	535.370	686.683
Total	2.067.058	2.409.635



BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

NOTA 10. OBRIGAÇÕES COM CONSORCIADOS

O saldo de R\$ 1.624.787 representa os valores que a Administradora tem a devolver aos consorciados desistentes, excluídos e por recursos não procurados de grupos encerrados.

NOTA 11. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A administração, com base em informações de sua Assessoria Jurídica, da análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda.

As ações movidas contra a Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor, bem como pedido de revisão de cláusulas contratuais, restituição de parcelas pagas no consórcio antes do encerramento do grupo e eventuais pagamentos considerados indevidos pelo consorciado. No âmbito trabalhista existem duas frentes a serem analisadas. A primeira tem como objeto o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, envolvendo funcionários de representantes comerciais. A segunda frente se estabelece em processos individuais, nos quais ex-empregados reclamam diversas verbas. A apuração é realizada a partir da determinação do valor do pedido, da veracidade dos fatos e da probabilidade de perda. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

Passivos Contingentes	Saldos em 31/12/2017	Constituição/ Reversão	Saldos em 31/12/2018
Cíveis	280.622	(52.409)	228.213
Trabalhistas	70.615	7.278	77.893
Total	351.237	(45.131)	306.106

b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.180.

Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas totalizam em 31/12/2018 R\$ 2.528.336 referente a 59 (cinquenta e nove) ações e em 31/12/2017 R\$ 2.234.184 referente a 68 (sessenta e oito) ações.

NOTA 12. CAPITAL SOCIAL

a) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) representado por 1.520.000 (hum milhão, quinhentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente a acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é subsidiária integral.

b) Reserva legal

Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada período nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

c) Dividendos

O acionista tem direito de receber como dividendo, em cada exercício social, a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da assembleia geral.

d) O lucro foi destinado conforme segue:

DESTINAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DE RESERVA	
(+) Lucro líquido do exercício	3.792.125
(-) Reserva legal	189.606
(=) Base de cálculo para dividendos	3.602.519
(-) Dividendos 25%	900.630
(-) Dividendos adicionais	2.701.889
(=) Lucros acumulados	-

NOTA 13. DETALHAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

Despesas Administrativas	31/12/2018	31/12/2017
Proventos, encargos sociais e benefícios	23.277.493	21.154.765
Comunicação	699.047	782.150
Propaganda e publicidade	697.190	925.052
Serviços de terceiros	4.701.778	4.883.357
*Rateio de despesas	7.417.899	6.670.645
Administrativas	381.245	324.841
Aporte aos grupos	-	154.592
Indenizações	111.888	404.953
Provisões para passivos contingentes	1.227.212	1.213.130
Outras	1.744.559	1.737.745
Total	40.258.311	38.251.230

*As despesas com rateio estão discriminadas de acordo com a composição abaixo:

Rateio de despesas	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal	4.248.932	3.755.597
Encargos	1.357.947	1.223.210
Benefícios	1.377.432	1.187.993
Demais rateios	433.588	503.845
Total	7.417.899	6.670.645
Despesas Tributárias	31/12/2018	31/12/2017
PIS	840.338	752.746
Cofins	3.886.418	3.488.020
ISS	2.516.007	2.240.508
Outros tributos federais/ municipais	14.938	10.880
Total	7.257.701	6.492.154

NOTA 14. DESPESAS TRIBUTÁRIAS - CSLL/IRPJ

Cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda Pessoa Jurídica	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
	2018	2018	2017	2017
Lucro líquido antes da contribuição social	5.038.472	-	3.343.298	-
Lucro líquido após a contribuição social	-	4.710.383	-	3.098.461
(+) Adições	1.441.627	2.018.466	1.574.312	1.819.149
Contribuição social	-	328.089	-	244.837
Despesas com brindes e festividades	53.081	53.081	48.360	48.360
Participação nos lucros - Administradores	-	248.750	210.000	210.000
Provisões judiciais	1.227.212	1.227.212	1.213.130	1.213.130
Outras adições	161.334	161.334	102.822	102.822
(-) Exclusões	1.272.344	1.272.344	1.031.309	1.031.309
Reversão de provisões judiciais	1.272.344	1.272.344	1.031.309	1.031.309
(=) Lucro antes da compensação de prejuízos	5.207.755	5.465.505	3.886.301	3.886.301
(-) Compensação de prejuízos fiscais	1.562.326	1.636.951	1.165.890	1.165.893
(=) Base de cálculo da CSLL/IRPJ	3.645.429	3.819.554	2.720.411	2.720.411
Tributos devidos	328.089	918.258	244.837	643.557

NOTA 15. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da Alta Administração (Diretoria), são apresentados como segue:

Descrição	2018	2017
Honorário da Diretoria	364.380	211.633
Honorário Suplementar da Diretoria	40.972	33.600
Encargos Sociais	181.480	138.301
Participação nos Lucros e Resultados	248.750	210.000
Total	835.582	593.534

b) Operações ativas e passivas da Companhia com partes relacionadas

As operações com as empresas Bancorbrás são referentes ao ressarcimento do rateio de despesas decorrentes dos serviços administrativos, e operações realizadas no contexto das atividades operacionais da Companhia, e estão assim representadas:

Recéita	2018	2017
Bancorbrás Viagens e Turismo S.A.	5.865	-
Total	5.865	-
Operações com Rateios e Ressarcimento de Despesas		
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	1.531.065	1.916.494
Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A.	-	150.000
Total	1.531.065	2.066.494
Total das Operações com Partes Relacionadas	1.536.930	2.066.494

NOTA 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Plano de pensão e benefícios

A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores, nem de plano de opção de compra de ações.

b) Seguro saúde

A Companhia mantém seguro saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, visando a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênio. A Companhia não tem responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

c) Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para fazer face a possíveis sinistros.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2018.

ALFREDO LEOPOLDO ALBANO
Diretor-Presidente

JORGE TOMIO GUIYOTOKU
Diretor-Geral de Adm. e Suporte Logístico

EDIVANIRA VIEIRA DINIZ
Contadora CRC 009.619/O-5 DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, em reunião desta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, dos Administradores da empresa e da respectiva Contadora, bem assim nos Relatórios dos Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2019.

CONSELHO FISCAL

CELÍUS GUIMARÃES MARCONDES FEITOSA
ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS
OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e acionistas da
BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., que

compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao semestre findo naquela data, bem como as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcio em 31 de dezembro de 2018 e das variações nas disponibilidades dos grupos para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., em 31 de dezembro de 2018 o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o semestre findo naquela data, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada dos recursos dos grupos de consórcios em 31 de dezembro de 2018 e as variações nas disponibilidades dos grupos de consórcios para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Quituba (PR), 27 de fevereiro de 2019.

PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR nº. 5.196/O-2
CVM nº. 9458
GEOVANI GOMES ZAGOTO
CRC-PR-035.215/O-3

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 174/2019

PROCESSO: 2019.04.3201.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 174/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clobazam, Etossuximida, Gabapentina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 175/2019

PROCESSO: 2019.11.3206.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 175/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bocal e Filtro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 43/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 43/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Estação de trabalho para Anestesia, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 124.990,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 54/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 54/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Apoio para os Pés, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa resolve Comércio de Equipamentos Ergonômicos e de Informática Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 62/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 62/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 12/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 72/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 72/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Tintas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa C&M Comércio de Tintas Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 13.792,40 (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Os itens 01 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 73/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 73/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Bico de Bussen, Regulador de Pressão e Acessórios para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Genética Comércio, Importação e Exportação Eireli, pelo valor total de R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 02 para a empresa Atualtec Instalações Técnicas Ltda, pelo valor total de R\$ 1.640,00 (Mil, seiscentos e quarenta reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 80/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 80/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Torneiras e Válvula Reguladora de Pressão para Filtro IBBL, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa BH Filtros, Bebedouros e Purificadores de Água Ltda Me, pelo valor total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 88/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 88/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 20/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Polimixina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Opem Representação Importadora Exportadora e Distr. Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 110/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 110/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais, para o Setor de Voluntariado e Gestão de Pessoas, para Reposição de Estoque (Material de Papelaria), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07 e 22 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 933,80 (Novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos); itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 para a empresa Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 6.314,41 (Seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 400/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 400/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Lixeiras hospitalares e Adesivos para identificação das lixeiras do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 02 para a empresa Super Imagem Digital Ltda, pelo valor total de R\$ 7.695,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais). O Lote 01 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 214/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 214/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Placa, Dispositivo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 06, 07, 08 e 08 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 104.520,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Os itens 03 e 04 restaram fracassados. Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 392/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 392/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 21 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-47/2019

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃO DO GUARÁ II-ASMIC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃO DO GUARÁ II convoca o associado JOSÉ RAFAEL DE FRANÇA GOMES CPF 723.198.791-53 a comparecer no prazo de vinte e quatro horas a partir desta publicação à sede da associação para que manifeste interesse em participar do empreendimento QE 56-Guará II

ELIZABETE DOS SANTOS

DAR-263/2019

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de Moto Agrícola Slaviero S.A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no próximo dia 10 de abril de 2019, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II - Deliberar sobre a proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício; III - Deliberar sobre proposta da Diretoria para distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.352.597,64; IV - Eleição da Diretoria para o exercício 2019/2020; V - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; VI - Remuneração dos acionistas para o exercício 2019/2020, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa; Em assembleia geral extraordinária: I - Apreciar proposta da Diretoria para aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a utilização do saldo da conta "Outras Reservas de Lucros", sem a emissão de novas ações; II - alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; Brasília, 18 de março de 2019. SÉRGIO SLAVIERO - Diretor.

DAR-259/2019

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E INQUILINOS PIONIEROS E FILHOS DE BRASÍLIA, DO GUARÁ E DISTRITO FEDERAL E DAS FAMILIAS SEM LAR DO ENTORNO- AMIPIFIBRAS

ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convoca o associado Nilson Augusto da Fonseca, CPF: 287.423.541-53, a comparecer no prazo de cinco dias a partir desta publicação à sede da Associação para tratar sobre sua habilitação para o empreendimento QE 56 Guará II.

JOVINIANO TEMOTEO DA COSTA

Diretor-Executivo

DAR-257/2019

POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 26/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCS SQ 315, PLL 01, Asa Sul, Brasília - DF, Processo nº 00391-00018668/2017-77. JOSÉ CARLOS ULHÔA FONSECA, Representante Legal.

DAR-261/2019

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTAEDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 21 de março de 2019.

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 24 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos no exercício de 2018; e (iii) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019; em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) autorizar a celebração dos contratos de indenidade entre a Companhia e seus atuais, e futuros, membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). 2 Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGOE para melhor organização dos trabalhos da AGOE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>/<http://ri.parcorretores.com.br/>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-260/2019

JOSE EURICO DE ANDRADE

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 18/2019, para a atividade de avicultura, no endereço Colônia Agrícola Ponte Alta Chácara nº 03, processo nº 00391-00012399/2018-16. JOSÉ EURICO DE ANDRADE CPF: 204.879.916-72

DAR-265/2019